



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**MESTRADO EM DIREITO**

**LÍDIA PIÚCCO UGIONI**

**DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA AGENDA  
NACIONAL DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA  
(MST) EM UMA PERSPECTIVA DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS**

**CRICIÚMA/SC**

**2024**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**MESTRADO EM DIREITO**

**LÍDIA PIÚCCO UGIONI**

**DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA AGENDA  
NACIONAL DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA  
(MST) EM UMA PERSPECTIVA DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito

Orientador: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Giovana Ilka Jacinto Salvaro

**CRICIÚMA/SC**

**2024**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

U26d Ugioni, Lídia Piúcco.

Direitos humanos das pessoas com deficiência na agenda nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em uma perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos/ Lídia Piúcco Ugioni. - 2024.

141 p. : il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito, Criciúma, 2024.

Orientação: Giovana Ilka Jacinto Salvaro.

1. Pessoas com deficiência - Direitos fundamentais.  
2. Direitos humanos. 3. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. 4. Movimentos sociais. 5. Teoria crítica. I. Título.

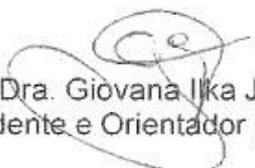
CDD 23. ed. 341.27

**LÍDIA PIUCCO UGIONI**

**“DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA AGENDA NACIONAL DOMOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST) EM UMA PERSPECTIVA DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS”.**

Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Mestre em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Criciúma, 26 de março de 2024.



Prof. Dra. Giovana Ilka Jacinto Salvaro  
(Presidente e Orientador (a) – UNESC)

Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam  
(Membro Suplente – PPGD/UNESC)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LÍDIA PIUCCO UGIONI  
Data: 17/04/2024 11:03:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lídia Piucco Ugioni  
(Mestrando(a))



Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira  
Coordenador PPGD

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULA PINHAL DE CARLOS  
Data: 26/03/2024 16:11:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Paula Pinhal de Carlos  
(Membro externo - UNILASALLE)



Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira  
(Membro – PPGD/UNESC)

Para todos que são resistência nessa vida, incluindo minha família. Para os meus orixás, que me levantaram quando eu mais precisei e desacreditei de mim mesma. E, em especial, ao meu Babalorixá, Everton d'Oxalá. Sou quem sou por seu cuidado e por me inspirar sempre.

## AGRADECIMENTOS

Mais do que tudo, me sinto na obrigação de estender estes agradecimentos. Neste momento, estou em um assentamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, com vários livros ao meu redor, com pessoas maravilhosas me apoiando e torcendo por esta pesquisa, aguardando os resultados, ansiosas assim como eu. Mas nem todos que estão torcendo por mim, estão fisicamente próximos, por isso, mais do que nunca, me sinto compelida a agradecer.

Primeiramente, devo agradecer aos meus pais carnis. Por tudo que abdicaram desde minha adoção, por me incentivarem ao estudo, vibrarem as menores e as maiores conquistas, eu nunca serei capaz de expressar em palavras minha gratidão. Incrível, a língua portuguesa é tão rica e, mesmo assim, fico sem palavras por todo o esforço que vocês fizeram para me cuidar, dar amor, carinho, estudo e comida na mesa. Nunca me sentirei à altura de retribuir tudo isso, mas se tudo que eu fizer orgulhar vocês, me sinto 1% melhor. Me orgulho de carregar os sobrenomes de vocês, o afeto, as memórias lindas desde sempre. Sou cada dia mais forte e guerreira porque vocês me criaram.

Ao meu, neste momento, noivo, Higor. Os orixás me abençoaram mais do que eu achava que merecia, por te trazerem na minha vida. Desde o momento em que te conheci, entendi o que o amor significa, como é me sentir feliz e leve em relação a vida. Nunca vou conseguir demonstrar todo o meu sentimento por ti, pois ele ultrapassa as compreensões de quaisquer linguagens, línguas e códigos já inventados pelo ser humano. Tu me inspiras todos os dias, ao acordar, e me faz agradecer mais ainda quando vamos dormir. A religião, a pesquisa, as lutas e a revolução diária são melhores contigo ladeando. Te admiro e me encanto cada dia mais. Que possamos ser um time sempre, eu e tu contra as injustiças.

Não posso deixar de expressar meu amor e profunda gratidão a todos do Ilê Oxalá e Yemanjá, a família que eu ganhei nessa vida e espero encontrar em outras. Os laços criados pelo santo foram essenciais para a minha vida e renascer sob os orixás pela mão do Pai Everton d'Oxalá e da Mãe Lia d'Oxum é o que me fez ser melhor nessa vida. O amor de todos aos orixás, aos guias e os guardiões é uma das formas de resistências mais lindas que já presenciei em vida e nossa força coletiva em cuidar da religião, dos paizinhos e mãezinhas me leva a entender o que é ser

coletivo e o quão a vida faz sentido. Neste sentido, não posso deixar de homenagear meu pai Xapanã, o orixá que habita meu orí e que me fez alcançar o melhor de mim. Todos os dias ao lado do meu orixá me fazem melhor que o dia de ontem e, só por isso, já sou eternamente agradecida. Que minha mãe Obá sempre movimente minha vida e me agracie com sua presença, a yabá guerreira que me fez ter outra visão sobre a vida. Ao meu pai Bará Lanã, que comanda meus pés e me leva a lugares que nunca chegaria antes, que o senhor abra todas as portas da minha vida e me conduza sempre para o meu melhor potencial. À minha guardiã, a Pombagira Menina, que me protege todos os dias da maldade, que anda sempre à minha frente, tirando tudo que eu não preciso, esse ano de 2024 é nosso! Aos meus guias de umbanda, minha mãe Oxum e meu pai Oxóssi, que o amor e a fartura sempre se façam presente em minha vida, vocês foram meus primeiros confortos na religião, os meus primeiros choros foram no colo de quem me acompanhou primeiro e isso não esqueceria nem em mais de mil anos.

Como reafirmo em minha vida, nada faz sentido senão em coletivo. Por isso, aos meus amigos da graduação e do mestrado, a fofoca não só edifica, como me aliviou as pressões do sistema capitalista que oprime todos os dias os corpos e mentalidades desviantes. Sem vocês, eu seria mais uma estatística. Resistiremos cada dia mais, seremos sempre subversivos em nossas pesquisas e vidas pessoais. É um prazer desafiar os sistemas opressores com pessoas incríveis ao meu lado. Aqui é feita uma menção honorária a todos que me apoiaram neste período.

A bolsa FUMDES, financiada pelo programa do Artigo 170, esta pesquisa não seria o que foi sem esse financiamento, portanto o Estado de Santa Catarina leva um agradecimento especial por apoiar os pesquisadores e pesquisadoras deste estado que seguem seu sonho de contribuir para as diversas áreas da ciência.

Em vias de finalizar, agradeço, em coletivo, agradeço ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra de Santa Catarina e ao Estágio Interdisciplinar de Vivência do meu estado, que me deram o maior suporte para essa pesquisa se concretizar e me levaram ao caminho da pesquisa e da advocacia popular. Ser popular e coletivo só me foi permitido por estes movimentos sociais, além do Movimento dos Atingidos por Barragens. Santa Catarina é resistência negra, indígena, cabocla e campesina. Seremos vitoriosos com aliados tão incríveis e aguerridos.

Por último, mas nunca menos importante, agradeço à minha orientadora, a

professora Giovana Ilka Jacinto Salvaro. Me criam lágrimas em agradecer a esta mulher, que me acolheu, além de aceitar meu tema de pesquisa, mesmo sendo pouco debatido no nosso estado e, mais ainda, nunca debatido tal intersecção entre pessoas com deficiência e um movimento social tão grande. Me inspiro todos os dias em sua trajetória e espero ser para a comunidade um terço do que você é para todos e para mim. Os movimentos sociais têm sorte em ter uma pesquisadora brilhante que já conviveu e deu maior visibilidade a todos e todas.

Por fim, a quem não agradei nominalmente, sintam-se agradecidos em toda a minha potência. O amor é revolucionário e amar todos que me acolheram, inspiraram e apoiaram me fez ser quem sou e quem ainda serei mas, mais do que tudo, me fez finalizar essa pesquisa com força de vontade para seguir lutando mais e mais.

“Quando eu morrer  
Cansado de guerra  
Morro de bem  
Com a minha terra;  
Cana, caqui  
Inhame, abóbora  
Onde só vento se semeava outrora  
Amplidão, nação, sertão sem fim  
Oh Manuel, Miguilim  
Vamos embora”

Chico Buarque

## RESUMO

Diante de uma sociedade que enfoca a tese de que quem alimenta o Brasil e o mundo é o agronegócio, com repetidas propagandas de 'o agro é tech, o agro é pop, o agro é tudo', movimentos sociais dissidentes da lógica capitalista prezam pela redistribuição de terras e lutam contra a concentração fundiária, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. O que acaba sendo invisível, especialmente aos críticos destas bandeiras de luta, é a participação de pessoas com deficiência nas agendas dos militantes, como estas pessoas convivem em assentamentos e acampamentos e a forma como são preservados os seus direitos. Neste sentido, o objetivo foi pesquisar a possibilidade de uma agenda nacional de direitos humanos das pessoas com deficiência dentro do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Para isso, intentou-se problematizar e analisar quais são as pautas dos direitos humanos das pessoas com deficiência na agenda nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), em uma perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos. Tendo isto em mente, para a presente pesquisa, foi utilizado o método de abordagem dedutivo, proposto pelos racionalistas Descartes e Spinoza, em que constrói uma lógica, para partir de duas premissas e resultar em uma terceira, sendo, esta, a conclusão. As técnicas de pesquisa utilizadas foram de pesquisa bibliográfica e documental, por meio de livros, revistas, teses e dissertações, além de coleta de documentos escritos, do site do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e referências legislativas no site do Planalto, e a abordagem oral, através de pesquisa de campo, envolvendo uma vivência com militantes e frentes de massa, além de dirigentes históricos e nacionais de Santa Catarina, através do Estágio Interdisciplinar de Vivência, no mesmo estado. O estudo se vincula ao Programa de Pós-Graduação em Direito, no âmbito da área de concentração de Direitos Humanos e Sociedade, bem como da linha de pesquisa Direito, Sociedade e Estado. Ainda, faz parte do projeto integrador Dinâmicas Jurídico-Políticas sobre Estado, Direitos Humanos e as Políticas Públicas, vinculado à linha de pesquisa Direito, Sociedade e Estado. A temática de pesquisa estudada vem ao encontro de estudos realizados pela orientadora, os quais abrangem os movimentos sociais e diversas lutas por direitos, envolvendo temáticas sociais como os movimentos sociais do campo (tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e o Movimento de Mulheres Camponesas), além de debater a questão de gênero, trabalho e outras temáticas. A partir destas premissas, a intenção é lançar a possibilidade de uma agenda de direitos humanos com base numa decolonialidade que a teoria crítica dos direitos humanos propõe, para que haja uma maior acessibilidade e reconhecimento, em âmbito nacional, dos direitos dos militantes que são pessoas com deficiência, mudando a realidade vigente e lançando uma inclusão maior.

**Palavras-chave:** Agenda nacional. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Movimentos sociais. Pessoas com deficiência. Teoria crítica dos direitos humanos.

## ABSTRACT

In the face of a society that emphasizes the thesis that agribusiness feeds Brazil and the world, with repeated advertisements of 'agro is tech, agro is pop, agro is everything', dissident social movements from capitalist logic value land redistribution and fight against land concentration, such as the Landless Rural Workers Movement. What ends up being invisible, especially to critics of these banners of struggle, is the participation of people with disabilities in the activists' agendas, how these people live in settlements and camps, and how their rights are preserved. In this sense, the objective was to research the possibility of a national human rights agenda for people with disabilities within the Landless Rural Workers Movement. For this purpose, it was intended to problematize and analyze what are the human rights issues of people with disabilities on the national agenda of the Landless Rural Workers Movement (MST), from a critical theory perspective of human rights. With this in mind, for the present research, the deductive approach method was used, proposed by the rationalists Descartes and Spinoza, in which it builds a logic, starting from two premises and resulting in a third, which is the conclusion. The research techniques used were bibliographical and documentary research, through books, magazines, theses, and dissertations, as well as collection of written documents from the Landless Rural Workers Movement website and legislative references on the Presidency website, and the oral approach, through field research, involving an experience with militants and mass fronts, as well as historical and national leaders from Santa Catarina, through the Interdisciplinary Experience Internship, in the same state. The study is linked to the Postgraduate Program in Law, within the area of concentration of Human Rights and Society, as well as the research line Law, Society, and State. Also, it is part of the integrative project Juridical-Political Dynamics on State, Human Rights, and Public Policies, linked to the research line Law, Society, and State. The research theme studied aligns with studies carried out by the advisor, which encompass social movements and various struggles for rights, involving social issues such as rural social movements (such as the Landless Rural Workers Movement and the Movement of Peasant Women), as well as discussing gender, labor, and other themes. Based on these premises, the intention is to propose the possibility of a human rights agenda based on a decoloniality that critical human rights theory proposes, so that there is greater accessibility and recognition, at the national level, of the rights of militants who are people with disabilities, changing the current reality and promoting greater inclusion.

**Keywords:** National agenda. Landless Rural Workers Movement. Social movements. People with disabilities. Critical theory of human rights.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Número de dissertações e teses defendidas sobre o MST (com o termo cunhado no título) por instituição de ensino .....	16
Quadro 2 - Número de dissertações e teses defendidas sobre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (com o termo cunhado no título) por instituição de ensino.....	20
Quadro 3 – Normas constitucionais promulgadas em prol da população com deficiência e o ano de promulgação .....	47
Quadro 4 – Leis federais promulgadas em prol da população com deficiência e o ano de promulgação.....	47
Quadro 5 – Decretos promulgados em prol da população com deficiência e o ano de promulgação.....	52
Quadro 6 – Reformas Agrárias Revolucionárias .....	134
Quadro 7 – Reformas Agrárias Clássicas (burguesas) .....	135
Quadro 8 – Reformas Agrárias Radicais Parciais .....	136
Quadro 9 – Reformas Agrárias Populares .....	137
Quadro 10 – Reformas Agrárias Socialistas.....	139
Quadro 11– Reformas Agrárias de Descolonização da África .....	141

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

LGBTQIA+ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queers, Intersexos e Assexuais

MAB Movimento dos Atingidos por Barragens

MMC Movimento das Mulheres Camponesas

MPA Movimento dos Pequenos Agricultores

MST Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra

PCD Pessoas com Deficiência

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A LUTA POR DIREITOS HUMANOS NÃO UNIVERSAIS</b> .....	<b>29</b>
2.1 “NADA SOBRE NÓS SEM NÓS”: MOVIMENTOS SOCIAIS E LUTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA .....	30
2.2 AVANÇOS DAS LEGISLAÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE DAS DUAS ÚLTIMAS DÉCADAS .....	40
2.3 A LUTA ATUAL APÓS A POSITIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: O QUE FALTA PARA QUE HAJA MAIOR EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS? .....	55
<b>3 TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS E A EMANCIPAÇÃO TEÓRICO-JURÍDICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> .....	<b>66</b>
3.1 “NEM TODO HOMEM TEM DIREITO A CONHECER SEUS DIREITOS”: MARCO DOS DIREITOS HUMANOS E UMA BREVE HISTÓRIA DE SUA IMPLEMENTAÇÃO .....	67
3.2 “PÉS, PARA QUE OS QUERO, SE TENHO ASAS PARA VOAR?”: ASPECTOS TEÓRICO-PRÁTICOS E JURÍDICOS DAS LEGISLAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	76
3.3 TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS E O ANTI-CAPACITISMO COMO FORMAS DE RESISTÊNCIA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	86
<b>4 UMA NOVA ALVORADA SURGE: POSSIBILIDADES DE UMA AGENDA DE DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MST</b> .....	<b>95</b>
4.1 TRAJETÓRIAS DE LUTAS: UMA ANÁLISE HISTÓRICA DO MST E SUAS AGENDAS NACIONAIS NAS ÚLTIMAS TRÊS DÉCADAS.....	96
4.2 VIDA SEM UTOPIA, NÃO ENTENDO QUE EXISTA: QUANDO OS MOVIMENTOS SE ENCONTRAM COMO FORMA DE RESISTÊNCIA ANTICAPACITISTA PARA UMA NOVA AGENDA DE DIREITOS .....	107
4.3 TUDO QUE NÓS TEM É NÓS: DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A POSSIBILIDADE DE UMA AGENDA NACIONAL .....	113
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>123</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>128</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Pensa-se muito no verbo 'ocupar', quando se refere à temática do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Ocupar terras improdutivas, áreas de empresas multinacionais, dentre outros. Mas, esse trabalho vem, como tantos outros, ocupar não tão somente a terra, ao invés disso, a universidade. Ocupar o ensino tradicional e trazer novas perspectivas dos movimentos sociais e, neste caso, do MST em relação à temática das pessoas com deficiência. A ocupação da academia vem por meio de parcerias com núcleos de estudos, coletivos estudantis e, mais ainda, com adequação de políticas públicas de ensino e pesquisa específicas do meio rural (Magrini, 2015).

Portanto, deve ser feita uma breve pesquisa em base de dados de livros, teses, dissertações e artigos, ou até mesmo em sites das instituições de ensino superior, percebe-se que há muitas universidades com núcleos de estudos de questão agrária, agroecologia, movimentos sociais e temas relacionados. Alguns desses núcleos, inclusive, fazem ponte de trabalho diretamente em assentamentos e acampamentos do MST com projetos de pesquisa, ensino e extensão.

Pode-se dizer que esse movimento de debater, estudar e compreender o movimento vem para auxiliar a imagem do movimento, mas essa trajetória acadêmica não começou no século XXI. Desde a década de 1980, em diversas instituições, tem sido feitas pesquisas sobre o assunto, como por exemplo o Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais (NPMS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Também deve ser citado o Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA), que é vinculado ao Departamento de Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Presidente Prudente (SP), que traz pesquisas e projetos vinculados ao campo brasileiro, articulando-se, para além do MST, com outros como o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), a Via Campesina e a Comissão Pastoral da Terra (CPT).

O coletivo do NERA foi fundado em 1998, objetivando estudar sobre a reforma agrária e suas histórias, bem como elaborar pesquisas envolvendo a temática do campo levando a vários países e, ainda, atuar de forma profissional elaborando projetos para a reforma agrária. Saem em luta dos interesses da classe trabalhadora,

com uma perspectiva multidimensional e multiescalar, o que abre espaço para construir movimentos socioespaciais e socioterritoriais, além de estrangeirizar a terra, temática também abordada pelo coletivo (Nera, 2023). Um dos seus focos temáticos também é justamente conhecer espaços e territórios e como isto contribui para a construção de relações sociais, além de, por meio de um debate paradigmático, compreender formas diferentes de explicar a relação entre a questão agrária e o capitalismo agrário; a cartografia utilizada como método geográfico do NERA fundou o Atlas da Questão Agrária Brasileira, sendo um guia para compreender um dos principais problemas do país (Nera, 2023).

Em última consulta ao site do programa, entre seus membros, contam com pesquisadores, pós-doutorandos, doutorandos, mestrandos, graduandos e técnicos, estendendo sua atuação desde o CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), até a educação no campo.

Assim, esse se torna, inclusive, responsável por um dos maiores bancos de dados em relação a luta pela terra em território nacional, batizado de Banco de Dados da Luta pela Terra, ou Dataluta, criado em 1998 com objetivo de documentar os avanços e retrocessos de ocupações de terra ao longo do Brasil, bem como outras informações primordiais (Magrini, 2015).

O programa é um exemplo de núcleo que despontou em prol dos movimentos sociais pela terra, que compõe a Via Campesina e que, nesta pesquisa, importa especialmente ao MST, objeto de estudo, mas não é o único que tem seu papel importante para constituição forte das pesquisas. O surgimento de tais grupos inicia-se fortemente a partir de 1990, mas se concentram especialmente em universidades federais e estaduais, como o Laboratório de Educação do Campo e Estudos da Reforma Agrária (LECERA), que é vinculado ao Centro de Ciências Agrárias e ao Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais (NPMS), no curso de Sociologia Política, situados ambos na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

O LECERA foi fundado em 2006 e ainda desenvolve ações de pesquisa, ensino e extensão, em prol de um conhecimento científico politicamente voltado para populações socialmente mais frágeis, especialmente para camponeses assentados pela reforma agrária, de forma a viabilizar sua permanência no campo. Tem uma vinculação política com os movimentos sociais do campo, especialmente, com o

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST). A pesquisa científica do LECERA envolve vários campos do conhecimento das ciências agrônômicas e sociais, e sua equipe conta com graduandos, pós-graduandos, professores e técnicos (Lecera, s.d.).

Por meio de suas linhas de trabalho conhecidas, destaca-se a coordenação de Curso de Especialização em Agroecologia, em parceria INCRA/UFSC; a produção de biofertilizantes em assentamentos rurais de reforma agrária nas regiões do Planalto Norte e Litoral Norte de Santa Catarina; e, por último, destaca-se os cursos e oficinas de autogestão, relações de trabalho, condições de trabalho e educação ofertados. Existem outras tantas iniciativas, mas estas merecem um destaque.

O Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais (NPMS) foi fundado em 1983, fazendo parte da Linha de Pesquisa Movimentos Sociais, Participação e Democracia do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Seus objetivos são os de investigar referenciais teóricos e metodológicos da linha de pesquisa, bem como o de promover pesquisas teóricas e empíricas no campo temático (NPMS, 2022). O NPMS completa, em 2023, 40 anos de existência; mas cumpre salientar que, desde 1980, e especialmente no seu início, foi marcado por manifestações e ações políticas que conduziram transições democráticas no Brasil (Delesposte; Gimenes, 2015). Na época do texto aqui citado, referia-se somente à redemocratização de 1975 a 1985, mas pode ainda ser incluído o período pós eleições de 2018, com a mudança de conjuntura em 2022. Mas, retornando em 1983, o então Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina ofereceu uma disciplina de Movimentos Sociais, diante de grandes mobilizações populares e novas formas de se organizar comunitariamente, culminando, por meio de mulheres, ecologistas e sem-terra, o que se tornaria o NPMS em 1983 (Delesposte; Gimenes, 2015).

O grupo foi inicialmente organizado pela professora titular da disciplina de Movimentos Sociais, Ilse Scherer-Warren e sua turma de alunos, mas em dois anos contou com participação e colaboração de outros pesquisadores docentes, tais como Eduardo José Viola, Paulo José Duval da Silva Krischke, Héctor Ricardo Leis, Sérgio Costa, Wivian Weller, Carlos Eduardo Sell, além de outros, por períodos mais curtos, bem como de alunos da graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado (Delesposte; Gimenes, 2015).

Na data da pesquisa, situada entre os anos de 2022 e 2023, incorpora como coordenador Ernesto Seidl, que também figura como professor participante, além dos professores e professoras Ilse Scherer-Warren, Julian Borba, Lígia Helena Hahn Lüchmann e Raul Burgos, bem como doutorandos, mestrandos e graduandos que colaboram com o projeto. No momento, encontra-se vinculado à linha de pesquisa Movimentos Sociais, Participação e Democracia do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UFSC e tem seu foco em estudos sobre os movimentos sociais, sociedade civil, associativismo, participação política, democracia e temas associados (NPMS, 2022).

Além destes, existem outros núcleos, grupos de estudos e pesquisa que abordam o tema, mas não tão exclusivamente a temática do MST, mas ainda a luta pela terra, produções agroecológicas no geral, o campo de ação do MST como um dos movimentos sociais mais relevantes da América Latina (Magrini, 2015). Por último, é sabido citar a grande relação que vem sendo fortalecida entre o MST e as universidades públicas brasileiras por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), instituído em 1998 entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com dados de abril de 2021, para com os movimentos sociais e sindicais rurais, instituições de ensino públicas e governos estaduais e municipais.

O INCRA é uma autarquia federal, com a missão de efetuar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, sendo criado por meio do Decreto nº 1.110, em 9 de julho de 1970, e contando, no ano de referência de 2020, com 29 superintendências regionais e 49 unidades avançadas. Tem como missão implementar a reforma agrária e sua política, bem como o ordenamento fundiário nacional, amparando o desenvolvimento rural sustentável, e levando como visão de futuro ser uma referência para o mundo todo como uma solução dos problemas relativos à inclusão social (INCRA, 2020).

Para além de parcerias e convênios entre instituições, até mesmo os coletivos estudantis, tendo ou não ligação ao movimento estudantil, tem seu destaque entre a mediação universidade e MST, por meio de diretórios e centros acadêmicos, associações de estudantes, que se inserem em meio aos movimentos sociais, colaborando em protestos e até mesmo por meio de projetos de pesquisa e extensão (Magrini, 2015).

Uma das atividades que ajuda a desmistificar os preconceitos da luta pela terra é o Estágio Interdisciplinar de Vivência (EIV), atividade que se realiza entre grupos estudantis e movimentos sociais da Via Campesina, em que estudantes de várias áreas dos saberes participam de atividades costumeiramente do campo em assentamentos e acampamentos em períodos determinados. O EIV iniciou em 1989, no Mato Grosso do Sul, pela Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil (FEAB), em articulação com o MST, em prol de mostrar uma realidade aos estudantes desta área com a realidade da profissão (Magrini, 2015).

Com isso, pretende-se demonstrar que a história do MST sempre se relacionou, de certa forma, com a da academia, uma vez que parcerias entre órgãos governamentais, instituições públicas de ensino e até mesmo com movimentos e organizações estudantis sempre se fizeram presentes. É neste sentido que será entendida a relação entre as pesquisas acadêmicas acerca de um dos maiores movimentos sociais da América Latina e a representatividade ou não em tais escritos no que concerne a temáticas relativas a pessoas com deficiência, temática da presente dissertação.

Em consulta à Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), entre os meses de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, com o termo “MST”, foi identificado um total de 1.387 trabalhos publicados, sendo distribuídos da seguinte forma:

Quadro 1 - Número de dissertações e teses defendidas sobre o MST (com o termo cunhado no título) por instituição de ensino

<b>Nome e sigla da instituição de ensino superior</b>	<b>Dissertação</b>	<b>Tese</b>	<b>Total</b>
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)	83	22	105
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	82	19	101
Universidade de São Paulo (USP)	40	47	87
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)	34	39	73
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	41	27	68
Universidade Estadual Paulista (UNESP)	40	17	57

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)	45	7	52
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	32	15	47
Universidade de Brasília (UNB)	34	13	47
Universidade Federal do Ceará (UFC)	31	12	43
Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)	29	11	40
Universidade Federal de Viçosa (UFV)	32	7	39
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	33	4	37
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	21	15	36
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	22	11	33
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	20	13	33
Universidade Federal de Goiás (UFG)	25	6	31
Universidade Estadual de Londrina (UEL)	25	4	29
Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)	20	8	28
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	24	4	28
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	19	7	26
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)	10	14	24
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	18	6	24
Universidade Federal do Sergipe (UFS)	13	8	21
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	15	5	20
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	18	2	20
Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)	8	11	19
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)	12	1	13
Universidade Federal do Tocantins (UFT)	11	2	13
Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)	13	0	13
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)	11	2	13

Universidade Federal do Pará (UFPA)	10	2	12
Universidade Estadual de Maringá (UEM)	8	3	11
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)	6	4	10
Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)	3	6	9
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	8	0	8
Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)	6	1	7
Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO)	4	2	6
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	6	0	6
Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)	5	1	6
Universidade Metodista de São Paulo (METODISTA)	4	1	5
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)	3	2	5
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	5	0	5
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)	5	0	5
Universidade Nove de Julho (UNINOVE)	4	1	5
Universidade Estadual do Ceará (UECE)	3	1	4
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	4	0	4
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)	4	0	4
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	3	1	4
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	3	0	3
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)	2	1	3
Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)	3	0	3
CUB	2	0	2
Faculdade Escola Superior de Teologia (EST)	1	1	2
Faculdade de Direito de Vitória (FDV)	2	0	2
Fundação Getúlio Vargas (FGV)	2	0	2

Universidade Presbiteriana Mackenzie (MACKENZIE)	1	1	2
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO)	2	0	2
Universidade Católica de Pelotas (UCPEL)	2	0	2
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)	2	0	2
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)	2	0	2
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	2	0	2
Universidade do Cruzeiro do Sul (UNICSUL)	2	0	2
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	2	0	2
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	1	1	2
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	2	0	2
Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE)	2	0	2
Fundação Educacional Inaciana (FEI)	1	0	1
Universidade Regional de Blumenau (FURB)	1	0	1
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)	1	0	1
Universidade de Caxias do Sul (UCS)	1	0	1
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	1	0	1
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	0	1	1
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)	1	0	1
Universidade Salvador (UNIFACS)	1	0	1
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB)	1	0	1
Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)	1	0	1
Universidade de Taubaté (UNITAU)	1	0	1
Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES)	1	0	1

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico no site da BDTD, no período dos meses de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023.

Dentre todas as dissertações e teses acima expostas, ao adicionar os termos “deficiência”, ou até mesmo o termo incorreto “deficiente”, não foram identificados resultados para uma pesquisa que aponte esta intersecção entre o tema do movimento abordado e pessoas com deficiência, além de seus direitos. Os dois resultados mais próximos abordam a educação inclusiva no campo, em dois municípios distintos.

Mudanças significativas não ocorreram quando inserido o termo “*Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra*” na pesquisa básica do buscador. Ao fazê-lo, obteve-se os seguintes resultados.

Quadro 2 - Número de dissertações e teses defendidas sobre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (com o termo cunhado no título) por instituição de ensino

<b>Nome e sigla da instituição de ensino superior</b>	<b>Dissertação</b>	<b>Tese</b>	<b>Total</b>
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)	145	44	189
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	65	15	80
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)	36	41	77
Universidade do Estado de São Paulo - USP	32	33	65
Universidade Federal da Paraíba - UFPB	47	8	55
Universidade Estadual Paulista (UNESP)	32	10	42
Universidade Federal do Ceará - UFC	28	13	41
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	29	12	41
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	35	4	39
Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR	25	12	37
Universidade de Brasília - UNB	26	10	36
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	23	12	35
Universidade Federal de Goiás - UFG	24	10	34
Universidade Federal do Paraná - UFPR	16	12	28
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	11	16	27

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE	24	3	27
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP	11	14	25
Universidade Federal da Bahia - UFBA	15	10	25
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	21	4	25
Universidade Federal de Viçosa - UFV	23	0	23
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	17	4	21
Universidade Federal do Sergipe UFS	12	9	21
Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ	7	9	16
Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	14	1	15
Universidade Estadual de Londrina - UEL	13	1	14
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	14	0	14
Universidade Federal do Pará - UFPA	11	2	13
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	8	4	12
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC-RS	6	4	10
Universidade Estadual de Maringá - UEM	8	2	10
Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG	10	0	10
Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)	10	0	10
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR	8	0	8
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	7	0	7
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	6	0	6
Universidade Metodista de São Paulo (METODISTA)	5	0	5
Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC-GO	4	1	5
Universidade Federal do Amazonas - UFAM	2	2	4
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)	4	0	4

Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)	1	3	4
Universidade Estadual do Ceará - UECE	3	0	3
Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)	3	0	3
Universidade Federal do Tocantins (UFT)	2	1	3
CUB	2	0	2
Faculdade de Direito de Vitória (FDV)	1	1	2
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	2	0	2
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO	2	0	2
Universidade Católica de Pelotas (UCPEL)	1	1	2
Universidade Estadual de Goiás (UEG)	2	0	2
Universidade Federal do Alagoas - UFAL	2	0	2
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	0	2	2
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	2	0	2
Universidade do Cruzeiro do Sul (UNICSUL)	2	0	2
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	2	0	2
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	2	0	2
Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)	2	0	2
Faculdade Escola Superior de Teologia (EST)	0	1	1
Fundação Getúlio Vargas - FGV	1	0	1
Universidade Regional de Blumenau (FURB)	1	0	1
Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-CAMP)	0	1	1
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	1	0	1
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	1	0	1
Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	1	0	1
Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	1	0	1
Universidade Federal de Roraima - UFRR	1	0	1

Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM	0	1	1
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB)	1	0	1
Universidade Nove de Julho (UNINOVE)	1	0	1
Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)	1	0	1
Universidade de Taubaté (UNITAU)	1	0	1

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico no site da BDTD, no período dos meses de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023.

Conforme o procedimento com o termo de busca anterior, numa interação entre o termo e “deficiência” ou “deficientes”, não se demonstra a correlação entre uma pesquisa abordando uma possível agenda de luta em prol dos direitos humanos das pessoas com deficiência em âmbito nacional, que possa ecoar diretamente as direções estaduais e regionais.

Ainda, cumpre trazer um ponto em que, ao observar a quantidade de trabalhos por universidade, pode-se concluir que os trabalhos se encontram mais aglutinados em instituições de ensino superior das regiões sudeste e sul do país, em comparação com outros estados e regiões, onde o número é bem menor. Também é de importância demonstrar que a esmagadora maioria dos trabalhos defendidos com relação à temática foi realizada em programas de mestrado e de doutorado de universidades públicas, federais e estaduais, em comparação com universidades comunitárias ou privadas.

Portanto, no estudo, pretendeu-se problematizar e analisar quais são as pautas dos direitos humanos das pessoas com deficiência na agenda nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) em uma perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos. O objetivo geral foi investigar quais são as pautas de direitos humanos das pessoas com deficiência na agenda nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em uma perspectiva da teoria crítica dos direitos humanos.

Com isto em mente, os objetivos específicos se desdobram em três pontos: identificar os movimentos sociais que visam empoderar e elevar o status de autonomia das pessoas com deficiência e seu trabalho em prol dos avanços legislativos ocorridos no Brasil pré e pós o golpe militar de 1964, trazendo o contexto até a

contemporaneidade, entendendo o que falta para que haja uma amplitude dos direitos já existentes. Em seguida, no segundo objetivo específico, buscou-se discorrer sobre o marco histórico da positivação dos direitos humanos e suas implementações práticas, para que possa se avançar no estudo sobre as lutas das pessoas com deficiência, conforme acordos, pactos internacionais, as leis infraconstitucionais e os dispositivos constitucionais que foram promulgados ao longo do tempo em prol dessa parcela da população, levando a uma análise sob o viés da teoria crítica dos direitos humanos e como o anticapacitismo pode ser uma forma de resistência. O último objetivo específico tratou, em vias de conclusão, primeiramente, lembrar a história do movimento, desde a luta de terras e contra a concentração fundiária e das agendas levantadas nos últimos anos, para em seguida traçar um paralelo correlacional entre a trajetória das lutas do movimento MST e das pessoas com deficiência, utilizando a interseccionalidade (explicada na sequência) como ponto de análise e, a partir disso, abrir caminhos para uma possível representação de uma agenda nacional em prol dos direitos humanos.

O estudo vem em prol de uma temática invisibilizada, devendo ser tomada com seriedade a que se propõe, havendo uma relevância e urgência. Ou seja, trata-se de um tema importante e que deve ser levado a debate. Por esta forma, este estudo pode ser pioneiro no tema ao qual se propõe e proporcionar uma base de estudos futuros que se preocupam em mitigar o déficit do debate e da conscientização no que se refere as pessoas com deficiência e suas barreiras.

O estudo se vincula ao Programa de Pós-Graduação em Direito, no âmbito da área de concentração de Direitos Humanos e Sociedade, bem como da linha de pesquisa Direito, Sociedade e Estado. Ainda, faz parte do projeto integrador Dinâmicas Jurídico-Políticas sobre Estado, Direitos Humanos e as Políticas Públicas, vinculado à linha de pesquisa Direito, Sociedade e Estado. A temática de pesquisa estudada vem ao encontro de estudos realizados pela orientadora, os quais abrangem os movimentos sociais e diversas lutas por direitos, envolvendo temáticas sociais como os movimentos sociais do campo (tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e o Movimento de Mulheres Camponesas), além de debater a questão de gênero, trabalho e outras temáticas, que são extremamente relevantes para a conclusão de forma satisfatória desta dissertação.

Para o desenvolvimento da pesquisa, o método de abordagem adotado na

presente foi dedutivo, sendo este, proposto pelos racionalistas Descartes e Spinoza, pressupondo que somente a razão seria o caminho capaz de levar ao conhecimento verdadeiro. Assim, pensar de forma dedutiva seria explicar o conteúdo do que se tem como premissa, por meio de uma cadeia de raciocínio em ordem descendente, em que se analisa desde o geral e, assim, partindo ao particular, para chegar a uma conclusão (Prodanov; Freitas, 2013). O método dedutivo utiliza o silogismo, uma construção lógica, para partir de duas premissas e retirar uma terceira que, logicamente, é decorrente das duas primeiras, sendo esta a conclusão (Lakatos; Marconi, 2010).

Já com relação as técnicas de pesquisa utilizadas, entendidas como preceitos ou processos em que servem as ciências ou as artes, sendo uma habilidade para usar estes preceitos ou normas a parte prática (Lakatos; Marconi, 2001), foram utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica incide sobre as fontes bibliográficas da temática abordada, como livros, revistas, monografias, teses, dissertações, entre outros, com um objetivo de avaliar o tema de uma nova ótica, concluindo de uma forma diversificada e inovadora. Já a pesquisa documental diz respeito à coleta de documentos escritos ou não, podendo ter como fontes arquivos públicos, arquivos particulares, fontes estatísticas, entre outros.

A pesquisa documental foi realizada junto ao site do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), aos sites de referências legislativas como o Planalto, ao Conselho Nacional de Pessoas com Deficiência (CONADE), a exemplificar em documentos iniciais tais como a Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a promulgação do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que faz entrar em vigor em âmbito nacional a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

O levantamento bibliográfico foi realizado por meio das bibliotecas das universidades brasileiras, por meio da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), além do Portal de Periódicos da CAPES/MEC, rastreando publicações do tema em revistas científicas brasileiras qualificadas. Também foi realizada uma pesquisa de campo, que envolveu a convivência da pesquisadora com militantes e frentes de massa, além de dirigentes nacionais de Santa Catarina, por

meio do Estágio Interdisciplinar de Vivência, no mesmo estado. Esta convivência foi feita, inicialmente, em 2023, num período de 21 dias, entre janeiro e fevereiro; após, ao longo do ano, foi mantido o contato para que pudesse ser prosseguida a pesquisa e finalizada no presente ano de 2024, em que houve um período de convivência maior, totalizando 49 dias. As informações obtidas diretamente com o movimento se deram por meio de participação do estágio de vivência, além de participação em encontros estaduais e acesso aos relatórios de encontro dos dirigentes nacionais, além de documentos e livros encontrados em assentamentos ao longo do estado.

Desta forma, o sumário da pesquisa seguiu a ordem em que, na introdução, abordaram-se alguns conceitos iniciais sobre o tema, lançando o panorama geral e como está sendo abordado, descrevendo, ainda, os objetivos e uma breve pretensão do resultado. Em seguida, no capítulo inicial, fez-se uma breve incursão na temática das pessoas com deficiência e sua luta por direitos humanos não universais, por meio dos movimentos sociais desta parcela da população, elencando as conquistas legislativas e de organizações não governamentais (ONGs) que realizam a atenção e cuidado necessário à estas pessoas. Em seguida, adentra-se especificamente a temática de avanços das legislações, sendo enquadradas normas constitucionais, infraconstitucionais, decretos, acordos e convenções que se dispõe a tratar sobre o tema, apontando uma luz e um panorama geral sobre como o debate se encontra na historicidade legislativa. Por último, traz-se o contexto à contemporaneidade, contextualizando como os movimentos atuam recentemente e como as legislações vêm sendo atuantes, lançando-se para responder a pergunta do que falta para que haja uma maior abrangência dos direitos.

Depois, foi feita uma análise sobre o marco dos direitos humanos, desde o início, indo além da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Desde quando se discute a noção de direitos das pessoas humanas? Isso foi mais bem abordado neste tópico, para seguir com a análise mais aprofundada sobre as legislações brasileiras que trazem citações às pessoas com deficiência, a fim de construir reflexões mais contundentes sobre o tema. Por último, neste capítulo, foi debatida a teoria crítica dos direitos humanos e como esta pode ser uma aliada para que seja refletido o capacitismo e o anticapacitismo, este sendo uma forma de superar as opressões e resistir em prol dos direitos, abandonando a universalidade e acolhendo as diferenças.

Por último, antes de chegar à apresentação de dados e conclusão, foi estudada a parte da história do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) e de luta pela terra desde os primórdios, perpassando pelo nascimento do maior movimento social da América Latina e como as últimas agendas de luta levantadas podem ser um ponto de esperança aos defensores dos direitos humanos das pessoas com deficiência. Em seguida, por meio da interseccionalidade, foi abordado o tema principal da dissertação, com foco em movimentos sociais de pessoas com deficiência e relações comuns com o MST e como, o estudo conjunto destes dois temas, pode elevar a discussão interna e um passo para eliminação das barreiras de acessibilidade aos PCDs; conclui-se traçando a possibilidade de uma agenda nacional em prol dos interesses e direitos humanos das pessoas com deficiência, com os relatos obtidos durante a vivência da pesquisadora com integrantes do movimento e das leituras e avaliações internas.

A trajetória de campo, envolvendo a convivência com os movimentos sociais, especialmente com a socialização de saberes teóricos e práticos do movimento, foi fundamental para a realização da pesquisa. Este caminho foi marcado pelo conhecimento do programa do Estágio Interdisciplinar de Vivência de Santa Catarina (EIV-SC) em 2020, por meio do qual a pesquisadora tomou conhecimento da possibilidade de convivência com famílias dos movimentos sociais da Via Campesina em Santa Catarina. Foi assim que surgiu a vontade e urgência de participar, que somente ocorreu em 2023, considerando a redução da pandemia no Brasil após três longos anos.

A seleção para as participações do EIV-SC é feita de forma on-line, por meio de uma ficha extensa e em que o candidato a estagiário poderá descrever sua história de vida e de militância, caminho profissional, como conheceu o EIV e porque deveria fazer parte, com quais movimentos já teve contato e informações pessoais de segurança coletiva, como restrições alimentares, medicamentos que eventualmente devam ser utilizados e alergias e doenças. Todo o procedimento é divulgado nas mídias sociais (pelo Instagram é no endereço @eiv.sc) do próprio estágio, além das mídias sociais dos integrantes da Comissão Político-Pedagógica (ou CPP, sendo estes os organizadores do estágio).

A pesquisadora, após ser selecionada, foi recepcionada com as diretrizes do programa de estágio, além de recomendações para que a convivência em coletivo

fosse a mais prazerosa e afetuosa possível. Após, foram encaminhadas as localizações para que os estagiários pudessem ser recolhidos nos pontos de encontro e a localização do assentamento onde seriam feitas as aulas. Desde o ano de 2023, é realizado no Assentamento 25 de julho, localizado em Catanduvas/SC, onde há um relacionamento com os moradores do local, que também fornecem alimentos (junto de outros assentados em regiões próximas) sem agrotóxicos e cultivados com base em princípios agroecológicos.

Em grande medida, a experiência de campo, que propiciou as informações reunidas no estudo, ocorreu nos assentamentos 25 de julho e 1º de Agosto, localizados em Catanduvas e Água Doce, respectivamente. Além disso, o deslocamento da pesquisadora também contou com as cidades de Chapecó, Fraiburgo e Curitiba, para obtenção de informações necessárias ao que se pretendia ser alcançado. Destarte, a aproximação com os dirigentes nacionais, além da obtenção de dados e escrita só foram possíveis graças ao incentivo dos CPPs do EIV-SC de 2023 e a possibilidade de se tornar CPP, no ano de 2024. As conversas com militantes e dirigentes fez com que a pesquisadora pudesse realizar, de forma mais efetiva, o estudo e, também, manter uma relação com o movimento do qual nutriu uma admiração.

Desta forma, inicia-se a pesquisa com um aprofundamento na história de luta dos movimentos sociais das pessoas com deficiência e suas lutas, para que possa ser entendida a problemática atual dessa parcela da população, mesmo após as legislações tratarem sobre o tema.

## **2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A LUTA POR DIREITOS HUMANOS NÃO UNIVERSAIS**

Uma luta que dura há mais de 20 anos. Pode-se começar a definir assim a luta das pessoas com deficiência para ter seus direitos considerados como válidos. É por volta de 1970 que começou a ser articulado um dos movimentos sociais do Brasil, que existe até hoje, e trouxe inúmeras conquistas para a parcela da população formada por pessoas com deficiência. Na década de 1970 a 1980, há um maior destaque, que até então apenas existia com a população do movimento negro e LGBT, onde a reivindicação de pessoas com deficiência (PCD) inicia com o rompimento da lógica de caridade.

Adiante será discorrido sobre a importância do nascimento de um movimento em prol dessa parcela da população, mas cabe ressaltar de antemão que estes grupos e reuniões foram pressupostos fundamentais para fundar o que, a seguir, viria a se tornar o Movimento de Vida Independente (MVI), que se encontra dentro do contexto geral da militância de pessoas com deficiência (PCD).

A luta das pessoas com deficiência pode ser considerada antiga. Apesar disso, seus direitos apenas foram reconhecidos há poucos anos, seja por meio de convenções coletivas, pactos e acordos internacionais, ou até mesmo legislações constitucionais e infraconstitucionais. Assim, quando se menciona, em exemplo, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Brasil, 2015), muitas vezes, ignora-se a trajetória de luta por trás dessa conquista e muito menos se vê as condições de aplicabilidade de tal legislação.

É pensando não tão somente isso que este capítulo foi elaborado. Delimitar e entender quais foram as lutas de movimentos sociais, organizações e coletivos que se assomaram em prol da positivação de direitos adquiridos, mas que não foram incorporados inicialmente.

Portanto, será avaliada a atuação de tais organizações e movimentos sociais de pessoas com deficiência para que houvesse o reconhecimento de seus direitos, suas lutas e grandes obstáculos para alcançar o que se tem como garantias atualmente. Em seguida, será estudado quais foram os avanços das legislações pertinentes ao assunto, bem como feita uma análise de possíveis lacunas e limitações nas legislações atualmente, no que se diz respeito a efetivação destas, para que haja,

de fato, uma plenitude de tais direitos desta parcela da população. Enfim, será utilizada a teoria crítica dos direitos humanos e o anti-capacitismo e como estes podem ser formas de resistência, de modo que não tão somente tornam-se palpáveis as mazelas dessa população em específica delimitada, mas também de traçar rumos para que, mais adiante, seja entendido quais os próximos passos para sua libertação e efetivação de direitos.

Essa libertação se diz respeito a possibilidades de valorização do sujeito pessoa com deficiência, realçando seus limites, mas amplificando suas singularidades e dando maior espaço e poder para que estes possam ser “donos de si”, tenham sua própria autonomia para lutar pelos seus direitos. Mas, acima de tudo, essa libertação se dará apenas com a mudança das legislações universais e dos direitos humanos focalizados em tratar os diferentes apenas na teoria, sem concretude de atitudes que valorizem as pluralidades e que elevem o status das pessoas com deficiência, para que haja mudanças reais e proteção integral dos seus direitos humanos e da sua dignidade humana.

## 2.1 “NADA SOBRE NÓS SEM NÓS”<sup>1</sup>: MOVIMENTOS SOCIAIS E LUTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Conquistas das pessoas com deficiência são celebradas diariamente. Porém, apesar de muito ter de ser modificado, precisa haver o reconhecimento de que os direitos já alcançados não seriam possíveis sem a luta incansável dos movimentos sociais de pessoas com deficiência, além de ONGs que tratam da problemática. Tais grupos se viram lutando nas trincheiras desde que surgem os maiores movimentos sociais do Brasil, na época em que, mais do que nunca, se insurgia contra a ditadura militar que assolou o país por duas décadas.

---

<sup>1</sup> Grito de militantes norte-americanos nas manifestações em prol dos direitos civis das pessoas com deficiência e que acabou por ser incorporado pelo movimento internacional desta parcela da população (Werner, 1998).

Lema utilizado pelo movimento social das pessoas com deficiência há mais de vinte anos, com a finalidade de promover os direitos das pessoas com deficiência. É amplamente utilizada pelo Ministério da Saúde sobre as estratégias dos serviços para pessoas com deficiência. Esse lema demonstra a busca pela plena participação e inclusão, de modo que as pessoas com deficiência possam se sentir protagonistas da própria história, levantar suas próprias bandeiras, fazer suas próprias reivindicações, lutar por seus próprios direitos e combater de frente o preconceito.

Existem muitos movimentos sociais que podem ser reconhecidos como tal, na ocasião de realização desta pesquisa, incluindo lutas desde o acesso à terra e moradia, até mesmo pelo fim dos direitos de casamentos homoafetivos e relacionados. Afinal, pensar em movimento social nem sempre significa um movimento em prol da pluralidade dos povos, que entenda e abarque demandas de gênero, raça, classe e de pessoas com deficiência, por exemplo. Movimentos sociais são amplos e diversos, o que pode, de antemão, já ser concluído que o fascismo<sup>2</sup> e o nazismo<sup>3</sup>, também, podem ser considerados movimentos sociais.

Para tanto, nesta pesquisa será feito um enfoque nos movimentos sociais de libertação do povo, em prol da luta do campo e da reforma agrária, pelo direito de moradia e comida na mesa de todos, sendo representado muito pela Via Campesina<sup>4</sup>. Neste sentido, cumpre primeiro conceituar o que são movimentos sociais, como se organizam e como se publicizam, para depois redirecionar o enfoque deste subtópico

---

<sup>2</sup> O fascismo é um movimento social de extrema-direita que teve seu início na Itália, enquanto uma ideologia política. Nasceu em 1919, logo após o fim da Primeira Guerra Mundial, a partir de um inconformismo da situação econômica, política e social do país após o conflito internacional. O fascismo assume o poder entre os anos de 1922 e 1943, sendo uma organização paramilitar comandada pelo líder Benito Mussolini, sendo retirados à força em 1945, após a derrota do Eixo na Segunda Guerra Mundial. O fascismo pode ser definido como um movimento social por mover e unir pessoas com a mesma crença, como por exemplo o nacionalismo exacerbado, as políticas ultraconservadoras, atuando de maneira extremamente radical e entendendo que a violência é uma forma legítima de alçar o poder, apesar de que, estando em posições decisórias, mantém os direitos das elites (Paxton, 2023).

<sup>3</sup> O nazismo também pode ser entendido como um movimento social de extrema-direita, mas este nasceu na Alemanha, como um movimento ideológico nacionalista, bélico e imperialista. Ele se desenvolveu movendo massas em torno de um ódio em comum, aos mesmos moldes que o fascismo na Itália, estando, neste caso, sob a liderança de Adolf Hitler, entre os anos de 1933 e 1945. Seu símbolo é uma bandeira vermelha com uma cruz gamada, que ficou marcada na história como a suástica. O nazismo tem as bases de seu movimento social em uma crença de uma sociedade mundial de uma raça superior, a raça ariana e que, para isso, deveria ser feita uma limpeza étnica em povos e pessoas que fossem desviantes ou que não encaixassem no padrão ariano (Evans, 2018).

<sup>4</sup> A Via Campesina é e surge por meio de um desafio a forma de produção do sistema capitalista vigente em nível mundial, ao que se refere a formas de agricultura. Muda-se o conceito de campesinato, de forma que sejam travadas lutas que unem os trabalhadores rurais de todos os tipos, por meio de uma cultura política e uma identidade própria, ganhando um destaque entre as lutas que vão contra a globalização. As organizações populares que fazem parte da Via entendem que há a possibilidade de enfrentar organizações capitalistas e acabam por defender um projeto contra o consumo desenfreado, tendo por sua base a soberania alimentar. É justamente partindo da possibilidade de articular internacionalmente por meio da globalização que surge, desta forma, uma organização internacional de camponeses, intitulada Via Campesina. O surgimento e organização dessas insurgências ocorreram em várias partes do globo, confrontando o neoliberalismo. Os movimentos sociais componentes dessa frente ampla entendem que há necessidade de uma nova forma de agricultura no mundo todo, baseando-se, justamente, em movimentos sociais rurais que surgem para fazer essa ponte internacional. Por isso se chama Via Campesina, não é uma confederação ou uma união internacional, somente; é o desejo de lutar e revidar ao neoliberalismo e, também, de pensar em uma via alternativa, por meio do campesinato. A ideia desta frente surgiu em 1992, em Manágua, Nicarágua, sendo ali os primeiros passos da Via; portanto este movimento mantém suas raízes sempre latino-americanas (Vieira, 2011).

a movimentos sociais de pessoas com deficiência, considerando o surgimento, atuações, lutas travadas desde a década de 1970 e como se apresentam na década de 2010<sup>5</sup> em diante.

Os movimentos sociais, por meio da sociedade civil, atuam em prol de uma responsabilidade social. Portanto, a sociedade é entendida, nesta pesquisa, como um campo das manifestações sociais, de forma a ser contemplada não a partir do entendimento de interesses e ações individuais em uma concepção liberal, mas sim como um organismo coletivo, que prega o comum e de todos, lutando em prol de algo duradouro e que englobe toda uma sociedade. O que ocorre é que a realidade econômica da América Latina traz à tona as diferenças entre movimentos sociais latino-americanos e dos países tidos como centrais, ou seja, do Norte global.

Ao colocar em uma balança estas diferenças, pode ser apontado que os movimentos sociais de países do norte têm um enfoque baseado predominantemente em questões culturais e ambientais, enquanto movimentos sociais latino-americanos fazem jus à uma necessidade de garantia de maior e melhor qualidade de vida, conjuntamente a questões identitárias. Ou seja, o materialismo é preponderante nas lutas sociais dos continentes mais subjugados pelo colonialismo, isso tendo em vista que, em suma, são países em que o próprio identitarismo foi negado primeiro, sendo vendido às elites locais a necessidade de um capitalismo exacerbado, suprimindo os direitos de minorias (Wolkmer, 1994; Gohn, 2004).

Conforme dito anteriormente, movimentos sociais são diversos, podendo versar na área de alimentação, saúde, lazer, direitos humanos, direito à moradia e muitas outras demandas. Exemplifica-se isso a partir do momento em que novos movimentos sociais têm sido criados em zonas periféricas, assim como organizações não-governamentais (ONGs) em prol de cidadania e programas de políticas sociais de inclusão social (Gohn, 2005). Falar de movimentos sociais tem sido fortemente ampliado ao longo dos anos 1960, 1970 e 1980 e adiante, especialmente, pois foram a partir destas décadas que se ampliou a visibilidade para com estes. Porém, a

---

<sup>5</sup> Faz-se essa menção de 2010, especificamente, pois, apesar de haver muitas legislações, decretos, tratados e acordos internacionais que foram ratificados anteriormente a isso, foi somente em 2015 que se institucionalizou o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Este tópico com relação a legislação será abordado adiante, nos próximos capítulos, sendo ilustradas normas que tratam do tema, bem como sua correlação com direitos humanos.

existência de movimentos sociais e anterior a tais anos, sendo um tema clássico, cada vez mais sofrendo mudanças (Gohn, 2004).

Os “novos” movimentos sociais abordam, ainda, sobre a questão econômica e a opressão de classes, mas se aliam a novas leituras, destacando para além destas, outras formas de opressão, poder e exploração, que começam a figurar nos estudos (Gohn, 2014; Scherer-Warren, 2011). Diferentemente dos “antigos” movimentos sociais, que lutavam por uma transformação de uma sociedade futura, os novos movimentos buscam uma transformação aqui e agora, advindo isto, inclusive, das bandeiras de luta particulares de cada movimento (Santos, 2003).

Os movimentos sociais de pessoas com deficiência, por exemplo, denunciam opressões invisíveis, como o capacitismo, que enxerga pessoas com deficiência sendo o oposto de eficiência perante a sociedade de sujeitos considerados normais (Bonfante, 2017). É nesta senda que surge, no Brasil, o movimento social das pessoas com deficiência, que será descrito sua trajetória em seguida, em prol delas mesmas e por uma representação de si e para si, as vistas de uma maior dignidade humana e de maior liberdade a si mesmos.

Antes de discorrer sobre movimentos sociais de pessoas com deficiência, deve ser compreendido o que envolve o conceito de movimentos sociais em si. Gohn (2004), em sua análise das teorias dos movimentos sociais, destaca que há uma complicação em conceituá-los, assim como trazer as várias facetas em relação ao tema. A autora destaca três motivos principais dos quais advém essa dificuldade em conceituar os movimentos sociais, sendo estes: mudança de realidade na sociedade civil, ações, bases, pensamentos etc.; paradigmas de análise dos pesquisadores; e mudanças de estrutura econômica e políticas estatais. Este segundo ponto, por si só, já demonstra a dificuldade em definir, de forma definitiva e universal, os movimentos sociais.

Mesmo sendo dificultoso a definição de tal assunto tão grande e diverso, Gohn (2013, p. 16) destaca determinadas características dos movimentos sociais atuais, em uma “ressignificação dos ideais clássicos de igualdade, fraternidade e liberdade; um “caráter educativo de aprendizagem para seus protagonistas” e, ainda, a redefinição da esfera pública, tanto pelas parcerias realizadas com o Estado quanto pela atuação democrático-participativa. Nesta batalha, em prol de uma conceituação sólida, a autora diz que:

Movimentos sociais são ações sociopolíticas construídas por atores sociais coletivos pertencentes a diferentes classes e camadas sociais, articuladas em certos cenários da conjuntura socioeconômica e política de um país, criando um campo político de força social na sociedade civil. As ações se estruturam a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em conflitos, litígios e disputas vivenciados pelo grupo na sociedade. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva para o movimento, a partir dos interesses em comum. Esta identidade é amalgamada pela força do princípio da solidariedade e construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo, em espaços coletivos não-institucionalizados. Os movimentos geram uma série de inovações nas esferas pública (estatal e não-estatal) e privada; participam direta ou indiretamente da luta política de um país, e contribuem para o desenvolvimento e a transformação da sociedade civil e política. Estas contribuições são observadas quando se realizam análises de períodos de média ou longa duração histórica, nos quais se observam os ciclos de protestos delineados. Os movimentos participam portanto da mudança social histórica de um país e o caráter das transformações geradas poderá ser tanto progressista quanto conservador ou reacionário, dependendo das forças sociopolíticas a que estão articulados, em suas densas redes; e dos projetos políticos que constroem com suas ações. Eles tem como base de suporte entidades e organizações da sociedade civil e política, como agendas de atuação construídas ao redor de demandas socioeconômicas ou político institucionais que abrangem as problemáticas conflituosas da sociedade onde atuam (Gohn, 2004, p. 252).

Ou seja, pode ser compreendido que há uma heterogeneidade com relação aos sujeitos que vivem e constroem os movimentos sociais, geralmente de classes sociais completamente distintas, mas que vivem sob uma identidade coletiva, como uma bandeira de luta em comum da qual podem se unir, se refugiar e criar forças para continuar lutando. É nos movimentos sociais que se encontra uma forte presença da solidariedade, entre pessoas que vivem situações análogas, mas que encontram forças umas nas outras para seguir firme e lutando, em prol de que gerações futuras possam ter seus direitos estabelecidos, não sendo institucionalizadas, mas tendo como grande suporte entidades e ONGs.

Falar sobre movimentos sociais de PCDs, então, vai além de falar do Movimento Vida Independente (MVI), sendo este o mais conhecido e lembrado, mas é sempre importante salientar que houve quantos outros antes. A ascensão de movimentos sociais de pessoas com deficiência começa no final da década de 1970, reivindicando seus direitos de forma organizada, em que a grande maioria prezava pelo direito a serem diferentes do padrão imposto pela sociedade (Vicentin, 2007).

Apesar de ascenderem na década de 1970, até o final destes 10 anos, a pessoa com deficiência era tida como invisível no Brasil, conforme demonstrado em

um depoimento de Célia Leão, grande liderança que, no final da década de 1980, se assomou na frente do movimento. Até o ano de 1970, e coincidindo com o auge do regime militar, o lugar tradicional do portador de deficiência era em sua casa, isolado da sociedade e “escondido” pela própria família (Martins, 2006, p. 49). Mesmo que houvesse organizações anteriores a este período supracitado, com enfoque em educação e reabilitação, criadas especialmente por familiares e profissionais da área, empenhados no melhor atendimento das pessoas com deficiência, ainda havia um caráter filantrópico e, especialmente, assistencialista, fazendo com que a pessoa com deficiência fosse um eterno sujeito passivo em sua própria existência (Bonfante, 2017).

A tomada de rédea por parte das pessoas com deficiência somente ocorreu nos anos finais da década de 1970, conforme será esmiuçado adiante, mas que pode ser resumido em organização e criação de instituições por e para pessoas com deficiência. A necessidade de superação do discurso paternalista e de segregação do eu da pessoa com deficiência, imputando uma passividade a estes, fica claro no depoimento de uma das lideranças das pessoas cegas, em sua fala da importância da criação e organização da Associação Catarinense para Integração do Cego.

Eu sentia, já no início da década de 1970, que havia necessidade de um pouco mais de autonomia, de independência e de emancipação para as pessoas cegas. Nós éramos ainda muito ‘paternalizados’, não tínhamos autonomia, não havia crença na nossa capacidade. Aí surgiu a ideia de uma associação de cegos, com caráter político, para lutar pelos direitos das pessoas cegas e ser um órgão que cuidasse da parte do lazer, da conscientização da comunidade sobre as reais capacidades e limitações da pessoa cega e da profissionalização delas, porque o Estado e a própria Fundação Catarinense de Educação Especial se preocupavam mais com a escola e a reabilitação parcial. Assim, em 18 de junho de 1977, resolvemos fundar uma associação de cegos, que tomou o nome de Associação Catarinense para Integração do Cego (ACIC) (Adilson Ventura, em depoimento, in Lanna Junior, 2010, p. 114).

Para além disso, esses movimentos começam a questionar a maneira que o saber científico serve de sustentação das relações de poder, por meio de um “governo da individualização”, em que o sujeito fica categorizado em sua própria individualidade, a margem de sua própria identidade. Dentre os grupos que protestavam contra o padrão vigente é que se encontram grupos que prezam pelos direitos das pessoas com deficiência (Cordeiro, 2007).

É no contexto delimitado em que surgem, no Brasil, os movimentos sociais das pessoas com deficiência, ganhando força por meio da proclamação do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD), em 1981. Pode-se dizer que, na década de 1980, houve o maior período de empolgação e de maior movimentação desta parcela da população, pelo AIPD intensificar os debates sobre a questão da deficiência. Também é nesta década, mais especificamente em 1982, em São Bernardo do Campo, que foi criado o Dia Nacional de Luta das Pessoas Deficientes, em 21 de setembro. A partir de então, anualmente, são feitos encontros em todo o país, com manifestações de rua, palestras e outros (Cordeiro, 2007).

Já no ano de 1983, em São Bernardo do Campo (SP), foi deliberada a dissolução da Coalizão Nacional, fruto de divergências e desconfianças nos grupos de pessoas com deficiência física, auditiva e visual entre os processos decisórios e nas votações (Cordeiro, 2007). Para mitigar diferenças latentes que haviam na Coalizão, criou-se, então, o Conselho Brasileiro de Entidades de Pessoas Deficientes, em dezembro de 1984, sendo uma união entre quatro organizações recém-criadas, representando um tipo de deficiência a cada uma: a Federação Brasileira de Entidades de Cegos (FEBEC); Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS); Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos (ONEDEF); e o Movimento de Reintegração dos Hansenianos (MORHAN). (Cordeiro, 2007).

Não é surpreendente dizer que os movimentos sociais de pessoas com deficiência se expandiram na década de 1980, assim como muitos dos outros movimentos sociais, tanto dentro quanto fora do Brasil; exemplo disso é o fato de a ONEDEF ser escolhida como representante do país junto ao Conselho Latino-Americano no *Disabled People's International* (DPI), uma organização internacional que reúne todas as áreas das deficiências. Enquanto isso, as pessoas com deficiência visual se juntaram à União Mundial de Cegos (UMC) e, também, na União Latino-Americana de Cegos (ULAC); os surdos, através da FENEIS, tem sua filiação à *World Federation of the Deaf*, sendo uma organização mundial de representação às pessoas surdas.

Com toda a movimentação partindo destes grupos e ONGs, há uma enorme tomada de atitude por parte dos governos, sejam estaduais, municipais e até federais, em prol de criar conselhos dos direitos das pessoas com deficiência e

coordenadorias regionais, para ser abordado de forma direta a necessidade mais latente destas pessoas, que eram pouco representadas em suas singularidades.

O maior marco, referindo-se a estas lutas e conquistas, pode ser localizado na promulgação da Constituição Federal, em 1988, que até hoje é chamada de “Constituição Cidadã”. A possibilidade de uma governança com base em uma democracia inclusiva, representativa e, ousa-se dizer, participativa, leva a uma esperança de alçada de direitos antes nunca debatidos, mas que podem ser protestados, então, por esta liberdade do ser que a carta magna trouxe. Para além disso tudo, é por meio Constituição Federal que se começa a determinar a igualdade de todos os cidadãos perante a lei, sem distinções de credo, raça, gênero, raça e outros fatores, criminalizando atos e atitudes determinados como preconceituosos (Silva, 2002).

Mas, enquanto ocorria a promulgação da Constituição Federal que mudaria os rumos do Brasil, surgia, também, o primeiro Centro de Vida Independente (CVI) do país, com sede no Rio de Janeiro, levantando novas bandeiras de luta e propondo formas distintas de organização das que eram conhecidas (Cordeiro, 2007). O CVI-Rio nasceu da ideia de ativistas com deficiência, advindos dos grupos de base citados anteriormente, de forma a adaptar os modelos de organização e filosofia pregados pelos CVIs do “primeiro mundo” em relação à realidade do país.

É importante ressaltar que a criação do MVI, já na década de 1980, foi feita em um cenário mais propício da militância, especialmente se considerar que a década de 1970 dá o surgimento a estes movimentos. Em 1988, o cenário é favorável ao MVI, especialmente no ano de nascimento, em 1988, em que o intercâmbio de comunicação entre movimentos reivindicatórios se torna mais eficaz que na década anterior, para além de que os líderes começam a adquirir experiências em suas lutas, alavancando os debates (Cordeiro, 2007). Pode se dizer que os CVIs são organizações não governamentais, sem fins lucrativos, que intenta sempre promover vida independente, digna e de qualidade para as pessoas com deficiência (CVI-Maringá, sem página definida).

As estratégias utilizadas pelos militantes CVI devem ser enfatizadas, tendo em vista que propunham um estilo de vida independente, apresentando uma luta em prol da inclusão da população PCD, criação de oportunidades em todos os âmbitos possíveis, oferecimento de serviços específicos às pessoas com deficiência,

para que estas se tornem um objeto de sua emancipação pessoal, a não depender de pessoas externas para criar sua própria história (Cordeiro, 2007).

A intenção da experiência de vida com o MVI gira em torno de proporcionar aos participantes a noção de tomar as rédeas de sua própria vida, de participar do planejamento, execução e avaliação de programas voltados a pessoas em condições análogas as suas, de escolher no que e quando participar, virando um corresponsável do que está sendo proposto, podendo moldar o que será absorvido e sentida a experiência (Sasaki, 2004).

Por meio de um manifesto assinado no Fórum Espanhol de Vida Independente, pode se entender que os princípios basilares do MVI se resumem em garantia de direitos humanos e civis à população PCD, possibilidade de exercício do poder, direito de assumir os próprios riscos, dentre outros que, em suma, se definem em garantia da dignidade humana e autonomia em serem quem realmente são, de poderem manifestar seus desejos e repulsas. Trazendo o lema cunhado “*Nada sobre nós sem nós*”, os militantes com deficiência buscam, mais do que nunca, o reconhecimento de atores sociais, participando ativamente da sociedade e assumindo o controle das próprias vidas.

É por meio desta necessidade de assumir o controle das próprias vidas que o Movimento Vida Independente tem como suas principais bandeiras: aconselhamento de pares; prover informações sobre deficiências, recursos a serem angariados e lutados e etc; defender os direitos das pessoas com deficiência; solicitar auxílio habitacional, por meio de proporcionar acessibilidade arquitetônica para PCDs; providenciar transportes adaptados; assistência profissional em busca de empregos adequados e garantir a reserva de vagas mínimas; dentre outras bandeiras que ecoam até a data da pesquisa e que se fazem cada vez mais necessárias (Sasaki, 2003).

Parte importante deste movimento também é a recusa ao modelo médico tradicional de deficiência, em que sustenta o paradigma estabelecido de reabilitação e reforça que o problema das pessoas com deficiência está nas pessoas, já que são estas que possuem limitações (Sasaki, 2006). Ou seja, na visão tradicionalista do modelo médico, são as pessoas com deficiência que devem se adaptar a sociedade e se submeter aos procedimentos médicos que insistem em uma cura e reabilitação, de forma a reinseri-los na sociedade como “aptos”.

Pensar nas deficiências por meio do modelo médico, é entender políticas assistencialistas, que giram em prol de uma adequação das pessoas com deficiência para os parâmetros impostos pela sociedade. Indo na contramão a isso, o modelo social de deficiência versa a favor da vida independente, entendendo que o foco não será as deficiências, mas sim todas as barreiras ambientais impostas, bem como as limitações advindas da sociedade, e, ainda, enfatiza direitos humanos e a abertura de possibilidades para estas pessoas. O modelo social de deficiência vem sendo amplamente discutido na academia desde sua elaboração, por ser de movimentos que vem “por” e “para” pessoas com deficiência, estabelecendo políticas públicas para esta parcela da população.

Portanto, faz-se necessário reforçar que a sociedade civil, na atualidade, força espaços de poder enfocados na família, empresas, instituições, fazendo um trançado com o Estado ao compartilhar o poder público (Santos, 2003). Apesar de não se mencionar um paradigma teórico latino-americano no que tange a sociedade civil e os movimentos sociais, a realidade é diferente em diversos aspectos, havendo proposições teóricas que pensam e pavimentam a sua construção (Gohn, 2004).

Afinal, é por meio dos movimentos sociais, sendo estes representantes da sociedade civil de forma coletiva e não mais individualizada, que se repercute a necessidade de ampliação e criação de legislações em prol de minorias<sup>6</sup>. É por este caminho que os movimentos sociais de pessoas com deficiência, especialmente menciona-se o MVI, que unificou os movimentos, seguiu com ajuda de entidades e ONGs para que pudesse ocorrer a garantia e efetivação do mínimo mantenedor da dignidade humana das pessoas com deficiência. Apesar de a luta continuar cada vez mais, muitos foram os avanços para as pessoas com deficiência, tema a ser abordado no próximo tópico, traçando uma linha do tempo das conquistas efetuadas.

---

<sup>6</sup> Importante ressaltar que o uso da palavra minorias não faz referência a um quantitativo populacional, já que as minorias aqui expostas geralmente podem ser maioria populacional. Entretanto, as minorias são expressas por sua exclusão entre conjuntos diferentes de direitos. Por exemplo, têm-se as mulheres como minorias não por serem poucas na sociedade, mas porque são subjugadas e seus direitos são suprimidos e tidos a nada por anos a fio, durante a história já sendo conhecida. Somente há poucos séculos, as mulheres começam a conquistar os direitos, por meio de intensas lutas, o que as deixa sendo minorias. Minorias, em resumo, será utilizada nesse sentido de forma a descrever grupos marginalizados, que não compõe a maioria que recebe os direitos de forma efetiva e rápida.

## 2.2 AVANÇOS DAS LEGISLAÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE DAS DUAS ÚLTIMAS DÉCADAS

Nos últimos anos, a luta do campo das pessoas com deficiência tem cada vez mais se articulado a outras lutas, inclusive em outros movimentos sociais, em que a interseccionalidade<sup>7</sup> vem a ser, de certa forma, uma estratégia, a fim de analisar a situação de um determinado sujeito. Luta esta que levou a inúmeras políticas públicas aplicadas a esta parcela da população, sendo que as políticas de inclusão para as pessoas com deficiência no Brasil, alavancadas pelos movimentos sociais, acabaram por proporcionar maior visibilidade a esse grupo social, fazendo com que esta singularidade - a deficiência - demande reflexão e análise (Mello, 2014).

Para que se entenda deficiência, na presente dissertação, utiliza-se um conceito para além do biológico, que considera elementos culturais e sociais para a construção do objeto de estudo, sendo, em resumo, concebido este fenômeno.

[...] como um processo que não se encerra no corpo, mas na produção social e cultural que define determinadas variações corporais como inferiores, incompletas ou passíveis de reparação/reabilitação quando situadas em relação à corponormatividade, isto é, aos padrões hegemônicos funcionais/corporais. Nesse sentido, a deficiência consiste no produto da relação entre um corpo com determinados impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e um ambiente incapaz de acolher as demandas arquitetônicas, informacionais, programáticas, comunicacionais e atitudinais que garantem condições igualitárias de inserção e participação social. Essa definição contempla a perspectiva social da deficiência e está de acordo com a letra “e” do preâmbulo da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, quando afirma que “a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade”. (Mello; Nurenberg, 2012, p. 636).

Utiliza-se tal definição com base no modelo social da deficiência, em que se muda o foco da compreensão de deficiência para o contexto, especialmente se

---

<sup>7</sup> A interseccionalidade, como conceito, foi definida por várias autoras. De forma introdutória, pois será abordada de forma mais detalhada em seguida, o termo foi amplamente adotado por acadêmicas(os) desde os primeiros anos do século XXI, além de ser utilizado por militantes e ativistas de direitos civis e políticos. Em suma, pode ser entendido, conforme sua definição genérica, como uma investigação de relações interseccionais de poder e como estas influenciam relações sociais em sociedades que têm como marcador a diversidade, bem como, inclusive, as experiências individuais em uma vida cotidiana. Pode ser uma ferramenta analítica em que considera categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, capacidade, nacionalidade, e outros fatores, como interligados e que podem se moldar de forma mútua. De igual modo, uma forma de compreender a complexidade mundial e como as experiências humanas se dão (Collins; Bilge, 2020).

apontando as barreiras sociais impostas pelo ambiente (Diniz, 2007). Esse modelo teve sua constituição em 1983, através do sociólogo inglês Michael Oliver, implicando no contexto social para a definição de deficiência. O autor consegue identificar duas principais formas de opressão contra pessoas com deficiência, sendo a discriminação socioeconômica e a medicalização da deficiência e subjetividade.

Os estudos sociais acerca da questão da deficiência surgem como um contraponto ao modelo médico da deficiência, mas, apesar disso, ambas as teorias já citadas podem ser consideradas “modelos clássicos da deficiência”, conforme a distinção dos dez modelos ou paradigmas da deficiência de David Pfeiffer, em 2001 e 2002. Dentre estes modelos, cumpre destacar o “modelo do déficit”, que conta com três variantes, entre estas o modelo médico, o modelo da reabilitação e o modelo da educação especial. Conforme o autor explicita, este modelo considera que a pessoa com deficiência possui um déficit a ser corrigido e, nesta senda, cada variante deste modelo condiz a um déficit relativo à questão de saúde, condição de trabalho e condição de aprendizagem, que necessitam de correções a fim de torná-las o mais “normal” possível (Mello, 2014).

É necessário trazer a explicação dos modelos e déficits, pois este paradigma citado é o que baliza grande parte das pesquisas que envolva a temática da deficiência, apesar da existência de vários “modelos sociais” e “modelos médicos” da deficiência, todos socialmente construídos e para cada qual se apontam críticas sociológicas (Tennant, 1997; Priestley, 1998; Dewsbury et al., 2004).

De acordo com os modelos médicos, de forma geral, o foco é a cura ou medicalização do corpo com deficiência, sendo tratado como um incidente isolado, até mesmo um fardo social, o que levaria a gastos com reabilitações e demandas de ações de caráter caritativo e assistencialista (Diniz, 2007). Por meio desta visão, as pessoas com deficiência seriam passivas e teriam de ser objetos de políticas especiais, não sendo frequentemente contempladas com as políticas públicas gerais.

Cumpre salientar, também, que a categoria dos estudos de deficiência ainda é bem marginal nas ciências sociais e humanas no Brasil, sendo que, muitas das vezes, nem é apontada ou citada como sendo uma categoria analítica e articuladora nos estudos feitos. Sobre o assunto, Oliver (1998) irá defender que “grande parte das obras sociológicas estadunidenses que tratam da deficiência se fundamentam nos trabalhos de Parsons e em suas análises da conduta relacionada

com a enfermidade”<sup>8</sup>. Esta fala se dirige especialmente para a sociologia médica, e no que tange às teorias funcionalistas e interacionistas, que atribuem uma “noção de enfermo” para com os PCDs, “cuja condição não é geralmente possível de mudar, e que não se pode ou se quer cumprir o primeiro requisito de um enfermo: ficar bem o mais rápido possível”<sup>9</sup>.

Na sua teoria, Mike Oliver, sendo uma pessoa com deficiência física, irá considerar conceitos interpessoais de estigma e estigmatização como sendo meios de desqualificar os sujeitos que a sociedade classifica como “anormais” ou “desviantes”. Ao invés de utilizar o termo estigma, o autor propõe dialogar com a experiência de deficiências como conceitos de discriminação e opressão. Neste sentido, quando se intenciona a emancipação de pessoas com deficiência, pesquisadores com deficiência que estudam tal campo optam pelo ideal de Tom Shakespeare (1993), de forma a subverter estes estigmas, ou tomar o que é tido como algo negativo e motivo de vergonha em algo a ser demonstrado com orgulho.

Por exemplo, ao longo da história, as representações sociais de pessoas com deficiência podem ser um suporte para que se entenda a concepção contemporânea desses corpos e traçam uma noção fundamental para compreender a lógica do “ser desviante”. É bem sabido que a ideia dos corpos tidos como atrativos ou a serem desprezados vem mudando conforme transformações das sociedades e seus valores, a partir dos desejos morais, intelectuais e corporais, para que se identifique o ser que, em sua diferença, desvia do ideal (Amaral, 1995).

Para tanto, o ser desviante será entendido como tal por meio de três critérios, sendo eles: estatístico, através do indicativo da média, se aparece mais ou menos certas características; anatômico-funcional, por meio de formas e funções que, no debate das deficiências, será tido como avaliação de competência; e, por fim, o tipo ideal, que compara ao protótipo construído.

Desta forma, é notório a utilização de uma abordagem social para a temática da deficiência, considerando ser justa a fuga da ótica biológica e das tentativas de reparação do Outro, por meio de uma atitude que visa a medicalização

---

<sup>8</sup> No original: “gran parte de las obras sociológicas estadounidenses que se ocupan de la discapacidad se fundamentan en los trabajos de Parsons y en su análisis de la conducta relacionada con la enfermedad” (Oliver, 1988, p. 36, tradução nossa).

<sup>9</sup> No original: “cuya condición no es probable que vaya a cambiar, y que no puede o no quiere cumplir el primer requisito del papel de enfermo: “ponerse bien lo antes posible” (Oliver, 1988, p. 36, tradução nossa).

exacerbada, ou até mesmo “consertar” esta parte que deixa uma sociedade “normal” desconfortável.

É com este pensamento que serão analisadas a assinatura de acordos, tratados e convenções internacionais até a promulgação de leis infraconstitucionais, em prol dessa população, para que possa ser entendido quais foram os avanços e retrocessos nessa longa caminhada.

Os movimentos sociais de pessoas com deficiência têm um lugar importante na luta em prol de ampliação de direitos e qualidade de vida desta parte da população. Entre as pautas do movimento estão a educação, o trabalho, a saúde e serviços em que necessitem de uma maior participação dessas pessoas em todos os momentos do convívio social (Neves, 2000).

Como já mencionado anteriormente, a história destes grupos é bem recente, datando o final da década de 1970, onde as pessoas com deficiência vivenciaram, pelo país todo, ebulição de movimentos sociais e luta por direitos, além de insurgências cada vez maiores em prol da redemocratização e fim da ditadura que reprimia a população (Bonfante, 2017), em que as reivindicações dessa parcela da população começaram a se dar de forma mais organizada. Segundo Vicentin (2007), alguns desses movimentos pregavam o direito à diferença com relação aos padrões hegemônicos da normalidade. Assim, traziam a problemática do princípio da universalidade do ser humano e a noção de indivíduos como sendo organizadores de direitos, dando espaço para um debate firmado em múltiplas configurações do ser humano e seus processos de singularização (Cordeiro, 2007).

Essas lutas eram impulsionadas, especialmente, pelos movimentos sociais internacionais que, desde o início da década de 1970, se preparavam em prol do Ano Internacional da Pessoa com Deficiência, que será mais bem detalhado a seguir. Mesmo com a declaração deste evento feita pela Organização das Nações Unidas (ONU), era evidente que a carga de invisibilidade atrelada às pessoas com deficiência não foi superada à época e tampouco foi superada até 2023, ano desta pesquisa.

Isso leva a compreender que mesmo com movimentações e lutas por parte desta parte da população, a pauta segue sendo deixada de “escanteio”, seja por parte da academia ou pela militância social e política; mas, em contrapartida, cada vez mais pessoas com deficiência se esforçam em convergir para pesquisas. Isso leva a compreender que, mesmo na atualidade, ainda há pessoas com deficiência que lutam

para que suas vozes sejam ouvidas e cada vez mais ampliadas.

Desta forma, amplia-se o campo da cidadania, que passa a incluir as lutas contra as formas de sujeição e contra a submissão da identidade. Com relação a isso, Foucault (1995) distingue as lutas em três tipos: contra as formas de dominação (étnica, social e religiosa), contra as formas de exploração que separam os indivíduos daquilo que produzem e as lutas relativas a “quem somos nós” que questiona os mecanismos de sujeição mediante a categorização, a individualização, a identificação e a imposição de uma verdade. Os mecanismos de sujeição não podem ser estudados fora de sua relação com a exploração e a dominação, mas guardam uma especificidade, não sendo apenas o terminal final de outras lutas.

Ainda segundo Foucault (1995), ao ocorrer questões sobre a noção de indivíduo, esses movimentos afirmavam seu direito de ser diferente, destacando tudo que torna os indivíduos verdadeiramente individuais. Dos movimentos sociais surgidos neste período em prol da luta pelas diferenças, ou contra sujeições, encontram-se alguns grupos reivindicatórios de pessoas com deficiência, muitos com objetivos semelhantes (Cordeiro, 2007).

Para Peruzzo (1998), os principais motivos que contribuíram para o surgimento destes grupos foram: espoliação completa de classes subalternas; percepção da necessidade de ação coletiva para mudar o rumo de processos decisivos em empresas privadas e no poder público; entendimento da população com relação as suas privações e precariedade para com sua existência; o momento político global, que no período citado se encontrava mais favorável e aberto a debates; por último, o apoio da sociedade civil, principalmente de setores da Igreja Católica e outras organizações em prol dos direitos humanos.

É no meio deste contexto político brasileiro que surgem movimentos em prol dos direitos das pessoas com deficiência que, além de contarem com diversos autores (Neves, 2000; Nascimento, 2000; Sasaki, 2003, 2006), outro fator ajudou nessa mobilização, a instituição do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD); este é um movimento internacional, que iniciou pela Organização das Nações Unidas (ONU), que estabeleceu o ano de 1981 como sendo base para fortalecimento das lutas pela concretização dos direitos e na “participação plena em igualdade de condições” de pessoas com deficiência.

Conforme Sasaki (2003), esses grupos surgiram ao mesmo tempo, em

diferentes cidades e regiões do país, sem a necessidade de uma mobilização nacional. Assim, à medida em que a comunicação dos militantes de diferentes localidades começa a acontecer, passa a se organizar encontros periódicos de forma local, regional e nacional, em prol de trocas de ideias e tomadas de decisões.

Um dos primeiros eventos deste tipo aconteceu, conforme Silva (2002) traz, em Brasília, no ano de 1980, e intitulou-se I Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes. Aproximadamente, mil representantes de pessoas com diversas patologias marcaram presença, vindos de todas as regiões do país. Foi neste encontro que se deu início a Coalizão Nacional, a primeira entidade que englobava todas as deficiências, além de demarcar as linhas políticas gerais a serem adotadas no AIPD. Essa Coalizão Nacional tinha como característica principal a representatividade de pessoas com deficiência, não seus especialistas ou mesmo seus familiares.

Importante ressaltar que durante o AIPD, aconteceu em Recife (PE) o II Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes, o que foi marcado pela polarização da discussão sobre as características das instituições voltadas a população de pessoas com deficiência; a principal contribuição foi o estabelecimento da distinção entre dois modelos de entidades: entidades DE deficientes, criadas e administradas com um quórum de 2/3 de pessoas com deficiência em sua direção, em prol da luta dos direitos dessas pessoas, e entidades PARA pessoas com deficiência que prestavam serviços a esse segmento da população (Cordeiro, 2007).

É uma separação importante, neste momento, pois começa a afirmativa de um novo modelo de entidade, que firma a participação das pessoas com deficiência, onde profissionais da saúde e educação e familiares deixam de serem porta-vozes de pessoas com deficiência, mas deixa-se a autonomia para estes e firma-se a prática do lema “Nada sobre nós sem nós”<sup>10</sup> (Cordeiro, 2007).

Vários doutrinadores (Neves, 2000; Silva, 1987; Silva, 2002; Nascimento, 2000; Alonso, 2003, dentre outros) consideram a década de 1980, especialmente o início, como o apogeu do entusiasmo e atividades do movimento. O AIPD abriu a possibilidade de formação de grupos reivindicativos, ampliando e dissipando o debate com relação à deficiência, sendo, inclusive, cada vez mais abordado pela mídia

---

<sup>10</sup> Grito de militantes norte-americanos nas manifestações em prol dos direitos civis das pessoas com deficiência e que acabou por ser incorporado pelo movimento internacional desta parcela da população (Werner, 1998).

(Cordeiro, 2007).

Algumas das legislações já adentradas ao ordenamento jurídico brasileiro tiveram sua promulgação anterior, inclusive, a Constituição Federal de 1988, como é o caso da Lei nº 4.169, de 4 de dezembro de 1962 (Brasil, 1962), que oficializou as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille. Com essa legislação, o país começa a adentrar em uma série de normativas, tratados, acordos e pactos internacionais em prol de garantir a qualidade de vida PCD.

Ainda anteriormente a Constituição em vigência, em 20 de dezembro de 1982, entrou em vigor a Lei 7.070 (Brasil, 1982), que dispõe sobre a pensão especial com relação aos deficientes físicos (*sic*), especificando e dando outras providências; e, antes de 1988, tem-se a entrada em vigor da Lei 7.405, na data de 12 de novembro de 1985 (Brasil, 1985), que estipula a obrigatoriedade de colocação do “Símbolo Internacional de Acesso” em locais e serviços que permitem sua utilização por PCDs. Esta última medida é bem conhecida pelo símbolo já popularizado em vagas de estacionamento, banheiros de prédios e comércios, dentre outras situações, que só pode ser regularizado por meio de tal legislação.

Com essas alterações legislativas apontadas, cumpre apresentar uma “anotação” sobre o fato de que todas supracitadas foram promulgadas antes da constituinte de 1988, sendo a mais antiga em 1962. Chega o ano de 1988 e com ele a celebração de uma nova constituinte, construída não só mediante forças políticas, mas também por meio de trabalho dos movimentos sociais das mais diversas áreas, organizações não governamentais, mobilização da sociedade civil, todos em prol de um novo país, numa forma de superar as barbáries vividas durante a ditadura. A carta magna aprovada neste ano trouxe consigo a positivação de direitos necessários para qualquer brasileiro, mas, em especial à população PCD, serve como um novo marco, com novas possibilidades e direitos a serem garantidos.

Prova disso é que, após 1988, a promulgação de legislações infraconstitucionais, decretos e assinaturas de convenções passa a se tornar cada vez mais frequente. Em uma análise ao site do Planalto Federal, na aba do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (IPCD), podem ser extraídos dados no que diz respeito a todas as normas que ditam o assunto.

Os quadros a seguir relatam quais legislações, normas constitucionais,

convenções e decretos regem a questão da população PCD no Brasil.

Quadro 3 – Normas constitucionais promulgadas em prol da população com deficiência e o ano de promulgação

<b>Normas constitucionais</b>	<b>Ano de promulgação</b>
Constituição Federal da República Federativa do Brasil	05 de outubro de 1988
DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 09 DE JULHO DE 2008 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo.	Assinado em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.
DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.	Assinado em Nova York, em 30 de março de 2007.

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico no site do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência do Governo Federal, no período de abril a junho de 2023.

Para além destas, as leis federais que foram aprovadas até hoje em prol de tais direitos estão listadas no quadro abaixo.

Quadro 4 – Leis federais promulgadas em prol da população com deficiência e o ano de promulgação.

<b>Leis federais</b>	<b>Ano de promulgação</b>
LEI Nº 4.169, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962 - Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.	1962
LEI Nº 7.070, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982 - Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providências.	1982
LEI Nº 7.405, DE 12 NOVEMBRO DE 1985 - Torna obrigatória a colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiências e da outras providências.	1985
LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração	1989

social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.	
LEI Nº 8.160, DE 08 DE JANEIRO DE 1991 - Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva.	1991
LEI Nº 8.899, DE 29 DE JUNHO DE 1994 - Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.	1994
LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995 - Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências. (Redação dada pela Lei Nº 10.754, de 31.10.2003)	1995
LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.	1998
LEI Nº 9.777, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998 - Altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.	1998
LEI Nº 10.048, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.	2000
LEI Nº 10.050, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000 - Altera o art. 1.611 da Lei Nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil, estendendo o benefício do §2º ao filho necessitado portador de deficiência.	2000
LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.	2000

LEI Nº 10.226, DE 15 DE MAIO DE 2001 - Acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei Nº 4737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.	2001
LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.	2002
LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003 - Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	2003
LEI Nº 10.708, DE 31 DE JULHO DE 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.	2003
LEI Nº 10.753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003 - Institui a Política Nacional do Livro.	2003
LEI Nº 10.754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003 - Altera a Lei Nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que "dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências" e dá outras providências.	2003
LEI Nº 10.845, DE 5 DE MARÇO DE 2004 - Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.	2004
LEI Nº 11.126, DE 27 DE JUNHO DE 2005 - Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.	2005
LEI Nº 11.133, DE 14 DE JULHO DE 2005 - Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.	2005
LEI Nº 11.180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005 - Institui o	2005

<p>Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos - PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial - PET, altera a Lei Nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.</p>	
<p>LEI Nº 11.307, DE 19 DE MAIO DE 2006 - Conversão da MPv Nº 275, de 2005 Altera as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei Nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispondo que o prazo a que se refere o seu art. 2º para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e revoga dispositivo da Medida Provisória Nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.</p>	2006
<p>LEI Nº 11.692, DE 10 DE JUNHO DE 2008 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis Nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências.</p>	2008
<p>LEI Nº 11.982, DE 16 DE JULHO DE 2009 - Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.</p>	2009
<p>LEI Nº 12.190, DE 13 DE JANEIRO DE 2010 - Concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei Nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências.</p>	2010
<p>LEI Nº 12.319, DE 1 DE SETEMBRO DE 2010 - Regulamenta a</p>	2010

profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.	
<p>LEI Nº 12.470, DE 31 DE AGOSTO DE 2011 - Altera os arts. 21 e 24 da Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual.</p>	2011
<p>LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis Nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis Nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.</p>	2012
<p>LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.</p>	2012
<p>LEI Nº 12.613, DE 18 DE ABRIL DE 2012 - Altera a Lei Nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições</p>	2012

financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.	
LEI Nº 12.622, DE 8 DE MAIO DE 2012 - Institui o Dia Nacional do Atleta Paralímpico e dá outras providências.	2012
LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e dá outras providências.	2015

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico no site do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência do Governo Federal, no período de abril a junho de 2023.

Por último, lista-se os decretos que foram aprovados e que se inserem na linha dos direitos humanos de pessoas com deficiência, de forma a assegurar sua vida com dignidade.

Quadro 5 – Decretos promulgados em prol da população com deficiência e o ano de promulgação

<b>Decretos</b>	<b>Ano de promulgação</b>
DECRETO Nº 914, DE 6 DE SETEMBRO DE 1993 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.	1993
DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999 - Regulamenta a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.	1999
DECRETO Nº 3.691, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 - Regulamenta a Lei Nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.	2000
DECRETO Nº 3.956, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001 - Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.	2001

<p>DECRETO Nº 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 - Regulamenta as Leis Nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.</p>	2004
<p>DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 - Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.</p>	2005
<p>DECRETO Nº 5.904, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006 - Regulamenta a Lei Nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.</p>	2006
<p>DECRETO Nº 6.039, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007 - Aprova o Plano de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Instituições de Assistência às Pessoas com Deficiência Auditiva.</p>	2007
<p>DECRETO Nº 6.214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência.</p>	2007
<p>DECRETO Nº 6.980, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, altera o Anexo II ao Decreto Nº 6.188, de 17 de agosto de 2007, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República, e dá outras providências.</p>	2009
<p>DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.</p>	2009
<p>DECRETO Nº 7.235, DE 19 DE JULHO DE 2010 - Regulamenta</p>	2010

a Lei Nº 12.190, de 13 de janeiro de 2010, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida.	
DECRETO Nº 7.256, DE 4 DE AGOSTO DE 2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Gratificações de Representação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e dá outras providências.	2010
DECRETO Nº 7.512, DE 30 DE JUNHO DE 2011 - Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, e dá outras providências.	2011
DECRETO Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.	2011
DECRETO Nº 7.613, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 - Altera o Decreto Nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.	2011
DECRETO Nº 7.617, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 - Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.	2011
DECRETO Nº 7.660, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 - Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.	2011
DECRETO Nº 7.705, DE 25 DE MARÇO DE 2012 - Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto Nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.	2012

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico no site do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência do Governo Federal, no período de abril a junho de 2023.

Pode ser traçada uma linha desde a primeira promulgação de lei federal

em que os direitos de pessoas com deficiência se encontram positivados no ordenamento jurídico brasileiro, que, conforme supracitado, data 1962. Entretanto, até o ano de 2015, conta-se ao todo 55 normas brasileiras que tratam da temática, sendo a mais recente, a Lei Federal nº 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Percebe-se que, mesmo que houvesse legislações, ainda que esparsas, estas tratavam apenas de problemas que podem ser considerados pontuais, mas que não delimitam uma dimensão mais ampla e que trabalhasse em soluções gerais. Um exemplo é o Decreto nº 7.660, que aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI; ou o caso da Lei nº 11.133, em que institui o Dia Nacional da Luta da Pessoa Portadora de Deficiência (*sic*).

Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, muitas pontas soltas que outras legislações não alcançavam passou a ter seu espaço. A problemática, então, passa a ser outra. Apesar de ser uma norma progressista e que vai de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, a universalidade aplicada acaba por gerar a exclusão de diversas das pessoas inseridas na parcela PCD da população.

Com isso em mente, segue-se para a próxima seção, discussões acerca de razões envolvidas na falta de plenitude de direitos.

### 2.3 A LUTA ATUAL APÓS A POSITIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: O QUE FALTA PARA QUE HAJA MAIOR EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS?

Conforme extensamente explicitado, atualmente vigoram mais de cinquenta textos legislativos, entre a Constituição Federal e decretos, bem como leis infraconstitucionais, que visam garantir acessibilidade e acesso aos direitos da população com deficiência.

Entretanto, a luta de PCD's não para por aí, haja vista que ainda se vê notícias de situações discriminatórias nos mais diversos segmentos da sociedade. Um rápido exemplo é uma criança que foi vítima de capacitismo numa pizzaria, na cidade do Rio de Janeiro, em 2015, no mesmo ano em que se promulgou o Estatuto da

Pessoa com Deficiência<sup>11</sup>. Notícias como essa são comuns, mesmo após a existência da Lei 13.146/15, como o caso de um passageiro de ônibus PCD que foi retirado a força da condução pelo motorista, mesmo apresentando documento que concede a gratuidade nesses casos<sup>12</sup>.

Para além de casos que tomam a devida visibilidade, o capacitismo pode ser mais violento para pessoas que, além de carregar este estigma, tem em suas vivências outros preconceitos dos quais sofrem. É nesta senda que mulheres com deficiência acabam por enfrentarem uma maior discriminação no âmbito público-laboral<sup>13</sup>.

Não é segredo afirmar que, apesar do Brasil ser signatário de convenções e acordos internacionais, bem como promulgar grandes legislações em prol das pessoas com deficiência, ainda há muito a ser feito para que haja uma garantia plena dos direitos e garantias fundamentais. Neste sentido, é que entram as políticas públicas. As políticas públicas são uma das formas de interação entre o Estado e a sociedade civil por meio da transformação de diretrizes e princípios norteadores em ações e procedimentos que (re)constroem a realidade da nação.

Desde o início do século XXI, vem se registrando grande visibilidade dos estudos multidisciplinares sobre tais políticas, assim como das instituições, das regras, das estratégias e dos modelos que regem decisões, formulações, implantações, monitoramentos e avaliações de serviços e programas governamentais. Trata-se de mapear as categorias que fundamentam o “estado em ação” (Jobert; Müller, 1987), o qual elege e legitima escolhas políticas específicas e que age em situações concretas.

Desta forma, tem-se legislações que abrangem toda a população alvo do texto legal e políticas públicas que, em tese, são garantidoras de tais direitos, mas na prática ainda há um abismo entre os direitos formais e os materiais. Assim, pode ser apontado que um dos problemas relativos a não aplicabilidade integral e efetiva dos

---

<sup>11</sup> ‘Criança deficiente é vítima de preconceito em pizzaria no Rio, denuncia mãe’. Fonte: <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/crianca-deficiente-e-vitima-de-preconceito-em-pizzaria-no-rio-denuncia-mae-24022015>

<sup>12</sup> ‘Caso de discriminação contra deficiente em ônibus vai parar na justiça em Goiás’. Fonte: <https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/caso-de-discriminacao-contr-deficiente-em-onibus-vai-parar-na-justica-em-goias.html>.

<sup>13</sup> ‘Mulheres com deficiências enfrentam mais discriminação no mercado de trabalho’. Fonte: <https://www.cut.org.br/noticias/mulheres-com-deficiencias-enfrentam-mais-discriminacao-no-mercado-de-trabalho-5e26>.

textos legais, primordialmente, se dá pela falta de um olhar para as interseccionalidades, imbricações ou consubstancialidades dos processos.

Para adentrar os conceitos acima, primeiro deve ser entendidas as relações sociais, sendo estas, segundo Kergoat (2010, p. 94), uma relação antagônica entre dois grupos sociais, instaurada em torno de uma disputa [*enjeu*]. Seria, ainda, uma relação em que ocorreria uma produção material e ideal. Neste sentido, toda relação social seria uma relação com conflitos.

Toma-se, por exemplo, conforme Kergoat (2010) apresenta, o paradoxo das relações sociais de gênero. Ao mesmo tempo em que há uma melhoria nas condições das mulheres na sociedade civil, adentrando ao mercado de trabalho, a conquista ao voto feminino, a possibilidade de reger sua própria vida em termos amplos, ainda há uma grande imposição da divisão sexual do trabalho. Ou seja, mesmo que haja uma grande mudança, muito permanece mais do mesmo.

Antes de ser evidenciado o paradoxo das relações sociais, será conceituado os termos interseccionalidade, imbricação e consubstancialidade. Em termos de diferenciação, a consubstancialidade é recorrentemente utilizada para relações de classe, raça e gênero, ou seja, seu enfoque maior será na relação opressiva destes elementos. A interseccionalidade, por sua vez, pode ser utilizada de forma mais abrangente, como uma explicação mais genérica sobre as relações de opressão, especialmente na desmistificação de que um conceito poderá vir antes do outro, como raça vir antes de gênero. Por último, a imbricação vem sendo mais utilizada em contexto de movimentos sociais que lidam com minorias, fazendo a sua diferenciação teórica a partir deste ponto.

Neste sentido, a autora irá utilizar como posicionamento dominante, nesta dissertação, a interseccionalidade; entretanto, não é de se descartar entender as outras citadas anteriormente, o que será feito em seguida. Também é importante destacar que é possível trabalhar da mesma forma com as categorias outras citadas, entretanto, utilizou-se como critério analítico a maior abrangência que a interseccionalidade traz em sua própria teoria, podendo ser aplicada em situações mais diversificadas, não havendo um engendramento tão grande, sendo mais livre sua associação entre os temas.

Para tanto, inicia-se tratando a consubstancialidade. Assim, as primeiras pensadoras que elaboraram a proposta de que raça, gênero, classe e sexualidade

deviam ser entendidas como consubstanciais e não separadas umas das outras foram mulheres negras nos Estados Unidos; estas são as fundadoras do chamado feminismo negro da década de 1970. A primeira declaração pública do movimento, em 1977, expunha que, em termos gerais, estavam comprometidas a lutar contra a opressão racial, sexual, heterossexual e classista; neste sentido, procuram desenvolver uma análise e prática integradas, em que baseie o fato de todos os sistemas maiores de opressão estarem interligados.

Junto com as feministas negras estiveram Angela Davis, Audre Lorde, Barbara Smith, somando a lutas que as antecederam, como as de Rosa Parks, Sojourner Truth, Maria Stewart e outras que “pavimentaram” um caminho, propondo uma epistemologia e política a partir de suas experiências como mulheres negras, muitas dessas proletariadas e algumas lésbicas.

As teorias que foram produzidas anos mais tarde por Gloria Anzaldúa e Cherríe Moraga em *This Bridge Called my Back* (1988), onde escrevem sobre mulheres “de cor” e sobre o “terceiro mundo”, das realidades distintas, tecendo uma análise sobre o racismo e classismo, o heterossexismo, com desponete sobre o sistema patriarcal e trazendo sobre suas experiencias. Essas categorias se sobrepõem não somente nas experiências de muitas mulheres, mas na própria história dos povos ditos como emergentes ou de terceiro mundo. Analisar as relações de sexo e gênero deve entender, também contextualizar e entender como a questão racial é produzida por um neocolonialismo, cujos maiores afetados são as mulheres, especialmente as racializadas e pobres, pois ambas as opressões, racismo e sexismo estão presentes em suas vidas e relações (Curiel, 2014).

A consubstancialidade traz ferramentas para entender situações como, por exemplo, a mestiçagem como ideologia nacionalista e homogeneizante, tendo como base fundamental a violação sexual de mulheres indígenas e negras por parte dos colonizadores, partindo de um pressuposto heterossexual e que leva inúmeros homens a se apropriarem dos corpos de mulheres, especialmente daquelas em que seus corpos são tidos como mercadorias ou, inclusive, como apenas um objeto em que possa ser utilizado de forma vã e livre (Curiel, 2014).

Para o presente trabalho, a consubstancialidade representa uma matriz importante, assim como a interseccionalidade, pois explica o sofrimento das pessoas com deficiência perante, neste caso, não tão somente ao capacitismo, mas também

com questões de classe, raça, sexualidade e gênero, por exemplo. Pensar em consubstancialidade, é se permitir entender que, no imaginário regular, minorias como indígenas, pessoas com deficiência, pessoas racializadas ou LGBTQIA+ não devem existir, que estas pessoas devem ser suprimidas de suas histórias e não ser mais protagonistas de direitos humanos.

Correlacionar essas categorias faz compreender como o regime da heterossexualidade e europeizado não afeta somente uma minoria, mas todos(as), especialmente as mulheres, por uma dependência simbólica com o sistema vigente. Reconhecer o feminismo como uma teoria social e considerar todos os aportes do feminismo crítico latino-americano, de modo a entender todas as formas distintas de relações de poder e suas interrelações que produzem em torno de raça, gênero, classe e sexualidade, com uma contextualização em tempo e lugar, além de reconhecer os conhecimentos que se produzem por meio das práticas de movimentos sociais, de forma a superar o processo colonial.

No que diz respeito a interseccionalidade, existem conceitos bastante difundidos sobre o tema, como por exemplo as avenidas intercruzadas. Aqui, traz-se um dos conceitos em que é sempre replicado, por meio de uma descrição mais genérica que trata do tema apresenta:

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (Collins, 2020, p. 16).

Essa definição não é de todo errada, pois descreve exatamente o principal entendimento com relação à interseccionalidade, visto que, em determinada sociedade, em certo período, as relações de poder envolvendo raça, classe e gênero, exemplificadamente não se manifestam como questões apartadas e não se excluem. Ou seja, essas questões vão se sobrepor e unificar, de forma a “trançar” uma nova forma de opressão. Para além do explicitado, é importante ressaltar que essas relações interseccionais não são visíveis naturalmente, mas irão afetar as visões de mundo e a forma como se convive perante a sociedade.

A visão interseccional se faz muito presente em estudos acadêmicos desde

a sua concepção, mas cumpre salientar que não são somente acadêmicos a utilizam, mas pessoas fora da academia também a tomam por sua ótica analítica, ao lidar com questões práticas de melhorias em enfrentamentos de problemas sociais. Pode ser utilizado como exemplo a luta de ativistas negras estadunidenses nas décadas de 1960 e 1970, em que protestavam por suas questões de trabalho, educação, emprego e acesso à saúde enquanto lidavam com fracassos dos movimentos sociais antirracistas, no feminismo e em sindicatos de trabalhadores. Estes movimentos, em sua gênese, acabavam por priorizar uma categoria analítica e de ação em prol de outras, como, por exemplo, o movimento racial demandavam favor dos direitos civis; o movimento feminista com a questão de gênero; o movimento de classe em prol do movimento sindical (Collins, 2020).

Ocorre que, ao considerar que as mulheres afro-estadunidenses também eram negras, mulheres e trabalhadoras, utilizar uma visão em que tais pautas se encontram separadas, para abordar um problema complexo, deixava espaços reduzidos para entender e abordar os problemas complexos enfrentados por elas. Ou seja, muitas questões específicas que eram levantadas por essas mulheres acabavam por ser ignoradas dentro desses movimentos, pois nenhum movimento social iria ou poderia abordar sozinho todas essas discriminações sofridas (Collins, 2020).

A interseccionalidade, em si, como uma teoria e ferramenta de análise não se encontra somente em nações da América do Norte e da Europa e muito menos é um conceito novo. Muitas autoras do Sul global geopolítico vêm utilizando como uma forma de entender e debater a realidade dos países ditos emergentes, o que é o exemplo de Savitribai Phule (1831-1897), uma ativista social dalit que desenvolveu um trabalho primoroso na Índia do século XIX. Savitribai, antes mesmo do termo ser cunhado, entendeu do que se trata a interseccionalidade; ela e o marido, Jyotirao, eram firmes defensores de uma ideologia anticastas e dos direitos das mulheres, levantando abertamente a bandeira de que a igualdade social deveria incluir a luta contra a subjugação de mulheres, defendendo ainda populações adivasis<sup>14</sup> e

---

<sup>14</sup> Populações adivasis é como se denominam os povos originários da Índia, contando em janeiro de 2020, por volta de 100 milhões de pessoas, o que pode ser configurado como a maior população indígena do mundo. Dentre os diversos grupos étnicos indianos estão os reconhecidos pela constituição como os Scheduled Caste (SCs) e Scheduled Tribes (STs) – em português castas listadas (SCs) e tribos listadas (STs). As Castas e Tribos Listadas compreendem cerca de 16,6% e 8,6%, respectivamente, da população da Índia (de acordo com o censo de 2011). A Ordem da Constituição (Castas Listadas), 1950 lista 1.108 castas em 29 estados em sua Primeira Agenda, e a Ordem da Constituição (Tribos Programadas), 1950 lista 744 tribos em 22 estados em sua Primeira Agenda.

muçulmanas.

Por estes exemplos, entende-se que a interseccionalidade pode ser utilizada de forma ampla, para abarcar múltiplas hipóteses e problemas sociais. A utilização deste método possibilita entender que essa ferramenta analítica pode assumir diferentes formas, abrangendo uma gama enorme de problemas sociais. Inclusive, nas palavras de Kimberle Crenshaw, que cunhou o termo em 1989

Gosto de começar mencionando que a interseccionalidade pode servir de ponte entre diversas instituições e eventos e entre questões de gênero e de raça nos discursos acerca dos direitos humanos – uma vez que parte do projeto da interseccionalidade visa incluir questões raciais nos debates sobre gênero e direitos humanos e incluir questões de gênero nos debates sobre raça e direitos humanos. Ele procura também desenvolver uma maior proximidade entre diversas instituições.

A autora explica que a teoria interseccional sugere que nem sempre será lidado com grupos distintos de pessoas, mas sim com grupos sobrepostos. Um exemplo é imaginar uma interseção, onde a pessoa imagina ruas que seguem a lugares distintos (norte, sul, leste e oeste) e estas ruas cruzam umas com as outras, fazendo com que estes sejam os eixos de discriminação.

Figura 1 – Conceito visual das avenidas intercruzadas de Kimberle Crenshaw



Fonte: Kimberle Crenshaw (s.d., p. 11)

Desta forma, conforme vê-se acima, o cruzamento entre essas

---

Desde a independência da Índia, as Castas e Tribos Listadas receberam status de Reserva, garantindo representação política. A Constituição estabelece os princípios gerais de discriminação positiva para SCs e STs. Dentre as etnias, tribos e povos que compreendem as tribos listadas estão diversas etnias de povos Adivasis, sendo que este termo é utilizado para o coletivo de povos que vivem no subcontinente indiano e lutam para serem reconhecidos como indígenas.

problemáticas é o que a interseccionalidade aborda, não uma forma maior ou menor de sofrimento, mas sim uma experiência diferente daquelas minorias que não se encontram em tais intersecções.

Por último, será trabalhado o conceito de imbricação, que é trazido também por Ochy Curiel. Esta diz que quem está inserido nos movimentos sociais tem a tarefa de fortalecer movimentos autônomos e auto gerenciados, sendo que, ainda, muitos desses devem se articular, cooperar e juntar-se aos Estados. Devem, os movimentos sociais, ser cada vez mais tendentes a uma radicalização, para alcançar uma autogestão maior e com mais autonomia e, não somente ver as opressões, mas contribuir para ações afro-feministas e de grupos que combatem os inimigos.

É neste sentido que, por exemplo, não há que pensar em uma luta indígena em que somente eles participem, ou em uma luta afro em que somente pessoas negras participem e assim por diante. Pensar desta forma é um crasso erro político, pois todas as lutas políticas devem ser articuladas, questionando em como se insere no sexismo, no racismo, no classismo, na heterossexualidade compulsória e afins.

Neste momento, é que se levanta a importância da descolonização, pelo entendimento que o mundo é complexo e articulado e que uma luta não pode excluir outra, apesar de a cooperação internacional e o Estado moderno levarem a caminhos em que ocorra a segmentação de lutas e criam uma diferença colonizadora. Por meio da descolonização é que se entende a complexidade e o porquê as lutas devem se imbricar, de forma a garantir uma transformação social, por meio da derrubada de desigualdades sociais, de todas as desigualdades.

Portanto, esse paradoxo pode se tornar um exemplo da divisão das relações sociais quando consideradas isoladas e o que isso expressa. A partir disso, a autora Danièle Kergoat entende que as relações sociais são consubstanciais; ou seja, elas formam um nó que não há como ser desatado, no sentido das relações sociais, sendo somente possível na ótica de uma análise sociológica.

As relações de sociedade são coextensivas, então na medida em que vão se desenvolvendo e evoluindo, as relações sociais de classe, gênero, raça e, aqui especificamente neste trabalho, de capacitismo, se reproduzem e se coproduzem.

Também se considera um processo de ilusão. Conforme tratado por Kergoat (2010), em seu texto as relações de gênero, de que concessões individuais ou acordos no nível sujeito-sujeito seriam um grande avanço e que, assim, se

houvesse um entendimento coletivo neste sentido, a problemática seria resolvida. Ao aplicar isso na realidade PCD, pode ser exemplificado como a forma em que as legislações são tratadas com uma suficiência maior, que as condições para esta parcela da população mudaram drasticamente para melhor após 2015.

Essa ilusão apresentada incide, especialmente, pelo fato de que tanto especialistas como pessoas leigas confundem e fazem um mix dos níveis de realidade, ou seja, das relações intersubjetivas e das relações sociais. Para isso, é importante destacar a diferença aqui, sendo que as relações intersubjetivas são propriamente dos indivíduos concretos, e se estabelecem entre si, ou seja, uma relação indivíduo-indivíduo; já em termos de relações sociais, estas estão em um campo abstrato e entendem os grupos sociais em torno de uma disputa. Com relação a isso, pode ser entendido:

A distinção entre relação intersubjetiva e relação social permite compreender que, se a situação mudou de fato em matéria de relações intersubjetivas entre os sexos e nos casais, as relações sociais, porém, continuam a operar e a se manifestar sob suas três formas canônicas: exploração, dominação e opressão (que podem ser ilustradas pelas diferenças salariais, pela maior vulnerabilidade e maior risco de ser vítima de violências). Ou seja, se de um lado há um deslocamento das linhas de tensão, de outro, as relações sociais de sexo permanecem intactas (Kergoat, 2010, p. 95).

É, portanto, por meio das práticas sociais, não das relações intersubjetivas, que se inicia as formas de resistência e a possibilidade de uma mudança com relação as relações sociais, pois as relações intersubjetivas é que constituem as relações sociais. É desta forma que as práticas sociais, mas não as relações intersubjetivas em si que irão constituir as formas de resistência e que, em níveis maiores, podem mudar as relações sociais. O que pode, por exemplo, de fato questionar relações sociais de sexo são práticas sociais coletivas, como o que Kergoat (2010) aponta: decisões como quais as mulheres terão responsabilidades formais e práticas, ou decisões de aprendizados coletivos e outros. Considerando este princípio, a problemática capacitista pode ser avaliada e entendida por esta ótica, aplicando especialmente a consubstancialidade.

Diz-se isso porque ao promulgar uma legislação, seja esta uma lei federal, um decreto ou até mesmo uma emenda constitucional, se tem a necessidade de padronizar o máximo possível, para que haja uma abrangência cada vez maior. Entretanto, como é possível compreender após discorrer sobre a consubstancialidade

e relações intersubjetivas x relação social, quanto mais abrangente se der um texto legal, menor a incidência e aplicabilidade em casos concretos.

Ou seja, ao ignorar fatos da relação social e focar especificamente em relações intersubjetivas, como uma maior contratação de pessoas com deficiência, não há um progresso efetivo nos direitos humanos de pessoas com deficiência. Ainda assim, cumpre salientar que os movimentos sociais de pessoas com deficiência, como o Movimento Vida Independente (MVI), cumpre a hipótese de prática social, desde a sua insurgência e resistência, sendo importante para a mudança das relações sociais.

Outro conceito que vem dos estudos de gênero, mas que serve como uma forma de analisar a inefetividade das políticas públicas e legislações de pessoas com deficiência é a transversalidade. O termo “transversalidade de gênero” começa a ser utilizado historicamente a partir dos anos 2000, por meio de autores como Stiegler (2003), Ferreira (2000), Silva (2000) e Walby (2000). Nesse período, especialmente após convenções, entre os anos 1970 e 2000 e com o descaso dos governos signatários dos pactos, acordos e convenções internacionais, diversos movimentos promoveram debates com relação a concretização de uma política mundial de igualdade e oportunidade (Bandeira; Almeida, 2013).

Nesta senda, a transversalidade de gênero nas políticas públicas seria:

a ideia de elaborar uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, nas e entre as distintas esferas do governo. Esta transversalidade garantiria uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, conseqüentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas, assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres (Bandeira; Almeida, 2013).

Ou seja, a transversalidade seria uma forma de subverter a ordem vigente, que preza pela maior abstração e abrangência possível nas legislações, de forma que estas estão cada vez mais impessoais e inaplicáveis. Este conceito é uma tradução de “*gender mainstreaming*”, adotada pelas Nações Unidas na Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial das Mulheres realizada em Beijing, China, 1995 e vem sendo transformado ao longo do tempo; no Estado brasileiro, vem sendo utilizado como uma forma de garantir a incorporação de melhorias do status das mulheres em todas as partes e dimensões da sociedade (Bandeira; Almeida, 2013). Incorporar uma transversalidade em políticas públicas significa não apenas ter esse conceito preso a

uma secretaria ou ministério, mas integrar todos os órgãos e promover a interação entre estes, em prol da criação de políticas plurais, atendendo as particularidades do público-alvo.

A não aplicabilidade de uma política transversal em prol da população com deficiência, portanto, acaba por prejudicar quem se insere nessa comunidade, haja vista que mesmo que se aprovem cada vez mais projetos que supostamente são benéficos, ainda assim não haverá plenitude dos direitos. Assim, mais do que urgente na aprovação de novos projetos de leis ou de decretos e emendas constitucionais que urgem em facilitar a vida das pessoas com deficiência, seria avaliar de forma efetiva seus protestos e necessidades, bem como entender o nó da consubstancialidade em que se inserem parte das pessoas com deficiência. Só assim será possível criar e aplicar uma política transversal, que se preocupa em atender plenamente as necessidades e, por fim, efetuar a garantia dos direitos humanos das pessoas com deficiência.

### **3 TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS E A EMANCIPAÇÃO TEÓRICO-JURÍDICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Da mesma forma que é primordial compreender a história de luta das pessoas com deficiência e seus movimentos sociais, entender o histórico dos direitos humanos, até chegar na Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) em 1948 será crucial para compreender os fundamentos basilares da teoria crítica dos direitos humanos.

Assim, entende-se que o contexto em que houve a promulgação da declaração, além de todas as lutas prévias a isto, leva a sociedade a compreender a importância de uma segurança internacional da dignidade da pessoa humana. Não há como mensurar a necessidade de uma garantia supra aos Estados signatários dos pactos levaram à DUDH, haja vista todo o horror que a humanidade viu no final do último século, especialmente.

Os direitos humanos tomarem uma abrangência universal é primordial para que nenhuma nação os viole sem que haja uma reprimenda internacional de imediato. Tudo isso, na teoria, comprova que é possível que os seres humanos sejam tratados de forma igualitária, para que todos possam usufruir dos mesmos direitos. Na prática, entretanto, não se vê tal empenho como é positivado.

Para que possa ser entendida tal afirmação anterior, o presente capítulo tratará sobre o marco dos direitos humanos positivados em 1948, fazendo um breve apanhado histórico das lutas que ensejaram a Declaração, desde a Revolução Francesa, em 1789, além de trazer os impactos até a atualidade, considerando que será ponte para o tópico seguinte.

Adiante, será delimitado um arcabouço teórico e jurídico para exemplificar os desafios de implementar, de forma integral, a Declaração Universal de Direitos Humanos, por meio de um paralelo entre a práxis e a realidade e, trazendo à tona em como é falha a declaração universal, devendo ser mais esmiuçada, de forma a compreender que nem sempre a abrangência e a universalidade podem ser benéficas a todos os indivíduos.

Por último, será feito um paralelo entre a teoria crítica dos direitos humanos e a libertação das pessoas com deficiência, por meio de legislações cada vez mais focalizadas em suas necessidades e problemáticas, para que seus direitos não sejam

perdidos. Cumpre salientar que a teoria crítica dos direitos humanos será utilizada como um farol de libertação, por assim dizer, de forma que seja entendido que os direitos humanos que são vistos atualmente não abarcam as minorias sociais, termo já conceituado no capítulo anterior.

Portanto, será iniciado o presente capítulo, de forma a delinear a construção dos direitos humanos como vemos atualmente, traçando a linha temporal desde a Revolução Francesa e outras revoluções pelos cidadãos, até a promulgação da DUDH, chegando ao século XXI e suas implicações.

### 3.1 “NEM TODO HOMEM TEM DIREITO A CONHECER SEUS DIREITOS”<sup>15</sup>: MARCO DOS DIREITOS HUMANOS E UMA BREVE HISTÓRIA DE SUA IMPLEMENTAÇÃO

Os direitos humanos que são tão bem debatidos e estudados são recentes, se considerados a partir de uma ótica histórica ou jurídica. A Declaração Universal de Direitos Humanos apenas foi promulgada em dezembro de 1948, ou seja, apenas 76 anos antes da realização desta pesquisa. Mas, mesmo assim, muitas lutas ocorreram antes para que tal declaração tivesse a chance de ser promulgada.

É neste sentido que, neste tópico, será feita uma linha do tempo, uma incursão da história dos direitos humanos, desde as primeiras insurgências, até a promulgação oficial ocorrida em 10 de dezembro do ano já citado anteriormente. Faz-se mais que necessário apresentar tais dados para que se entenda, fundamentalmente, a teoria crítica dos direitos humanos, arcabouço utilizado como parâmetro mor para embasar o capítulo final da pesquisa, em que associa a temática das pessoas com deficiência a bandeiras de luta do MST e a teoria crítica dos direitos humanos como libertação.

As bases para os direitos humanos como são conhecidos atualmente são antigas, mas, considerando a existência de inúmeros trabalhos que tratam sobre o tema de forma extensa e direcionada, será abordado aqui a partir da revolução Francesa e outras revoluções em Estados autônomos. Portanto, cumpre salientar que

---

<sup>15</sup> Frase de Carlos Drummond de Andrade, proferida pelo poeta brasileiro em abril de 1984, em que questiona a aplicação plena dos direitos dos cidadãos e das cidadãs, especialmente após um longo período de regime militar no Brasil, que perdurou de 1964 a 1985, meses antes de ser formalmente encerrado.

os revolucionários franceses, já em 1789, passaram a declarar a todos a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, ponto histórico em que realmente o assunto começa a ser debatido com estas palavras.

O feudalismo correu por toda a Europa, sendo um meio de organização da sociedade e de produção que transcorreu um grande período histórico do continente. A principal característica desse sistema que convém ressaltar é de que se baseava numa estratificação social bem rígida que encontrava suas bases no privilégio de nascimento, ou seja, havia amarras condicionando desde à vinda ao mundo, onde raramente mudavam as posições sociais. O feudalismo tem suas bases na terra, sendo a fonte de sobrevivência e riqueza, seu controle era feito pelos nobres e membros da alta hierarquia da Igreja, garantindo um controle jurídico, político e ideológico para com a população (Trindade, 2002).

O feudo, como é conhecido hoje sendo as terras pertencentes a um senhor feudal, geralmente um barão ou bispo, quase sempre era uma pequena aldeia de camponeses e seus arredores, mas muitas das vezes eram vastas terras. Hobsbawn (1996) afirma que o senhor das terras mais característico era, geralmente, um nobre que cultivava em suas posses, ou um explorador de grandes fazendas, sendo bem comum conterem mais de centenas de milhares de acres de terras.

Os pastos e as florestas dos feudos eram tidos como espaços comuns, porém as terras aráveis eram divididas entre aqueles que os produtos e rendimentos iam ao senhor feudal, comumente, um terço do total produzido e o restante aos camponeses, para a sua própria sobrevivência. Em contrapartida, os camponeses deveriam trabalhar de 2 a 3 dias por semana nas terras do senhor (chamado de corveia), pagar o dízimo à Igreja, além de muitas outras taxas em moedas e produtos de suas colheitas particulares; prestar serviços domésticos nas casas ou castelos do senhor e nas Igrejas, lutar em guerras caso convocados pelos senhores de seus feudos (Trindade, 2002).

As condições também incluíam serem servos da gleba, ou seja, se a terra mudasse de senhor, o campesinato deveria seguir ao novo dono do feudo, bem como todas as áreas de cultivo, animais, maquinários, bens móveis e imóveis. Essa forma de economia levava a poucas trocas externas, visto que a produção não se excedia muito além do consumo interno nos próprios feudos. Muitas vezes, em épocas com baixa produção, não era incomum que houvesse muitas mortes, deixando pessoas

em plena viuvez, crianças órfãs e muitos debilitados; isso, é claro, não afetava ao alto clero e a nobreza, que mantinham um estoque grande de grãos e suplementos necessários para evitar as mortes por fome (Trindade, 2002).

Como anteriormente dito, a temática de direitos humanos evoluiu ao longo dos anos, mas, é importante destacar que direitos, indo além do sentido jurídico da palavra, são valores que orientam a sociedade e normas elaboradas dentro dela. Na linha histórica da positivação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, ao longo da Idade Média e Idade Moderna, surgiram documentos que começam a tratar, em seus artigos, fundamentos relacionados à temática pertinente.

Com a rebelião dos camponeses, que se insurgem ao feudalismo e suas práticas, atualmente, consideradas abusivas, a burguesia também se impõe e, neste momento, começa a ganhar forças. Os burgueses eram os habitantes dos burgos, pequenas cidades vindouras de rotas comerciais, aglomerando também pessoas que ficaram livres, que não se submetiam mais aos caprichos de barões e bispos, seja porque compraram sua liberdade, ou por fugirem dos senhores feudais; ainda, havia as famílias que dedicavam suas atividades exclusivamente em atividades artesanais ou mercantis. Também há que se considerar classes de funcionários administrativos, advogados e profissionais que não residiam há tempos nos feudos, além de desocupados e mendigos (Trindade, 2002).

Para exemplificar as formas de insurgência das populações, temos como recorrente a Carta Magna da Inglaterra, positivada em 1215, que contribui com a afirmação de que todo poder político tem que ser legalmente limitado. Outro documento que toma sua devida importância na história, já na Idade Moderna, foi a Declaração de Direitos na Inglaterra, em 1689 (*Bill of Rights*), um período que demonstra uma transição entre o absolutismo, presente na Europa e o Estado liberal de governo, gerando um poder menos centralizado.

Mas, retornando de forma a especificar melhor o caminho percorrido até a positivação destes direitos, cumpre salientar que os camponeses continuaram cada vez mais se rebelando, enquanto ocorriam o desenvolvimento dos comércios e o fortalecimento da classe burguesa, pavimentando a estrada para que tomassem futuramente o poder, o enfraquecimento em massa do clero e da nobreza, com a perda de terrenos. Como forma de acelerar esse processo de derrocada do feudalismo, as navegações ao chamado de Novo Mundo, a corrida para avanços nas áreas fabris e

de mecânica, conhecimento científico e da tecnologia só servem para que esse processo se intensifique e traga a vinda de uma nova era (Trindade, 2002).

Já no fim da Idade Moderna, há um novo marco na luta em prol dos direitos humanos, com a Declaração da Independência dos Estados Unidos da América, em 1776, ocasião em que foram proclamadas as famosas palavras “[...] todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu Criador de certos direitos inalienáveis [...]”. Este é tomado oficialmente como o primeiro documento que declara como evidente a igualdade entre todos.

Neste sentido, esperando uma revolução em prol dos direitos humanos é que veio, na Revolução Francesa, em 1789, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Aqui, cumpre incitar um pensamento; como o próprio nome traz, esta declaração não visava abranger a população no geral, abarcando apenas indivíduos que eram tidos como parte da sociedade. Com relação a isso e fazendo uma crítica ao contrato social, Pateman (1988) discorre que a história do contrato sexual, este negligenciado em prol do contrato social, trata também da gênese do direito político, enquanto direito patriarcal. A sociedade civil que vemos atualmente se desdobra como uma criação do contrato original, uma ordem social patriarcal.

Foi pensando em subverter, de certa forma, esta ordem patriarcal, que Olympe de Gouges, em setembro de 1791 propôs a Declaração dos Direitos da Mulher e Cidadã para a Assembleia Nacional da França, durante a Revolução Francesa (1748-1793). Marie Gouze (1748-1793), a autora do documento, era filha de um açougueiro do sul da França, adotou o nome Olympe de Gouges para assinar panfletos e petições em inúmeras frentes de luta, incluindo o fim da escravidão. Acreditando ser filha ilegítima de Jean-Jacques Lefranc, poeta de família nobre, entende-se que sentir uma suposta rejeição logo no reconhecimento de paternidade, anos após, levou sua militância também a encampar os direitos das crianças ilegítimas.

Sendo uma girondina e batalhadora pelos direitos das mulheres, em prol de sua libertação e cidadania, foi guilhotinada em 1793 por ser abertamente contra Robespierre. Conforme o texto sobre a feminista que se encontra na Coleção Vozes Femininas impresso por meio da Câmara dos Deputados, os líderes da Revolução Francesa, como Jean-Paul Marat e Robespierre denunciavam Olympe como sendo

uma mulher “desnaturada”<sup>16</sup>.

Por estas formas, considerando a luta não só de Gouges, mas tantas outras mulheres que lutaram e deram sua vida à uma revolução de gênero, entende-se que a possibilidade de uma declaração abrangente era possível anteriormente a 1948. A forma como desbravou campos e fez valer sua voz, por meio de posições políticas irreprimíveis, provocou a revolta dos líderes da Revolução Francesa, tais como Marat e Robespierre, que tinham Gouges como, novamente, “desnaturada”, mas também perigosa demais a seus interesses, pois era contrária aos ideais pregados. Essa afronta ao pensamento dominante à época levou Olympe a ser morta na guilhotina em 1793, conforme o mesmo texto referenciado na nota de rodapé 16 traz.

Pode se afirmar que a justificativa de sua morte foi de que ela deveria ser condenada por esquecer as “virtudes de seu sexo”, ou seja, de como uma mulher deveria se portar naquele tempo, o que faz uma clara hipocrisia do que o lema da universalidade da Revolução Francesa prega. É possível encontrar relatos de historiadores afirmando que, ao ser conduzida à morte na guilhotina, Olympe de Gouges bradou “A mulher tem direito de subir ao cadafalso; ela deve ter igualmente o direito de subir à tribuna”. Mas, assim, como Pablo Neruda brilhantemente cita “Poderão cortar todas as flores, mas não poderão deter a chegada da primavera”, ao ser guilhotinada lutando pelos direitos dos marginalizados, Olympe entrou para a história. Suas palavras servem de força e ecoam pela história até nos tempos contemporâneos e sua coragem em prol das mulheres é inspiração a muitos movimentos feministas, como uma insurgência às opressões sofridas por mulheres no mundo todo, dando força na luta por uma sociedade equalitária (Leão, 2019).

Assim, na era contemporânea, entende-se que a Revolução Francesa pode ser adotada como um marco aos direitos humanos de primeira geração, ensejando

---

<sup>16</sup> O termo desnaturada se refere a partícula a seguir do texto referenciado “O pioneirismo de Olympe de Gouges e sua posição política irreverente provocaram a revolta de líderes da Revolução Francesa, como Jean-Paul Marat (1743-1793) e Robespierre (1758-1794), que a consideravam uma mulher “desnaturada” e “perigosa demais”, visto que era contrária aos ideais por eles pregados, como pensadores revolucionários. Essa oposição de ideias acabou por culminar na morte de Olympe de Gouges na guilhotina em 1793. Fatos históricos apontam que sua execução se deveu também à proposta em panfleto de uma monarquia moderada”. Cumpre salientar, conforme a citação direta traz, que Gouges foi considerada em tais termos pois ia contra os ideais iluministas que bradavam liberdade, fraternidade e poderes de escolha, mas, ainda assim, mantinha mulheres, escravos e pessoas pobres sendo reféns da vontade de homens brancos e poderosos. Link de acesso ao texto: [https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/40672/declaracao\\_direitos\\_gouges.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/40672/declaracao_direitos_gouges.pdf?sequence=1&isAllowed=y).

outras revoluções como a Revolução do Haiti e, ainda assim, sendo precedida pela Declaração de Independência dos Estados Unidos da América. Já com relação aos direitos humanos de segunda geração, que surgem imediatamente após a Primeira Guerra Mundial, há o fortalecimento do Estado de Bem-Estar Social.

No Estado de Bem-Estar Social, ou comumente chamado em inglês de *Welfare State*, este fenômeno surgiu no século XX, em prol de provisão de serviços sociais. Assim, vários direitos começaram a ser assegurados pelo Estado para diversas camadas da população dos países tidos como desenvolvidos, ou, num teor crítico, do Norte global. Não há que se negar que o *welfare state* expandiu e foi institucionalizado de forma acelerada após a guerra, ganhando proporções praticamente universais nos países em que o adotaram (Arretche, 1995).

Mas, é importante salientar que, nesta pesquisa, adota-se o posicionamento de que o Estado de Bem-Estar Social nada mais é, primordialmente, do que uma consequência no que tange a acumulação capitalista e a legitimação do sistema. Isso se dá pois o capitalismo sempre procura formas de legitimar o seu modelo econômico, reinventando-se, acima de tudo, para continuar existindo. O *welfare state*, então, é uma das formas de posicionamento adotado pelo capitalismo e seu sistema de acumulação primitiva, para que haja a vigência político-econômica do modelo. Outras formas de legitimação do sistema que podem ser citadas seriam o liberalismo e o neoliberalismo, além da social-democracia.

Acima de tudo, o *welfare state* marca uma época “dourada”, onde o pós-guerra se redirecionou em uma reconstrução econômica, moral e política dos países que participaram. Em relação à questão econômica, houve um abandono da lógica purista de mercado; já na moralidade, houve uma maior defesa das ideias de justiça social, abarcando uma maior solidariedade e pregando a bandeira da universalidade; e, politicamente, o *welfare* faz parte de uma grande construção nacional, por meio de uma democracia liberal, que enfrentava um duplo perigo, sendo o fascismo e o bolchevismo (Marshall, 1967).

O estado de Bem-Estar Social, em suma, surge após a Primeira Guerra Mundial, como uma necessidade do Estado de garantir direitos e oportunidades equalitárias a todos os cidadãos por meio de políticas públicas, tais como acesso mínimo à saúde, educação, habitação, trabalho, lazer e outras garantias. Portanto, essa geração de direitos humanos se conecta especialmente ao conceito de

igualdade, mas também a possibilidade de exigir ao Estado uma garantia dos direitos sociais, econômicos e culturais, pilares básicos de uma vida minimamente digna a qualquer cidadão. Os direitos humanos de segunda geração são chamados de direitos fundamentais, justamente por imporem ao Estado uma série de obrigações para que se materializem em normas constitucionais, políticas públicas aplicáveis, programas sociais e, até mesmo, ações afirmativas<sup>17</sup>.

São muitos os exemplos de ordenamentos jurídicos influenciados por essa classificação. Pode-se tomar como exemplo a Constituição Francesa de 1848, a Constituição Mexicana de 1917, o Tratado de Versalhes em 1919, além disso a Constituição Alemã de 1919, que ficou conhecida como a Constituição de Weimer. Esta última, inclusive, é responsável por uma grande influência em todos os países tidos como democráticos.

No contexto constitucional brasileiro, os direitos sociais se expressam no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, a qual assegura que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, Constituição Federal, 1988). Para além desta determinação, existem outras previsões legais no texto constitucional que trazem as outras duas categorias de direitos de segunda geração.

No que tange aos direitos econômicos, cita-se o artigo 170 “A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social [...]” (Brasil, Constituição Federal, 1988). Já os direitos culturais são o acesso às fontes de cultura nacional, de forma a valorizar e difundir manifestações culturais. É uma das formas de proteger as culturas populares, como indígenas e afro-brasileiras; ainda, visa a proteção material e imaterial em relação a identidade, memória e ação de toda a população brasileira, sendo determinados nos artigos 215 e 216, da Constituição

---

<sup>17</sup> Dentre as várias definições possíveis sobre o tema, aqui será incitada a disponível no site da Universidade Federal de Minas Gerais, que entende que ações afirmativas, sendo públicas ou privadas, são políticas com a intenção de promover uma reparação e superar as desigualdades sociais que integram a sociedade em que se convive. Neste sentido, é possível dizer que as ações afirmativas servem como uma forma de reparação histórica àqueles que, por algum motivo ou outro, foram retirados os privilégios em um passado recente (ou não) e atualmente convivem com estas diferenças materiais, que devem ser sanadas por meio de políticas públicas e ações afirmativas. Pode ser acessado o material base desta nota no link a seguir: <https://www.ufmg.br/prae/acoes-afirmativas/o-que-sao-acoes-afirmativas/>

Federal de 1988.

Os direitos humanos de terceira geração surgem após a década de 1960, com base em um ideal de fraternidade e até mesmo de solidariedade. Começa-se a pensar em direitos difusos, onde os titulares não se determinam ou mensuram quantas pessoas serão beneficiárias, mas também os direitos coletivos, em que há um número determinado de titulares compartilhando das mesmas condições. Podem ser citados como exemplo a proteção de grupos sociais vulneráveis e a preservação do meio ambiente. Defender os direitos dessa geração não se limita apenas a uma tarefa do Estado, mas se compartilha tal tutela com representantes da sociedade civil, como organizações não governamentais (ONGs) ou por meio de ações populares (Ministério da Educação, s.d.).

Serão chamados de transindividuais esses direitos, justamente pelo fato de serem peticionados por meio de ações populares ou coletivas, justamente por suas garantias serem condicionadas à existência de um grupo específico ou não de pessoas. Neste sentido, tais direitos serem positivados poderá afetar beneficentemente grandes parcelas da população, ao mesmo tempo em que sua violação poderá ser catastrófica. Em se tratando de termos internacionais, essa terceira geração de direitos se dará pelo direito ambiental, consumerista, da criança, dos adolescentes, dos idosos e de pessoas com deficiência, bem como a proteção dos bens que fazem parte de um patrimônio artístico, histórico, cultural, dentre outros chamados de patrimônios imateriais (Ministério da Educação, s.d.).

Cumprе salientar que, para a presente pesquisa, o enfoque maior se dará na terceira geração de direitos, considerando ser nessa em que começam a ser destacados os direitos das pessoas com deficiência. Nota-se, também, que as legislações já citadas anteriormente começam a surgir justamente com sua maior força após a década de 1960, especialmente no Brasil, por conta dos pactos, tratados e convenções internacionais que foram signatários.

Há, claramente, uma dicotomia no ordenamento jurídico brasileiro nesse período que deve ser ressaltada, pois, por um lado, foi signatário de legislações que promoveram grandes avanços na dignidade de pessoas que eram relegadas às margens. Porém, por uma outra ótica, ocorre a subida ao poder dos militares em 1964, no golpe promovido, em que houve o cerceamento da liberdade da população discordante dos métodos empregados. Ou seja, embora houvesse avanços em alguns

direitos da terceira geração, os de primeira e segunda geração eram suprimidos e sufocados neste período.

Portanto, é importante fazer este adendo, para que se perceba que o contexto jurídico e social dos direitos humanos no Brasil precisa ser analisado a fundo. Não seria possível discorrer de forma efetiva a linha do tempo que ensejou a positivação internacional e a incorporação nas normas vigentes no país, mas pretendeu-se, de forma breve trazer um panorama analítico dessa situação, para identificar possíveis falhas que a DUDH de 1948 apresenta no contexto das pessoas com deficiência e, também, às pessoas inseridas em movimentos sociais de libertação e em prol da reforma agrária.

Não é surpresa aos que estudam a temática que, somente após finalizada a Segunda Guerra Mundial, em 1945, com a derrota de parte do nazifascismo, percebe-se a necessidade de uma declaração dos direitos humanos, como forma de suprimir experiências degradantes contra minorias étnicas, raciais e de gênero. Neste contexto histórico, emerge a necessidade de um documento internacional que barrasse as violações constantes de fronteiras de Estados-nacional, bem como a dignidade de povos que foram dizimados, apenas por sua origem e assassinada a sua dignidade humana. Assim, surge a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)<sup>18</sup>, em 1948, logo após a cessação da Segunda Guerra.

Começa sendo considerado o reconhecimento da dignidade inerente a todo e qualquer membro da chamada família humana, bem como seus direitos a serem inalienáveis como um fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. A declaração que é utilizada atualmente entende que, pela falta desta, o desconhecimento e o desprezo dos direitos dos direitos do homem é que começaram as inúmeras barbáries, desde as guerras, fome, até mesmo o holocausto e ascensão do nazifascismo, privando populações ao redor do mundo de falar e de professar seus credos, vivendo terrores e escravidões, além da miséria. Para isso, então, que se proclamou tal declaração, de forma que o mundo se unificasse em prol de uma legislação universal, que abarcasse todos os direitos possíveis. Para que houvesse uma bandeira branca hasteada e que os direitos e dignidade humana fossem

---

<sup>18</sup> Para o presente trabalho, utilizou-se a versão traduzida oficialmente pela UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS. Disponível para consulta e utilizado nesta pesquisa pelo site do Fundo das Nações Unidas pela Infância (UNICEF). Link: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>.

respeitados, com o objetivo de coibir situações drásticas e trágicas como as vistas ao longo dos séculos e, especialmente, no século XX.

Mas, como será visto no tópico em que abordará a teoria crítica dos direitos humanos, tal declaração apresenta determinadas falhas. Apesar de conter um sonho onde os seres humanos sejam todos iguais perante a lei, em que haja a promoção e cooperação perante a Organização das Nações Unidas, com base num respeito universal e de forma efetiva aos direitos dos homens e das suas liberdades fundamentais, há uma falha da DUDH com os seres humanos que protege e suas coletividades. Não é exagero dizer que o sonho de direitos humanos universais falhou. Não há como apontar todas as falhas ao redor do mundo, mas, adiante, será explicitado como tal falha se aplica a pessoas com deficiência e, desta forma, como a teoria crítica pode ser uma bandeira para o anti-capacitismo e a libertação destes corpos.

### 3.2 “PÉS, PARA QUE OS QUERO, SE TENHO ASAS PARA VOAR?”<sup>19</sup>: ASPECTOS TEÓRICO-PRÁTICOS E JURÍDICOS DAS LEGISLAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Como dito anteriormente, o período em que começa a ser discorrido sobre os direitos das pessoas com deficiência gira em torno da década de 1960, conjuntamente a terceira onda dos direitos humanos ao redor do mundo. No Brasil, isso acaba se refletindo em uma maior positividade de legislações que buscam ampliar a discussão e garantir o mínimo possível de dignidade para a vida dessa parcela da população.

Já foram citadas, anteriormente, todas as legislações brasileiras que se referem aos direitos das pessoas com deficiência. Portanto, será adentrado, neste momento, as suas contribuições de acordo com o momento histórico em que foram ratificadas, de forma que este tópico será dedicado exclusivamente à uma análise jurídica das legislações.

---

<sup>19</sup> Frase proferida pela artista comunista mexicana Frida Kahlo, mulher com deficiência que é tida como representante do movimento feminista, em sua original “Piés, para qué los quiero si tengo alas pa’ volar” (tradução nossa). Frida proferiu tal frase em 1953 quando sua saúde piorou e seu pé teve de ser amputado em decorrência da gangrena que açoitava sua condição física. Assim, Frida passa a ser uma mulher com deficiência, mais uma representante do movimento. A frase pode ser encontrada no livro ilustrado de título com a mesma citação, publicado em 2016.

A primeira lei federal aprovada em prol das pessoas com deficiência é datada em 4 de dezembro de 1962, sendo a número 4.169, que oficializa as convenções de Braille para utilização da escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille. Nota-se que dois anos antes da ditadura militar que assolou o país e mudou os rumos jurídicos, históricos e econômicos do Brasil, havia um grande progresso em relação à população PCD e seus direitos, tendo em vista a positividade da utilização de uma linguagem às pessoas cegas.

Não é incomum perceber grandes avanços em legislações para pessoas consideradas marginais, ou seja, que vivem às margens do que a sociedade normalmente considera saudável e um modelo a ser seguido, por meio de um padrão imagético. Podem ser analisadas tais atitudes, inclusive, em diversos países que passaram por períodos de militarização exacerbada e, até mesmo, de repressão e mandatos ditatoriais. Assim, não foge da curva no Brasil, até mesmo no período de tomada de poder por parte dos militares, haver um grande avanço neste sentido.

Prova disso é que, já adentrado o período ditatorial, em 1982 e 1985 ocorreram dois avanços legislativos em prol da população PCD, sendo que naquele ano, em 1982, por meio da Lei Federal nº 7.070 (Brasil, 1982), dispõe-se da possibilidade de pensão especial aos deficientes físicos, especificando e dando outras providências, tais como as hipóteses de incidência, valores que possam ser recebidos e possibilidade de aumento dos montantes de benefício. Já nesta última, positiva-se a obrigatoriedade, por meio da Lei Federal nº 7.405 (Brasil, 1985), de colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços por PCDs e dá outras providências.

Após esse período, entra-se novamente em uma era democrática, de retomada de pactos e convenções em que o país foi signatário, prezando pela conservação dos direitos humanos da população brasileira e a maior legislação que poderá ser exemplificada deste quesito é, justamente, a Constituição Federal (CF) de 1988. Com pouco mais de 30 anos de sua promulgação, à data desta pesquisa, a CF/88 pode ser considerada uma legislação extremamente progressista, considerando o momento ao qual foi promulgada. Em um esforço coletivo de parlamentares das duas casas legislativas federais brasileiras, juntamente da população civil, ONGs e movimentos sociais, pôde ser montado um texto de forma que respeitasse as pluralidades constantes em território nacional. Prezou-se,

especialmente, pela garantia máxima dos direitos coletivos e difusos, das liberdades dos indivíduos e de seus direitos sociais.

Dentre os dispositivos que se aplicam à realidade PCD, destaca-se o artigo 7, inciso XXI, em que se preza pela não discriminação; assim como o artigo 204, inciso V, garantindo a seguridade social; o artigo 208, inciso III, que fala sobre a inclusão; e, por último, o artigo 203, inciso IV, que trata da garantia de assistência social. Não é exagero dizer que estes artigos, apesar de parecerem poucos, formaram as bases de todas as legislações subsequentes, de forma a proteger os direitos PCDs de forma cada vez mais efetiva.

Após isso, em 1991, por meio da Lei Federal nº 8.160 (Brasil, 1991), foi aprovada a caracterização de símbolo especial para representar as pessoas com deficiência auditiva. Já em 1993, foi sancionado o Decreto Lei nº 914 (Brasil, 1993), que instituiu a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, mas todo o texto foi revogado pelo Decreto Lei nº 3.298 (Brasil, 1999, que será mais discorrido adiante). Cumpre salientar que o DL 914 se apresenta vago em sua forma, havendo poucas determinações em seu corpo legislativo, o que não foi de grande avanço para a luta PCD, especialmente por identificar apenas como “pessoa portadora de deficiência” aqueles com caráter permanente de “perda e anormalidades”.

Em 1994, no dia 19 de junho, foi sancionada a Lei Federal nº 8.899 (Brasil, 1994), que concede o passe livre às pessoas com deficiência no transporte coletivo interestadual, o que já retoma a uma onda de avanços nos direitos. Diz-se isso pois este é um alicerce para conquistar mais direitos de mobilidade para pessoas com deficiência, garantindo que sua cidadania seja preservada e ampliada ao trazê-los para a cidade, ou seja, que haja mobilidade e circulação em espaços urbanos e, por meio de isenção em seus transportes, permitindo que pessoas com deficiência estejam cada vez em mais lugares. No ano seguinte, a esse projeto, por meio da Lei Federal nº 8.989 (1994), de 24 de fevereiro, foi garantida a isenção, à população PCD, do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ao adquirirem automóveis para transporte autônomo de passageiros, bem como pessoas com deficiência física, além de dar outras providências.

Por meio de tais decisões que reafirmam o direito de mobilidade das pessoas com deficiência, começou a ser construído um caminho de garantia de outros

direitos, desde sua autonomia, bem como o direito de ir e vir, além de acesso a lazer, saúde, educação. São por meio destas legislações que se garantem outros direitos, mas, especialmente, se ressalta que a pessoa com deficiência é um indivíduo próprio, com seus desejos e pensamentos, e que poderá ir e vir quando e onde quiser.

Algumas das legislações que já foram citadas nos quadros 3, 4 e 5 não serão citadas, por se tratar de apenas incisos isolados e que não adicionam ao contexto da pesquisa. Neste sentido, já no ano 2000, por meio da Lei Federal nº 10.050 (Brasil, 2000), foi alterado o artigo 1.611 da Lei nº 3.071, o antigo Código Civil, para a extensão do benefício do §2º ao filho que seja necessitado e pessoa com deficiência. Já na Lei Federal nº 10.098 do mesmo ano, foram estabelecidas normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, dando outras providências. Também foi no ano 2000, que se sancionou o DL 3.691 (Brasil, 2000) que dá providências sobre o transporte de pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

Em 2001, por meio do DL nº 3.956, promulgou-se a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Tal convenção se deu em razão da preocupação de diversos Estados-nação com o aumento da discriminação pela condição de pessoa com deficiência, ou seja, pelo capacitismo. Tal Decreto Lei ratifica, assim como feito em outros países signatários, que devem ser tomadas medidas de caráter legislativo, social, educacional, trabalhista e de qualquer outra natureza, para que haja a eliminação da discriminação à população PCD.

Além de medidas cabíveis para repressão e prevenção da discriminação, também se faz o pacto de trabalhar em prevenção de todas as deficiências que possam ser preveníveis, havendo intervenções precoces por meio de tratamentos, reabilitação, educação em prevenção e demais atitudes cabíveis por parte dos governantes para que seja cumprido tal objetivo, inclusive a conscientização da população em relação ao assunto.

Esta convenção é parte do que leva a criação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que será abordado de forma mais aprofundada adiante; entretanto, já deve ser levantada a seguinte questão: mesmo havendo tantas legislações, dentre as já citadas e as que ainda serão discorridas, considerando ainda os dispositivos da convenção, em forma de erradicar o capacitismo, o que falta para haver uma

amplitude maior de propagação e efetivação destes direitos? Mesmo com um pacto internacional feito em convenção e assinado e ratificado por inúmeros países, ainda assim como o capacitismo pode continuar sendo tão intrínseco na sociedade e quais seriam as estratégias mais adequadas para lidar com isso?

A resposta ainda segue em aberto, mas, os governantes seguiram positivando legislações para tentar apaziguar a situação e garantir a dignidade humana das pessoas com deficiência no Brasil. Neste sentido, em 2004, por meio da Lei Federal nº 10.436 (Brasil, 2004), há, oficialmente, a disposição de uma normativa que regulamenta e introduz oficialmente a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Neste mesmo ano, por meio da Lei nº 10.845, instituído o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência; este é um dos grandes avanços, conforme já dito, pois, a partir deste momento, as pessoas com deficiência deixam de ser relegadas a uma educação que segue o mesmo padrão.

Ainda em 2023 e 2024, os anos principais desta pesquisa, existem inúmeras crianças, adolescentes e até mesmo adultos que não são diagnosticados como PCDs e, por este motivo e não havendo uma educação inclusiva, seguem sendo abandonados no sistema educacional. Ou seja, apesar de todo avanço, das tentativas de uma educação libertadora e que foge a padrões normativos, ainda há alunos que empatam na mesma dificuldade por conta de métodos de ensino que não contemplam diferenças entre as pessoas em seus processos de aprendizagem. Para além disso, deve ser celebrado que por meio de tal legislação, muitas mudanças surgiram e, atualmente, possibilitam que muitas outras possam seguir. É neste exemplo que se entende que, apesar de uma mudança pequena e de que muitas lutas a serem realizadas, pequenos passos levam a mudanças legislativas grandes, na busca pela conquista de direitos sociais de forma concreta.

O ano de 2005 pode ser considerado importante para a luta PCD, especialmente, pois foi em 2005 que ocorreu a vinda de normas importantes para essa parcela da população e que institucionalizam grandes avanços, seja de modo concreto ou por meio de simbolismos. O concretismo aqui será explicitado como a liberdade factual, a possibilidade de realizar uma ação que anteriormente não se tinha a permissão. Por outro lado, se entende como um simbolismo a positivação de legislações que podem até não trazer novas ações ou novas políticas públicas, mas

que, conceitualmente, representam parte da luta que tanto ensejam as pessoas com deficiência.

Por exemplo, na Lei nº 11.126 (Brasil, 2005), dispõe-se do direito da pessoa com deficiência de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Assim, garante-se, como dito anteriormente, por meio de uma legislação, que as pessoas com deficiência tenham sua própria autonomia e liberdade de ir e vir, assim como garantir que seus direitos, a partir de então, não sejam mais violados.

Por meio da Lei nº 11.133 (Brasil, 2005), alcança-se uma simbologia para os movimentos sociais de pessoas com deficiência, ONGs e civis não organizados, pela instituição do Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência. Simbolicamente, ao ter uma data para celebrar e divulgar suas lutas, as pessoas com deficiência começam a ter seus direitos validados, especialmente se considerar que ao externalizar suas dores e conquistas, nada disso poderá ser tirado de si. Muito pelo contrário, ao ser retirados quaisquer direitos seus adquiridos por meio de seu suor, haverá mais luta para que o ato seja impedido, luta essa encabeçada por pessoas com deficiência, além de seus familiares, amigos, pesquisadores e pessoas sem deficiência que lutam também em prol da causa.

Ainda no ano de 2005, em 23 de setembro se instituiu, através da Lei nº 11.180 (Brasil, 2005), o Projeto Escola de Fábrica, que autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), institui o Programa de Educação Tutorial (PET), altera a Lei Nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Segue outro caso de como a inclusão não se dá somente através de legislações que podem ser chamadas de puristas, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que exclusivamente cuida disso. Uma legislação como esta não trata somente das pessoas com deficiência, mas serve para garantir um acesso de qualidade à educação.

Por meio do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, dá-se início a regulamentação do benefício de prestação continuada de assistência social que é devido à pessoa com deficiência. O benefício de prestação continuada, ou simplesmente denominado BPC, é uma garantia de um salário-mínimo mensal, que

poderá ser pago à pessoa com deficiência ou ao idoso (de idade igual ou superior a sessenta e cinco anos), sendo comprovada a incapacidade de sustento a si próprio ou a sua família. Tal benefício compõe os modos de proteção básica dispostos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que foi desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, por meio do estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Esse decreto se encaixa nos direitos humanos econômicos, ou seja, visam a garantia de direitos que erradicam a pobreza e garantem a dignidade humana dos beneficiários. Desta forma, é por meio desta legislação que se efetua a garantia dos direitos sociais dos idosos e, em destaque aqui pela temática da pesquisa, das pessoas com deficiência. Para as pessoas com deficiência, consideram-se assim estas que tem impedimento a longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, podendo obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em comparação a outras pessoas (conforme artigo 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º).

Em 2008, por meio do Decreto Legislativo nº 186, foi aprovado oficialmente o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova York, em 30 de março de 2007 e, no ano seguinte, por meio do Decreto nº 6.949, há a promulgação do mesmo texto no ordenamento jurídico nacional. O objetivo desta convenção é promover, assim como proteger e assegurar o exercício pleno e igualitário dos direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, para que haja a promoção do respeito e dignidade humana que lhes são atribuídos.

Para a convenção, a discriminação por motivo de deficiência se dá em qualquer contexto que haja diferenciação, exclusão ou restrição com base na condição do indivíduo, para que haja um impedimento ou impossibilitar o reconhecimento dos próprios direitos humanos e da sua dignidade humana previstos em âmbito político, econômico, social, cultural, civil e outros. Dentre os princípios que carrega estão o respeito pela dignidade, autonomia individual e liberdade das próprias escolhas, além de independência em relação a outras pessoas; não discriminação; participação total e inclusão na sociedade; respeito as diferenças e aceitação de pessoas com deficiência; igualdade de oportunidades; acessibilidade; dentre outros princípios em que reafirmam os direitos das pessoas com deficiência e suas liberdades.

Outro passo importante adotado pela legislação federal se deu pela Lei nº 12.190, de 13 de janeiro de 2010, em que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física advindas do uso de talidomida, bem como efetua alterações na Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982. A talidomida é um medicamento seguro, entretanto, por meio de seus efeitos teratogênicos comprovados, que geram malformação congênita, tem uma regulamentação sanitária extremamente rigorosa, de forma que evita casos como os indenizáveis por meio dessa legislação. O uso por grávidas ou mulheres que estão aptas a gravidez pode levar a má-formação do feto e problemáticas decorrentes disso, o que causa aumento da população de pessoas com deficiência. Neste sentido, e indo a favor das pactuações internacionais em que o Brasil é signatário, para que haja a conscientização e prevenção de casos de nascituros com deficiência, o estado brasileiro controla a dispensação de tal medicação<sup>20</sup>.

A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 passa a regulamentar a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Ao promulgar uma legislação que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete, abre-se a possibilidade de mais pessoas qualificadas e habilitadas em atenderem pessoas com deficiência auditiva a alcançarem a acessibilidade da qual devem ser beneficiários, de acordo com as legislações.

Adiante, em 2011, por meio do Decreto nº 7.612, promove-se a instituição do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite. Esse plano nacional foi revogado em prol do Decreto nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que conta, conforme sua justificativa, com “com a finalidade de promover, por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência”. Esse plano pretende enfrentar o capacitismo, a violência e a discriminação, além de prevenir as causas da deficiência e a identificação tempestiva da deficiência. Descreve-se, ainda, quais serão as fontes de orçamento para a promoção do plano.

---

<sup>20</sup> As informações primordiais sobre a talidomida, seus efeitos e a história da proibição temporária do medicamento para determinadas circunstâncias biológicas podem ser acessados de forma integral no site do Governo Federal, pelo link a seguir. Neste link encontram-se, também, acesso a legislações e disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) sobre o controle da substância e indicações previstas para o uso. Link de acesso: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hanseniose/talidomida#:~:text=A%20Talidomida%20%C3%A9%20um%20medicamento,profissionais%20de%20sa%C3%BAde%20e%20pacientes>.

A última legislação que será abordada é a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que já foi supracitado algumas vezes. O estatuto traz algumas definições importantes para que haja uma aplicação fidedigna da lei, que são expressas no artigo 3º, entre os incisos I a XIV, como lê-se abaixo.

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

V - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a

visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

VII - elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VIII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

X - residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

XI - moradia para a vida independente da pessoa com deficiência: moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;

XII - atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIV - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

O estatuto pode ser considerado, apesar de quase dez anos de sua promulgação, uma das, se não a mais progressista legislação no mundo todo em que se refere aos direitos das pessoas com deficiência, pois se trata de uma legislação que define diretrizes de prevenção, acessibilidade, acesso à educação, saúde, moradia, justiça, lazer e outros, além de dispor de princípios para que se firme a igualdade e a não discriminação. É por meio dessa legislação que a maior parte dos direitos existentes estão expressos, mas ainda há muito que lutar para que os direitos sejam plenamente efetivos.

Neste sentido, no próximo tópico, serão abordadas a teoria crítica dos direitos humanos e correntes anticapacitistas, a fim de evidenciar como a articulação de ambas pode apresentar formas de resistência para as pessoas com deficiência e nos lugares em que estão inseridas. Portanto, serão utilizados autores que problematizam a colonialidade do saber e que desafiam as imposições do Norte global de direitos humanos universalistas; desta forma, poderão ser analisadas falhas das legislações e da DUDH atualmente, elencando e traçando possibilidades para compreender como deverá ser a libertação destes corpos, ou seja, quais caminhos que levarão a, eventualmente, seguir para a superação do capacitismo.

### 3.3 TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS E O ANTI-CAPACITISMO COMO FORMAS DE RESISTÊNCIA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em seu preâmbulo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) traz questões como a necessidade de encorajar o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações, bem como proteção dos direitos do Homem por meio de um regime de direito em que o Homem não seja suprimido ou reprimido por meio de uma tirania ou uma opressão. Logo no artigo 1º da Declaração, incide-se que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

Como preceitua Joaquin Herrera Flores, os direitos humanos acabam por ser o maior desafio da humanidade no início do século XXI, sendo que os limites

advindos do liberalismo político e econômico ao longo da história necessitam ser reformulados para as problemáticas atuais, conforme ela evolui. Isso porque entende-se que a globalização com base no capitalismo eleva a ideologia através de um individualismo exacerbado, bem como numa ideologia de competitividade e exploração. Por este motivo, há que se pensar em uma criticidade dos direitos humanos, para que haja a emancipação dos desejos e necessidades humanas, em oposição ao benefício imediato do capital.

Não há, porém, que se negar o esforço feito para que pudesse haver uma base jurídica de direitos mínimos, em prol de garantir o alcance a todos os indivíduos e formular uma humanidade abstrata (Herrera Flores, 2009). Porém, é certo que o contexto em que surge a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional Sobre Direitos Sociais<sup>21</sup> e o Pacto Internacional Sobre Direitos Civis<sup>22</sup> é diferente dos enfrentados na maior parte do século XXI.

Atualmente, é crescente a onda de paralisação de medidas interventoras do Estado, em que, cada vez menos, há um controle do ente com relação às consequências do mercado (como por exemplo poluição, destruição de bens públicos e de uso comum, entre outros). Com essa situação, é possível afirmar que os direitos humanos que se apresentam atualmente servem em prol de determinados grupos, mas que, por tentar abranger as pessoas de uma forma neutra, acaba por ignorar vivências inter cruzadas, populações com demandas específicas, que não se sentem totalmente acolhidas.

Muitas minorias não se encaixam nas centralidades impostas na DUDH, tendo em vista que esta se exime de especificar gênero, raça, classe, religião ou quaisquer outros marcadores de opressão. É sob essa ótica que se entende da necessidade de protestar por direitos humanos includentes, especialmente no que concerne à problemática das pessoas com deficiência. Ao criar uma declaração tão universal, que possa abarcar diferentes povos multiculturais, etnias, línguas e linguagens, além de pessoas sob gêneros, raças, classe e outras classificações tão distintas, o que sobra não é uma inclusão, mas sim uma exclusão sistêmica.

Ao analisar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

---

<sup>21</sup> PACTO Internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales. Disponível em: [http://ww12.unhchr.ch/spanish/html/menu3/b/a\\_ceschr\\_sp.htm](http://ww12.unhchr.ch/spanish/html/menu3/b/a_ceschr_sp.htm).

<sup>22</sup> PACTO Internacional de Derechos Civiles y Políticos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm).

(Estatuto da Pessoa com Deficiência), logo em seu início indica que a instituição de tal lei visa à promoção e o asseguramento de igualdade de direitos e seu exercício, bem como a possibilidade das liberdades individuais e coletivas dos sujeitos com deficiência. Tal legislação foi inserida no ordenamento jurídico após anos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Brasil, 2015).

Porém não há que se falar em inclusão de pessoas com deficiência sem que haja uma mudança nos direitos humanos na forma como se propõe atualmente. Isso porque os direitos humanos são carregados de inúmeras complexidades, mas será destacada a complexidade jurídica. Antes de compreender a complexidade jurídica, cumpre entender o conceito de normas jurídicas. Isso pois os defensores dos direitos humanos lutam pela ampliação política e judicialmente destas “benesses”.

A judicialização de direitos humanos é um fato cotidiano, especialmente no que tange aos direitos individuais dos seres humanos, como se exemplifica em liberdade de expressão, de informação, dentre outros, em detrimento aos direitos sociais e coletivos; por esta forma, os direitos civis e políticos são aplicados de forma mais incisiva e direta, enquanto os direitos sociais, econômicos e culturais são basilares de políticas econômicas (Herrera Flores, 2009).

Assim, toda norma, a jurídica ou a moral, tem uma natureza normativa, não apenas descrevendo fatos, em qualquer nível de ordenamento; tais normas incidem a um dever ser, não tão somente o ser, pois, caso contrário, cairiam apenas em uma descrição ou propositura de um ideal para ações humanas. Portanto, uma norma nada mais é do que um caminho, uma propositura para se alcançar um determinado objetivo, neste caso, um “normativo” em que alcance as necessidades e demandas de toda uma sociedade (Herrera Flores, 2009).

A norma, em si, não poderá agir de forma isolada ou sozinha, tendo em vista que estas evoluem conforme a sociedade em que se constitui e, bem se sabe, a sociedade é um organismo vivo que muda gradualmente em diferentes períodos da história. Tem-se como exemplo o crime de legítima defesa da honra, uma tese de defesa em casos antigos de feminicídio, excluía-se a ilicitude do fato ao arguir situações vexatórias que, supostamente, levariam ao marido assassinar a esposa em defesa de sua honra. Conforme a sociedade foi evoluindo e legislações como a 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) foram sendo promulgadas, o Superior Tribunal

Federal, em 1º de agosto de 2023 entendeu, por definitivo, a inconstitucionalidade de tal tese, por meio do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 779<sup>23</sup>.

É a partir dos sistemas de valores dominantes, por meio de pautas gerais de construção de normas e da importância de sua justificação, que as necessidades humanas e de sociedade serão satisfeitas de modo concreto. O que deve ser reparado é o sistema de valores que irá demandar a positivação de novas legislações e como estas atuarão em prol de parcelas da sociedade. Percebe-se que se o sistema de valores predominante for contra a satisfação igualitária e pregar que a melhor forma de satisfazer a sociedade é integrar-se a um marco competentemente privado, que valoriza uma maior e exacerbada acumulação de benefícios (o que se entende, na atualidade, como neoliberalismo), assim será englobado pelos atores que defendem os sistemas de valores.

Ou seja, a norma em si não descreve e nem cria nada por si só, elas são inseridas em sistemas de valores e em processos sociais que incidem na divisão do trabalho humano, por meio dos quais se forma os acessos aos bens e direitos. É neste sentido que se entende que há um vórtice de comportamentos, com deveres e compromissos atribuídos a indivíduos e coletividades, advindos de um sistema valorativo e econômico dominante.

Deve ser questionado, neste ponto: em que sentido essa expectativa do direito é uma ilusão? A este ponto, devemos responder que essa expectativa é que uma possibilidade seja imediatamente convertida em normas criadas, bem como que sejam concretizadas acessibilidades aos direitos que estas normas estão criando. Portanto, ao estar a sociedade atual inserida em um contexto de neoconservadorismo e majoritariamente neoliberal, que põe as necessidades mercadológicas acima dos direitos sociais e, até mesmo individuais dos sujeitos, há que afirmar que a aplicação efetiva das normas, por meio de um garantismo, não será em prol de um acesso igualitário a bens e direitos, mas sim em prol de valores afirmativos do sistema econômico (Herrera Flores, 2009). Em resumo, ao passo em que o contexto dominante mundial se insere num neoconservadorismo e, apesar de discordâncias,

---

<sup>23</sup> Tese da legítima defesa da honra é inconstitucional: Em decisão unânime, STF entendeu que o uso da tese contraria os princípios constitucionais da dignidade humana, da proteção à vida e da igualdade de gênero. Acesso em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=511556&ori=1>.

num contexto neoliberal, com tendências de uma social-democracia, a aplicação dos direitos que, após anos de luta, foram conquistados a duras penas, não se dará de forma linear e efetiva. Muito pelo contrário, se entende que o garantismo legislativo não facilitará às minorias (de acordo com o conceito adotado à esta dissertação, já explicitado anteriormente), mas sim irá prevalecer a reafirmação dos privilégios da classe dominante, expurgando a possibilidade de igualdade de direitos e acessos, reafirmando o sistema econômico e suas diretrizes.

Por essa explanação, consegue-se identificar os obstáculos que parcelas da população têm de enfrentar ao buscar seus direitos positivados em lei, como por exemplo as mulheres, pessoas LGBTQIA+ e dentre outros, incluindo as pessoas com deficiência. A luta e conquista de direitos iguais é cada vez mais desnivelada, porém todos os seres humanos deveriam ter os meios de protestar por suas garantias e sua dignidade assegurada. Isso pois, ao conquistar um direito, essas minorias devem sempre estar atentas ao menor sinal de corrupção deles visto que, mesmo que lhes são dadas algumas benesses, ainda assim, não é uma guerra ganha. Neste sentido, a filósofa existencialista e feminista Simone de Beauvoir, ao discursar sobre as repetidas injustiças e violações às mulheres, profere uma brilhante frase que explicita todo o exposto “Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica e religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados” (1969).

Não tão somente os direitos das mulheres são questionados em primeira mão, mas sim a todos e todas que se inserem em contextos tidos como marginais, ou seja, que se encontram às margens do que se considera como modelo e exemplar para a sociedade capitalista. É neste momento em que mulheres, pessoas negras, de movimentos sociais, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e dentre outras minorias marginalizadas serão afanadas de seus direitos, pouco a pouco, para que sejam mantidos calados e subservientes, não questionando decisões e não se revoltando. A não revolta se dá quando, mesmo que seus direitos estejam ameaçados ou foram afanados, ainda assim são dadas “migalhas”, para que sejam mantidos “anestesiados” e não lutando pelo restabelecimento de seus direitos e caminhando para alcançar sua dignidade humana.

Falar de direitos humanos é de uma complexidade enorme, tendo em vista que a forma como se propõe atualmente é de grande desagrado para a maioria, por quaisquer motivos que sejam. O primeiro passo é resolver o impasse da diferença

entre o empírico (ter os direitos) para com o normativo (o que devemos ter todos e todas). Ainda, adiante, visualizar as demandas sociais, de forma concreta, e os obstáculos a serem superados, na política, economia ou na cultura e que impedem de ser alcançada uma declaração universal dos direitos humanos mais humanitária. Infere dizer, então, que não basta afirmar que há igualdade formal e material para com toda a população, especialmente apontando a atual declaração de direitos humanos, pois para além de nascer, muitos indivíduos devem lutar cada dia mais para que sejam conquistados seus direitos e depois não serem usurpados.

Faz-se, aqui, uma importante intersecção sobre uma maior necessidade de refutar a ideia da universalidade dos direitos humanos. Neste sentido, as culturas que são tidas como uma massa hegemônica fecham em si o conceito de o Outro civilizado, apresentando todas as outras culturas, não concordantes, como desviantes e incivilizadas. Para tanto, o incivilizado, aquele tido como bárbaro, poderá ser colonizado por aquele que é tido como civilizado. Em resumo, quando se toma a narrativa de um grupo ser civilizado e o outro ser bárbaro, constantemente reiterado e reafirmado, é a forma mais pacífica de garantir o poder de um grupo dominante e colonizador em relação a um grupo a ser colonizado.

Não é surpresa, muito pelo contrário, deve se entender por um pressuposto de que os direitos humanos são produtos culturais; ou seja, é uma visão distinta do outro, em que se retira a visão de bárbaro e colonizado e começa a ser visto como diferente, que procura de formas distintas alcançar o tão dito conceito de dignidade humana. Deve ser sempre questionado, entretanto, se são os direitos humanos um produto cultural que surge em meio a relações específicas ou algo natural, que já vem sido abordado e evoluído ao longo da história genética da humanidade? À essa pergunta, pode ser respondida, conforme o autor espanhol bem observa, que os ditos direitos humanos já foram, em determinados momentos e circunstâncias históricas, fontes para legitimar novos sistemas relacionais da sociedade, como o próprio capitalismo. Mas, também serviu de base para mobilizações populares e revoltas contra a hegemonia das relações que o próprio capital impôs.

É nesta dobra, em que os direitos humanos em determinado momento servem como ferramenta de colonização e em outros como uma forma de libertação, que leva Herrera Flores a compreender que será um produto cultural. Ou seja, há momentos em que servirá para relações políticas, econômicas, sociais e jurídicas das

mais variadas, tanto ao oprimido, quanto ao opressor. Entretanto, como que pode haver uma preservação das múltiplas singularidades, por exemplo da temática da pesquisa, das pessoas com deficiência, quando os direitos humanos que são tidos como base se travestem conforme a necessidade, podendo inverter a relação e prejudicar suas lutas?

Para tanto é que se utiliza da luta anticapacitista para forjar sujeitos atentos à realidade concreta e ao preconceito em que pessoas com deficiência estão sujeitas. Anterior a explicação do que seria, realmente, a luta capacitista e como auxiliar, primeiro deve ser entendido o que é o capacitismo. Este se refere a concretude de ações com cunho preconceituoso e que subjuga e hierarquiza sujeitos por meio da adequação de seus corpos a um ideal de beleza e funcionalidade. É por meio do capacitismo que se discrimina pessoas com deficiência (Mello, 2014). O próprio Estatuto da Pessoa com Deficiência que, como dito reiteradamente nesta pesquisa, trata dos assuntos em torno de acessibilidade e dignidade da pessoa humana com deficiência, define no artigo 2º, que a pessoa com deficiência é “Aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Brasil, 2015).

Antes de ser cunhado o termo capacitismo, para que pudesse ser especificada a discriminação a qual as pessoas com deficiência sofriam, esse preconceito era entendido como “discriminação por motivo de deficiência”, da mesma forma em que antes do termo racismo, dizia-se ser “discriminação por motivo de cor de pele”. O motivo de ter o termo capacitismo cunhado, para além de especificar a discriminação, seria dar uma maior visibilidade as opressões sofridas pelas pessoas com deficiência; além disso, deve ser destruída a barreira entre deficientes e não deficientes (*sic*) e explorar as corponormatividades da estrutura social, por meio da nomeação em que estes corpos biopolíticos são controlados, tendo por base esse controle na (in)capacidade, ou seja, no que as pessoas com deficiência são capazes ou não de fazer (Mello, 2016)

O ideal de corpo perfeito e imperfeito é antigo. Destaca-se, por exemplo, que, em 1933, na Alemanha, era permitida a limpeza étnico-racial através de uma lei sancionada, anunciando o extermínio, também, de uma geração tida como

geneticamente doente. Não é incomum, inclusive, ao olhar a fundo a história mundial, existirem sociedades que desprezavam pessoas com deficiência e que entendiam que seriam pessoas que deveriam ser extinguidas da sociedade. O que se diz aqui é que, apesar de atualmente existir ainda muito o capacitismo entranhado na sociedade, houve inúmeros avanços na forma de olhar e cuidar de pessoas com deficiência. A partir do momento em que a teoria biologista deixa de ser aplicada e começa a haver um panorama por meio da corrente sociológica de entender corpos de pessoas com deficiência, há uma libertação do preconceito capacitista.

Então, não há em que se falar de erradicar o capacitismo somente por via legislativa, muito embora esta seja uma forma que ajude o contexto. Quando a legislação é feita pensando na autonomia e na liberdade da pessoa com deficiência, ela pode ser um alicerce interessante para auxiliar a luta capacitista e garantir a dignidade da pessoa humana com deficiência. Entretanto, é importante salientar que não é suficiente a aprovação de inúmeras legislações, mas sim que haja uma aplicação prática.

A aplicação prática em que se refere deve ir além da teoria que a norma traz, mas que possa haver a conscientização das pessoas sobre corpos com deficiência, com um olhar humanizado e não estereotipado, para que haja aliados suficientes que possam ser instrumento auxiliador nessa luta. O movimento anticapacitista tem seu foco específico em pessoas com deficiência, para que estas possam tomar as rédeas de suas vidas e serem as protagonistas dos movimentos sociais e ONGs de pessoas com deficiência. Porém, quando há pessoas sem deficiência com um olhar humanizado e anticapacitista, estas podem ser aliadas poderosas para lutar pelos direitos daqueles que até então estão recuperando suas vozes.

Dentre os avanços já conquistados, ainda há muito que se apropriar. Uma das barreiras das quais devem ser derrubadas, e aqui merece um destaque, é a barreira atitudinal. Esta é compreendida por “atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas” (Brasil, 2015). As barreiras atitudinais e sociais são as principais responsáveis pela reprodução e acentuação das discriminações sofridas por pessoas com deficiência, além das desigualdades das quais são atravessadas. Ao entender as singularidades das

peças com deficiência, com respeito e compreensão às suas diferenças, as barreiras atitudinais e sociais podem ser derrubadas, o que leva a um caminho em que os direitos serão plenamente respeitados.

Ou seja, a luta anticapacitista, em conjunto com a teoria crítica dos direitos humanos, podem ser aliados para que haja um avanço positivo e significativo na vida das pessoas com deficiência. Ao entender que os direitos humanos atuais são produções culturais e que, ao mesmo tempo em que infelizmente podem ser utilizados contra essas pessoas, eles podem ser auxiliares, há uma nova perspectiva no horizonte. Isso aliado ao anticapacitismo, de forma que haja uma reflexão da sociedade sobre os corpos de pessoas com deficiência, erradicando a imagem de anormalidade dessas pessoas, pode levar a um caminho de respeito aos direitos.

O anticapacitismo passa pela desconstrução da anormalização das pessoas com deficiência, reconhecendo suas diferenças e sua deficiência como uma característica de pessoas que vivem diariamente com barreiras sociais e, portanto, há um trabalho para que as políticas sociais corrijam essa distorção. Com isto em mente, pensando em direitos humanos críticos e acolhedores, passará a ser entendida a luta pela terra e pela reforma agrária, em como a luta de movimentos sociais, especialmente o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, neste caso, se relaciona com a teoria crítica dos direitos humanos e poderá ser um instrumento de mudança.

#### **4 UMA NOVA ALVORADA SURGE: POSSIBILIDADES DE UMA AGENDA DE DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MST**

Os movimentos sociais das pessoas com deficiência surgem como uma forma de resistência, conforme dito anteriormente, e de insurgências desta parcela da população com as violências e silenciamentos sofridos. Porém, estes surgem após a levantada de outro movimento social que inicia de forma organizada e ganha forças a partir da década de 1980, hoje atingindo patamares internacionais de visibilidade, que é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST).

Portanto, para a compreensão dos dados apresentados adiante nesta dissertação, é primordial entender como o movimento surge, o seu contexto histórico e social, para que haja uma base teórica maior de arguição da interseccionalidade dos temas propostos inicialmente. Ou seja, justamente por meio da retomada histórica dos movimentos das pessoas com deficiência e a positivação de normas legislativas que apoiam seus direitos humanos, começa a ser traçada a linha de pensamento que conduz a presente pesquisa. Ao fazer uma análise concreta dos direitos humanos, pactuados em 1948 e traçando um paralelo com a teoria crítica dos direitos humanos, entende-se a intencionalidade de uma mudança na forma como são tratados estes assuntos, na direção de uma maior garantia de direitos desta parcela da população.

Enfim, ao chegar na retomada história e contextualizando o momento político-histórico que se insere a criação do MST, e adiante relatando a relação de luta para reconhecimento das agendas de direitos que surgem recentemente (como gênero, raça e LGBTQIA+), pode ser conduzido ao tema central e hipótese arguidos anteriormente, em que existe a possibilidade de uma agenda nacional. Esta bandeira (ou agenda de luta) se expressará, em teoria, como um reconhecimento das pessoas com deficiência presentes nos movimentos, além de garantir direitos concretos a todos que estão nestas condições.

Portanto, este capítulo abará um relato histórico do MST e de suas últimas bandeiras de lutas com expressão nacional, seguindo por uma linha de pesquisa que reconheça os pedidos populares levantados pelos coletivos, para que seja concluída a pesquisa, com dados colhidos durante o período de análise e inserção no movimento.

#### 4.1 TRAJETÓRIAS DE LUTAS: UMA ANÁLISE HISTÓRICA DO MST E SUAS AGENDAS NACIONAIS NAS ÚLTIMAS TRÊS DÉCADAS

A luta pela terra precede à história do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, pois, em sua essência, combate a injustiça da acumulação primitiva de posses e rendas ocorrida milenarmente. Nem sempre a terra foi motivo de segregação e disputas sangrentas, especialmente, quando se analisa que, há cerca de 10 mil anos atrás, a principal fonte de subsistência girava em torno da caça, pesca e coleta de frutos silvestres e raízes, por grupos que eram tidos como nômades, desta forma garantindo a sobrevivência coletiva.

O surgimento do Estado vem de uma necessidade maior de organização dessas grandes populações e seu crescimento desenfreado, de forma que houvesse maior organização para projetar e comandar os trabalhadores braçais, além de ocorrer a subjugação dessa parcela da humanidade que era responsável pela construção física do mundo que conheciam. Não é errado afirmar que a criação do Estado serve a um interesse de obrigar a maioria a seguir as orientações de uma minoria poderosa, além de cobrar impostos que visavam um maior enriquecimento. A criação do Estado para legitimar opressões e o pagamento de impostos também é atravessada pela criação das leis e de exércitos; afinal, se há um conjunto de normas ditadoras de uma conduta específica e um aparelho estatal que reprime atitudes contrárias, não há a possibilidade de contestação da criação de um sistema (Morissawa, 2001).

A criação de uma democracia, conhecida como a primeira, na Grécia, tira de foco o fato de que o seu território não apresentava uma unidade, sendo um conjunto de cidades-estados com as próprias legislações e governos. Exatamente por esse contexto de falta de unificação é que, anterior à democracia, o Estado grego ficou anos sendo submetido a uma concentração fundiária dos grandes proprietários da terra, que eram como concessionários de propriedades para “aluguel”. O não pagamento destes valores implicaria em devolução das terras que os camponeses detinham. Leva em torno de cem anos para que haja mudanças sociais, por meio de reformas, para que não haja dívidas absurdas dos camponeses produtores nas terras, e que leva a decisão dos cidadãos atenienses a participar das decisões do Estado. Neste contexto, os escravizados (estrangeiros capturados), mulheres e os metecos (estrangeiros livres) não eram considerados cidadãos, então não fazendo parte dos processos

decisórios (Morissawa, 2001).

A intenção aqui não é detalhar nos pormenores a luta pela terra, mas sim contextualizar que esta é mais antiga do que é ensinado. Para fins de brevidade, será pulado alguns séculos, mas sem deixar de vista que a terra é símbolo de poder. Desde que se relata as posses de terras, especialmente quando o *homo sapiens* começa a se tornar sedentário, haver em sua posse grandes quantidades de terra significava ser uma pessoa extremamente poderosa.

Todos esses fatores aliados levaram ao mundo presenciar a primeira reforma agrária radical, no século V da era cristã, na Pérsia. A miséria que assolava o Estado, aliada a fome de grande parte da população, guerras, epidemias e secas levaram Mazdak, líder revolucionário, a proclamar direitos como a igualdade entre os homens, a coletivização da terra e distribuição igualitária dos bens. Como o imperialismo dispõe de meios repressores estatais para os que são desviantes de sua doutrina, os mazdakistas foram duramente reprimidos. Apesar disso tudo, o Imperador Kavadh foi preso, destronado e julgado, ainda conseguindo fugir para a retomada de seu poder (Morissawa, 2001). Nesse ponto, ao surgimento da primeira revolta em prol de uma reforma agrária, de forma radical, por meio de tomada do poder e dos meios de produção, redistribuição igualitária das rendas e posses, é importante salientar a máxima popular: a história é escrita pelos vencedores.

Diz-se isso pois, apesar de terem alcançado uma reforma agrária e feito isso em torno de 1.500 anos atrás, não se fala regularmente dessa conquista popular, pois o sucessor de Kavadh, seu filho Cosroes, quando sobe ao poder expulsa os mazdakistas das terras ocupadas e efetua um massacre aos rebeldes (Morissawa, 2001). Nada mais explícito do poder do capital em reprimir revoluções populares do que esta história, que relata a primeira reforma agrária feita na história. Isto demonstra que, conforme já afirmado anteriormente, a luta por terras e distribuição de bens de forma equânime é mais antiga do que é ensinado. Movimentos como o MST apenas continuam este legado, rumo à vitória do proletariado.

Após a primeira grande revolução pelas terras, outras formas de reforma agrária surgiram. De forma que fique mais claro, elas podem ser divididas de formas distintas. Aqui será utilizada a classificação conforme elas ocorreram, seja de forma revolucionária ou clássica. Assim, destaca-se a revolução do Haiti, em 1789, em que os camponeses negros se rebelam contra a Coroa Francesa. Mas, para que se

exemplifique de forma mais efetiva, nos quadros correlacionados nos apêndices de A até o F.

Por meio destes quadros, diversas conclusões devem ser tomadas. Inicialmente, a mais latente de todas é a de que, na América Latina, o país que atrasou sua reforma agrária e que segue não ocorrendo é o Brasil (sendo isto melhor abordado adiante). Além disso, é importante ressaltar que as reformas clássicas são chamadas de burguesas, pois, apesar de ocorrer redistribuição de terras, estas não foram destinadas às camadas pobres das populações, mas sim uma reafirmação da força do capital e retomada de grandes quantidades de terras pelas classes dominantes, hoje entendidas como burguesia. Portanto, é de suma importância ressaltar que a reforma agrária e a luta pela terra nem sempre será em prol do trabalhador que batalha diariamente por seus direitos básicos e sua dignidade humana. Muitas vezes, essas lutas e reformas apenas servirão para reafirmar uma dominação já existente, como é o caso exposto nas revoluções do quadro 7, acima explicitadas.

A situação no Brasil, enquanto isso, toma outros rumos. Façamos uma retomada ao período colonial, onde ocorre a invasão europeia em terras latino-americanas. Não é exagero em afirmar que a luta pela terra no Brasil começa desde a colonização e perdura até a atualidade. Até 1532, as terras nativas nada mais serviam do que para uma rota portuguesa em direção às Índias, com bases militares litorâneas que armazenavam, além das munições, comidas e ferramentas. A chegada de colonizadores com intuito de residir e explorar a diversidade local se dá, em suma, pela perda de exclusividade do comércio entre a Coroa Portuguesa e o Oriente, levando o rei a tomar decisões de alavancar os lucros, enquanto mantinha o controle da colônia em outro continente (Morissawa, 2001).

As terras brasileiras, então, passam a ser divididas em capitânicas hereditárias, que são *concedidas* aos nobres portugueses, que passam a ser donatários, devendo a Coroa o pagamento de impostos e a exploração dos recursos naturais aqui presentes. Essas terras continuam pertencendo à família real até 1822 e, após isso, ao Império brasileiro até 1850. Ou seja, havia uma impossibilidade de venda das capitânicas a qualquer outra pessoa, porém poderiam ser entregues parcelas de terras, chamadas de sesmarias, para quem quisesse produzir nesses territórios (Morissawa, 2001). O domínio de terras brasileiras começa muito cedo e, além disso, já expressa como funciona a propriedade privada. Mesmo com a posse

das terras para a produção, os sesmeiros deviam impostos ao rei, proprietário da terra e, se não ocorresse a produção, deveriam efetuar a devolução das suas posses.

Não é surpreendente entender essa parte da história do Brasil que, apesar dos nativos resistirem as opressões impostas pelos invasores, ainda eram em menor número, sendo perseguidos pelos jesuítas que tentava os catequizar, e pelos bandeirantes, que dizimavam os indígenas e traziam suas orelhas como forma de comprovação da brutalidade e como prêmio. Os assassinos bandeirantes, inclusive, caçavam escravos africanos que fugiam dos abusos de poder dos senhores e arrasavam os quilombos que encontravam em seu caminho.

A luta pela terra fica cada vez mais acirrada a partir de meados do século XIX, quando a Coroa brasileira sente a pressão iminente em libertar os escravos em terras *Brasilis*, mas, com medo de que poderiam perder todos os seus poderes e sua vastidão de terras, estabelecem uma lei restringindo o direito de posse de terra. Neste momento, os ex escravos, brasileiros pobres, além de posseiros e imigrantes foram impedidos de se tornarem proprietários, apenas lhes sendo permitido fazerem parte da mão de obra assalariada nos latifúndios. Através desta legislação, determina-se que só quem poderia ser dono de terras seria quem as comprasse ou legalizasse as áreas por meio dos cartórios, pagando uma taxa à Coroa (Morissawa, 2001).

Este é um ponto crítico para a história agrária brasileira, pois ao libertar o povo, ainda se continua a opressão, impedindo que pudessem ser donos de pedaços de terra para moradia e, até mesmo, para plantio e subsistência. É um momento crucial em que se percebe o casamento do capital brasileiro com a propriedade privada e a manutenção do sistema que oprime e mantém as pessoas sempre mais pobres. Isso garante aos que já possuíam grandes escalas de terras que continuassem a ser detentores de poder e perpetuadores de um sistema que os beneficia e mantém o poder opressivo e punitivo em voga. É o que pode se dizer, conforme afirma Martins (2001, p. 71), que “Cessada a escravidão, era necessário um mecanismo que tornasse o trabalho nas terras dos fazendeiros o único meio de sobreviver”.

As terras brasileiras foram palco de muitas resistências, mas será destacado de agora em diante o período ditatorial e o surgimento do MST, para que se encaminhe um texto linear sobre o surgimento de principais agendas de luta do movimento, em âmbito nacional, para que faça a ponte com a temática central desta

dissertação. Pois bem, tal como os governos imperiais e os primeiros anos de república, Getúlio Vargas não efetuou mudanças positivas aos trabalhadores rurais, com o encargo de conciliar as forças que o colocaram no poder. Por um lado, propunha a distribuição de terras e elaboração de legislação que protegesse os interesses de trabalhadores rurais, mas contrariar os grandes proprietários de terras seria sua derrocada, os seus maiores apoiadores (Morissawa, 2001).

As insurgências por terra começam em 1888 e tiveram uma breve pausa em 1964; desde Canudos a Contestado, ocorreram protestos contra as injustiças de concentrações fundiárias em todo o território nacional, do atual Oiapoque ao Chuí. Entre 1954 e 1964, surgiram três organizações camponesas lutando pela reforma agrária: a União de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), as Ligas Camponesas e o Movimento dos Agricultores Sem Terra (MASTER). Todas essas organizações prezavam pela reforma agrária e redistribuição com igualdade, dando fim à concentração fundiária existente no país de forma abissal (Morissawa, 2001).

A possibilidade de uma eminente reforma agrária e perda dos poderes dos latifundiários acendem um alerta na classe dominante que, com a ajuda dos militares, fez uma tomada do poder e da democracia brasileira, instaurando, então, o Regime Militar de 1964, como forma de combater os movimentos de luta pela terra e o suposto comunismo presente em solo brasileiro. No meio deste período obscuro da história brasileira, surgem novos *loci* de resistência, de forma a comprovar que, apesar de sempre o capitalismo se insurgir de forma ditatorial, nada afastará a luta do sangue do povo.

Em um período em que houve perseguições, mortes inexplicadas e muitos exilados, grandes líderes como Carlos Marighela e jornalistas que denunciavam o que ocorria no Brasil, como Vladimir Herzog, foram punidos com a própria vida. São por suas vidas que inúmeros brasileiros criam teias e reuniões de resistências, para derrotar o fascismo que se impunha e o militarismo latente. Dentre um dos motivos dessa revolta do campesinato, pode ser listado o fator de modernização e levada de novas tecnologias ao campo, ocorrendo um êxodo rural massivo, entre as décadas de 1960 e 1970, acelerando as desigualdades sociais, além de tornar as famílias camponesas mão de obra barata (Stédile; Fernandes, 2012).

No período entre 1976 e 1978, ocorreu, no México, um encontro entre Francisco Julião (grande líder e construtor das Ligas Camponesas) e João Pedro

Stédile, estudante à época e, contemporaneamente, coordenador nacional do MST; foi neste encontro que surgiu a semente da ideia para a construção desse movimento, desde suas articulações políticas em prol da redemocratização e para impedir a grande expulsão de camponeses, além de protestar por um país que segue em direção à justiça social (Santiago, 2014).

Por meio da intersecção destes princípios basilares, juntamente do despertar político-social da Igreja Católica, através da Teologia da Libertação, começaram a ser criadas as Comunidades Eclesiais de Base (CEB), pontos comuns de origem à Comissão da Pastoral da Terra (CPT). A CPT passou a estabelecer pontes de conversa entre as populações camponesas, organizando as lutas que, alguns anos após, culminaram na criação do MST (Mogrovejo, 2002).

Ainda em 1978, após uma expulsão de posseiros pobres de uma reserva indígena kaingang em Nonoai, cidade do norte do Rio Grande do Sul, registra-se 1.200 famílias sem posses de terra em um acampamento à beira de estrada. Dentre estas famílias, algumas aceitam uma proposta do governo federal para se deslocarem a outro ponto; das remanescentes, estiveram sob a liderança de João Pedro Stédile, Ivaldo Gehlen e Fladmir Araújo para ocuparem a Fazenda Macali, gerando um marco histórico no Brasil: o nascimento do MST como um movimento socioterritorial e suas primeiras ocupações (Medeiros, 2013). O ponto chave que leva a entender a criação do MST de forma oficial ocorreu em 1981, quando aconteceu uma ocupação massiva de trabalhadores rurais no município de Ronda Alta, também no norte do Rio Grande do Sul, partindo do acampamento da Encruzilhada Natalino (Medeiros, 2013).

Ao mesmo tempo em que a população se insurgia para defesa da divisão de terras, por meio de uma reforma agrária popular, em âmbito nacional, era levantada a bandeira das Diretas Já, em 1984, solicitando eleições por meio do voto direto, popular e universal. O cenário começou a ser alterado em janeiro de 1985, quando Tancredo Neves foi eleito em um Colégio Eleitoral, sendo o pontapé inicial para findar a era ditatorial brasileira. Apesar de se comprometer com a reforma agrária, Tancredo não cumpriu sua promessa, pois morreu antes de tomar posse e cumprir os ditos eleitorais (Morissawa, 2001). Sarney, seu vice, assumiu o posto de presidente da república no mesmo ano e, ao contrário do líder da chapa vencedora, alterou a proposta de reforma agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de forma avassaladora, garantindo ainda mais os direitos da burguesia

elitista (Morissawa, 2001).

Como já descrito anteriormente, o MST tomou força ao longo dos anos, especialmente a partir de 1981, com o início de uma unificação em prol de um movimento de massas e popular, que preza pela luta pela terra e a reforma agrária desde a colonização do país que vinha a se tornar o Brasil. Inicialmente, a bandeira de luta levantada era centrada especificamente ao redor das questões de classes e o direito pela terra, mas, conforme o movimento foi construindo, as discussões avançaram na direção da organização das lutas por dimensões setoriais. Neste ponto, segue uma breve introdução sobre as últimas bandeiras de luta positivadas em âmbito nacional, sendo as que vieram por meio de protestos e intensos debates: gênero, raça e LGBTQIA+.

Dentre as setoriais do MST, existem algumas constituídas com grande força, que são base de reflexão, discussão e encaminhamento de questões ligadas na luta pela terra, por todas as suas formas. Conforme Mançano (2000, p. 172) aponta, o “processo e mudança são elementos importantes da dinâmica dos movimentos sociais. Essas são fortes características do MST, de modo que, quando se estabelece uma atividade, ela está sendo praticada há tempos, porque a forma surgiu da práxis, e não de um projeto previamente elaborado”. Ou seja, para entender a forma como ocorre a construção de uma agenda de luta, que irá resultar em uma setorial ou bandeira, deve ser entendida a organicidade do movimento; é uma forma de garantir a não existência de fórmulas prontas, mas que, por meio da união da prática e da luta diária aliada com a teoria, é possível chegar na grandiosidade que se vê atualmente. Várias frentes foram criadas desde então, para possibilitar uma maior reflexão das práticas do movimento e como podem evoluir.

Alguns dos setores e bandeiras de lutas mais antigas são: a frente de massa<sup>24</sup>, setor de formação<sup>25</sup>, setor de educação, dentre outros. O MST assume como seu desafio e como compromisso a inclusão de todas e todos os sujeitos em seus processos de luta. As mulheres serem parte da organização política do movimento

---

<sup>24</sup> Responsável pela mobilização e formação de grupos de famílias, incluindo a realização de trabalhos de base e em prol da conscientização sobre o movimento e seus valores de luta. São os dirigentes da frente de massa que trazem as pessoas externas para o MST e para a filosofia que prega (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, 2024) (Morissawa, 2001).

<sup>25</sup> Cuida da integração dos militantes sobre a formação sociopolítica, para que compreendam a problemática que envolve o sistema capitalista e suas formas de opressão, as razões históricas das situações dos trabalhadores etc. (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, 2024) (Morissawa, 2001).

levantou a possibilidade de formação de coletivos que se auto-organizam e a discussão da situação de opressão de classe e de gênero, especialmente na tarefa como militantes. O setor foi criado em 2000 e aprofundou o debate dentro das regionais, estaduais e na nacional do movimento, entendendo que o patriarcado e o racismo são basilares na perpetuação da violência que o capital impõe às minorias (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, 2024).

Outro setor nacional que se constrói no movimento é a LGBT sem-terra, que expressa os direitos dos militantes que se inserem nesta identidade sexual, que abrange as lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, sendo reafirmada desde 2015, junto do primeiro seminário “O MST e a Diversidade Sexual”, marcando, também, a entrada desta pauta nas discussões coletivas do movimento. Já no ano de 2018 se organizou a estrutura do Coletivo LGBT, com o objetivo de ser um espaço de organização própria dos sujeitos, elaborando políticas de acolhimento e ações concretas entre a pauta e as diretrizes que levam à reforma agrária popular. Ao entender que a luta pela reforma agrária e um futuro socialismo passa pela necessidade de ser anticapitalista, antipatriarcal e antirracista, também se evolui o debate para compreender que os assentamentos e acampamentos devem ser um espaço que repudia a LGBTfobia e todas as suas formas de expressão (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, 2024).

Além destes setores, o movimento constitui bandeiras. Para estas começarem a existir, o processo se inicia de forma similar às setoriais, ou seja, através de lutas e demandas de uma parcela dos militantes e da base do movimento, visando uma maior representatividade. Serão citadas todas e abordadas algumas para dar o tom da dissertação e compreender o caminho que se intenta seguir. Assim, temos a cultura, reforma agrária popular, combate à violência sexista, a democratização da comunicação, saúde pública, desenvolvimento, diversidade étnica, o sistema político e a soberania nacional e popular (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, 2024).

A bandeira de reforma agrária popular entende que a nação, por meio do Estado e seu governo, conjuntamente das leis e da organização do povo tem como primazia a soberania, o patrimônio coletivo, a educação pública, sanidade ambiental e saúde pública; desta forma, através de uma reforma agrária, com vias populares, que garanta o acesso à terra a todos que trabalham nela, além da posse e uso para

as comunidades originárias (dos povos indígenas, ribeirinhos, seringueiros, geraizeiros e quilombolas) é uma necessidade. Junto a isso, deve ser estabelecido um limite máximo de tamanho das propriedades de terra, para que haja uma garantia da utilização social, evitando a concentração fundiária e dando a possibilidade de organizar a produção agrícola nacional com base no cultivo de alimentos saudáveis e sem agrotóxicos e transgênicos, de fácil acesso a toda a população. Também é entendido que a exportação de produtos agrícolas deve ser suplementar, aumentando o valor agregado e evitando encaminhar matérias-primas, assim valorizando o próprio país.

Já a bandeira de combate à violência sexista aborda que, ano após ano, a violência de gênero segue implacável, atingindo também pessoas que se encontram na sigla LGBTQIA+, ou seja, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, queers, intersexos e assexuais, além de outros espectros que se encontram no símbolo mais. As formas de opressão de gênero são variadas e, realmente, atingem diretamente a vida das pessoas com orientação sexual adversa da heterossexualidade, mas também as mulheres, que ainda recebem remunerações abaixo dos homens no mercado de trabalho e são encarregadas de jornadas duplas ou triplas de trabalho (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, 2024).

Segundo o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), no Brasil, a cada 15 segundos, uma mulher é fisicamente agredida por um homem sendo que, 70% destas mulheres, sofreram a agressão do próprio parceiro, seja marido, companheiro, namorado ou outros. No caso das mulheres negras, a realidade pode ser considerada ainda pior, tendo em vista que seus salários são ainda menores e, proporcionalmente, a violência contra si só cresce. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, das 1.206 mulheres vítimas de feminicídio no ano de 2018, 61% eram mulheres negras. Paralelamente, a violência contra pessoas LGBTQIA+ também sofre um aumento drástico; de acordo com os dados do Grupo Gay da Bahia, de 2019, a cada 16 horas, uma pessoa é assassinada no Brasil com motivações homofóbicas. O movimento, então, entendeu necessário que, para mudar a sociedade do jeito que querem, é fundamental que haja a superação de um modelo capitalista, racista e patriarcal, para que haja fim nestas violências, derrubando os pilares de dominação social. Por este motivo, esta bandeira de luta é muito atuante, para que a mudança comece dentro do movimento, evitando

maiores vitimizações desta parcela que já tem uma carga de enfrentamento grande.

A bandeira de diversidade étnica prega a sociedade com uma vida harmônica, onde haja uma diversidade cultural também para todos os brasileiros e todas brasileiras, em que impere a democracia econômica, social, política e cultural. Não é segredo que no Brasil há um grande histórico de discriminação com base em tipo físico, sexual, racial e cultural, o que pode ser destacado o preconceito contra os povos negros e indígenas. Não por menos, o movimento defende que haja a demarcação integral e urgente dos territórios indígenas e quilombolas, além de propagar ações de combate aos preconceitos e discriminações, em respeito às diversidades culturais e religiosas. Importante salientar que a bandeira de diversidade étnica está ganhando setoriais de questões raciais nos estados em que o movimento se faz presente.

No estado de Santa Catarina (o qual a pesquisadora reside e percorreu para escrever a presente dissertação), a discussão ainda está girando em torno da necessidade de representantes qualificados e que possam trazer esta agenda em um centro de debates. O movimento, em âmbito nacional, entende a urgência de estruturação de setoriais nos estados que movimentem a pauta, porém, ainda no território catarinense está andando a pequenos passos uma decisão definitiva de um diretório de pautas raciais. O avanço está ocorrendo aos poucos no estado, entretanto, se entende que está atrasado em comparação a outros estados que já estão implementando as setoriais e a bandeira de luta da questão étnico-racial, para que seja garantida a diversidade proposta pelo movimento em sede maior.

Ou seja, mesmo que haja a previsão de ocorrer, ainda precisa ser colocada em prática, com militantes que possam tomar frente deste compromisso e auxiliar na construção de debates da construção de uma nova sociedade, que supere a discriminação racial.

Por último, é importante ressaltar a bandeira de soberania nacional e popular. O movimento sabe da necessidade de políticas e práticas governamentais que reafirmem a plena soberania do povo, além do território nacional, das riquezas naturais, minerais, a biodiversidade, a água e as sementes. Para isso, o Estado deve controlar, junto da sociedade e dos trabalhadores, criando estratégias para o desenvolvimento nacional e criar empresas estatais para gerir as riquezas. Ou seja, é mais que necessário e urgente que a soberania do povo e nacional seja elevada, não

devendo mais ser refém de políticas externas, mas sim valorizar a própria cultura e seus próprios pontos de força.

A solução aos problemas que os setores apresentam só será efetiva e possível a partir da estruturação de um Projeto Popular do Brasil, construído com base na organização e mobilização dos trabalhadores rurais e urbanos. Para que seja construído este projeto, o MST participa de articulações e organizações com vistas de modificar a realidade e garantir os direitos sociais; no âmbito nacional, participa do Fórum Nacional da Reforma Agrária, da Coordenação dos Movimentos Sociais, da Frente Brasil Popular e campanhas e conjunturas específicas, enquanto num panorama internacional, compõe a Via Campesina.

Tudo isso compõe uma formação orgânica e horizontal, que levanta a bandeira da diversidade étnica, visando uma sociedade harmônica e diversa, com valorização da questão étnica e cultural, abrindo oportunidades igualitárias a todos os brasileiros, conforme a Constituição Federal de 1988, mas que se ignora na prática do dia a dia. A discriminação diária no Brasil, com suas bases em situações de gênero, raça, classe, cultura e tipo físico; então, para que haja uma menor discrepância, até que sejam erradicadas as opressões, se tem a necessidade de construir políticas públicas que garantam os direitos do povo negro e indígena, como, por exemplo, a demarcação de territórios indígenas e quilombolas (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, 2024).

Tudo isto leva a entender que o MST estuda e agrega pautas trazidas pelas lutas de militantes, ao haver uma grande pressão de pessoas que se identificam com as pautas e prezam pelo reconhecimento das suas trajetórias como exemplo de direitos a serem garantidos a todos. Por ora, cumpre resumir este tópico que faz um remonte histórico da luta pela terra, para que seja entendida a importância dos movimentos que protestam pela reforma agrária popular. Não é tão somente redistribuir terras, mas sim a necessidade de abolição da propriedade privada e a extinção da burguesia e toda a acumulação primitiva de capital que ocorre desde os tempos mais antigos.

Não há que se falar que o capitalismo é tão antigo quanto; porém, as sociedades de classes entendem que para que continuem sua dominância, precisa que o povo seja sempre subjugado e oprimido. Portanto, sempre haverá um novo sistema econômico e social que vai efetuar, juntamente do Estado capitalista, a

opressão das massas de trabalhadores pobres e, em grande maioria, explorados, para que o senso de dominância da elite continue vigente.

A luta em prol do direito à terra e a produção de forma saudável, sem pagamento de largas taxas e apropriação indevida da burguesia na mais-valia do trabalhador é mais antiga do que se pode pensar, não começando apenas com a revolução industrial, mas sim em tempos mais antigos, anterior até mesmo a criação de um Estado organizado. Neste sentido, movimentos como o MST servem como uma corrente de libertação da classe trabalhadora, precarizada, que não sentem mais as possibilidades correrem por suas vidas.

Considerando os setores citados e bandeiras de luta construídas, a pesquisa levanta a possibilidade de uma integração da agenda de direitos das pessoas com deficiência no MST. Para que seja proposto o tema, antes, deve ser debatido um último ponto: em que momento as agendas ou demandas setoriais são debatidas em âmbito nacional, como são construídas e encaminhadas para as regionais e para o seu conhecimento; outro ponto a ser questionado adiante é sobre as pessoas com deficiência dentro do movimento e se há demandas para mobilizar as lutas e forças do MST, sobretudo, em uma agenda da nacional e o modo como são tratadas.

#### 4.2 VIDA SEM UTOPIA, NÃO ENTENDO QUE EXISTA<sup>26</sup>: QUANDO OS MOVIMENTOS SE ENCONTRAM COMO FORMA DE RESISTÊNCIA ANTICAPACITISTA PARA UMA NOVA AGENDA DE DIREITOS

Como está sendo abordado desde o início dessa pesquisa, a intenção principal é avaliar condições de uma agenda de direitos humanos das pessoas com deficiência no âmbito nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, por todas suas formas, visto a necessidade de uma maior representatividade desta parcela da população no próprio movimento. Para uma resposta, primeiro deve ser

---

<sup>26</sup> Verso da canção “Um Comunista”, do cantor brasileiro Caetano Veloso, perseguido e exilado durante o período ditatorial brasileiro. Caetano foi e segue sendo um símbolo de resistência para os militantes de esquerda, assim como os movimentos sociais utilizam de suas músicas para cirandas e ações de resistência. A pesquisadora traz essa frase como forma de refletir se há uma vida sem utopia, pois é através dos nossos sonhos que traçamos estratégias, para alcançar o objetivo final. Desta forma é o MST, uma utopia para chegar à vitória.

aliados os movimentos (de pessoas com deficiência e dos sem-terra) e compreender os caminhos que podem levar ao reconhecimento destes direitos pelo MST. Neste sentido, são detalhadas possibilidades de troca entre os dois movimentos e como as temáticas se correlacionam.

Não é novidade que os movimentos sociais podem se articular, dada a sua constituição civil de envolver pessoas com suas particularidades. Pessoas atingidas pela construção de uma barragem, por exemplo, podem ser ao mesmo tempo sem-terra, caso não recebam uma indenização devida para reconstruírem suas vidas em outro território. Uma mulher camponesa pode também ser uma pequena agricultora, portanto, ser uma representação tanto do Movimento de Mulheres Camponesas e do Movimento dos Pequenos Agricultores. Assim também se expressa a proposição central da dissertação, que pessoas com deficiência podem (e estão) integradas ao MST.

A integração de pessoas com deficiência no MST pode acontecer em algumas formas. Já foi estabelecido que a intenção não é utilizar o modelo médico que já foi muito estabelecido nos corpos de pessoas com deficiência; porém, é importante ressaltar que as causas para uma pessoa ser ou se tornar PCD são diversas. A interseccionalidade, como dito anteriormente, é mobilizada nesta pesquisa, pois, ao se inserir num movimento social de luta pela terra, uma pessoa com deficiência pode, no mínimo, passar por duas experiências: a de sofrer o capacitismo e de repressão pela elite dominante de latifundiários.

Na década de 2010 em diante, especialmente, o Movimento Vida Independente atua especialmente por meio do Centro de Vida Independente (CVI), presente em alguns estados, mas que atua de forma regionalizada. A intenção destes centros, que nasceram em 1988, é de empoderar as pessoas com deficiência, com base no princípio de que todo ser humano é, até prova contrária, capaz de gerir sua própria vida, bem como assumir suas responsabilidades, ainda que acometido por uma deficiência severa (Centro de Vida Independente, 2024). A percepção dos indivíduos de forma singular, sem imputar sentimentos de coitadismo ou impedimentos de gerência às próprias escolhas é o que torna o MVI e o CVI tão fortes na América Latina, pois a organização do movimento e da ONG gira em torno, justamente, de elevar estes sujeitos à uma percepção social de que podem ser independentes. A agenda do MST pode se conectar, especialmente, ao fato de que o

setor de direitos humanos vem resistindo a processos de luta e criminalização do movimento. Com a criação do setor, o movimento demonstra uma necessidade avassaladora de manter os militantes seguros, por meio de articulações e estratégias.

A visão do movimento em relação aos assentados e acampados PCDs pode ser expressa, por exemplo, na entrevista de uma militante do estado da Bahia<sup>27</sup>. Dagomilce Barbosa, moradora do Assentamento Zumbi dos Palmares, localizado no extremo-sul do estado, relatou que começou a participar do movimento no ano de 2005, após estar aposentada e receber o convite por meio de uma amiga. No curso de sua participação, em 2012, sofreu um acidente durante uma caminhada, o que provocou limitações físicas para o resto de sua vida. Ao longo da entrevista, contou que o acolhimento e a convivência nos espaços do MST para com a sua deficiência têm sido prazerosos, e que há uma grande relação de respeito por parte dos militantes que são pessoas sem deficiência. Ao mesmo tempo, ela entende que é tempo de pessoas com deficiência e que organizam os sem-terra receberem mais atividades e tarefas, mesmo que sejam leves, na medida em que suas condições permitem; ainda, exemplificou que, no seu caso não há a possibilidade de fazer viagens longas, mas que as possibilidades são grandes para ajudar, fazendo uma relação entre a sociedade e a comunidade, ao redor de onde vivem.

Pelo conteúdo da entrevista, percebe-se que uma relação de cuidado especial com as pessoas com deficiência. Apesar do relato se caracterizar como uma situação localizada, é possível argumentar que a iniciativa da entrevista e o seu conteúdo indicam condições de uma agenda de direitos humanos das pessoas com deficiência no âmbito nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Isso, conforme dito anteriormente, se expressa por meio do setor de direitos humanos, mas também de saúde e de educação, que fornecem as bases materiais, atualmente da pesquisa, para que haja uma maior integração entre as pessoas com deficiência dentro do movimento.

O cuidado por parte dos movimentos sociais, especialmente aqui mencionado o sem-terra, com relação aos seus militantes se expressa na forma que

---

<sup>27</sup> “O MST tem um olhar mais protetor para quem tem deficiência”, afirma assentada na Bahia”. Por Solange Engelmann com colaboração de Luzimar Feliciano dos Santos do setor de saúde do MST na Bahia. A entrevista completa pode ser acessada no site nacional do MST, ou pelo seguinte link: <https://mst.org.br/2021/12/06/o-mst-tem-um-olhar-mais-protetor-para-quem-tem-deficiencia-afirma-assentada-da-bahia/>.

suas bandeiras de luta e setores florescem. Quando o MST constrói o setor de gênero, por exemplo, é plausível afirmar que reconhece dificuldades e violências sofridas pelas mulheres na sociedade e, como forma de apoiar suas pautas, além de tensionar debates para mitigar as violências, pauta uma agenda que trata de assuntos como a construção de novas relações de gênero e a natureza.

É por meio de coletivos auto gestados, dentro do próprio movimento, com mulheres debatendo e criando teorias e práxis, que surge reivindicações e possibilidades de novos direitos surgirem quando suas vozes são ouvidas. Quando o setor nasceu no ano de 2000, a tarefa de debater e efetuar formações ficou para as lideranças, chamadas de dirigentes, nacionais e históricas, que perpetuam o conhecimento de que o patriarcado e o racismo são fundamentos basilares da violência do capital, assim devendo o movimento atuar desde a base até a militância para impulsionar transformações e novas formas de pensar as relações sociais.

O MST toma como bandeira de luta uma reivindicação vinda de suas bases e militantes, para que suas vozes sejam cada vez mais ampliadas e ouvidas. Se entende, por certo, que a temática central do movimento segue sendo a luta pela terra e a oposição ao capital e todos os seus tentáculos de exploração, o qual ocorre em 24 estados das cinco regiões do país, contando com mais de 450 mil famílias organizadas para conquistar a terra (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, 2024). Porém, conforme reiterado nesta dissertação, não tão somente a luta por terra irá abolir todas as outras formas de opressões estruturais presentes no mundo e, por este motivo, são construídos setores por demandas específicas, bandeiras e instrumentos de luta para que haja maior visibilidade nas pautas do MST e do que se pede.

A hipótese de uma agenda que preze pelos direitos humanos das pessoas com deficiência, arguida nesta pesquisa, segue justamente este caminho: a necessidade incessante de uma representação formal, em âmbito nacional, das barreiras impostas aos corpos com deficiência, mas, não tão somente isso, de trabalhar caminhos para superá-las e de acolhida e empoderamento das pessoas. A sociologia do corpo entende que as ações que tecem a trama da vida quotidiana, das mais fúteis ou das menos concretas até aquelas que ocorrem na cena pública, envolvem a mediação da corporeidade (Le Breton, 2021, p. 7).

Ou seja, tudo que envolve a sociedade e as interações produzidas por esta

perpassam pela corporeidade e pelos modos como os corpos são vistos em cada tempo. Para além disso, o corpo se produz conforme o contexto social e cultural de cada pessoa; ou, como Butler (2010) afirma, o corpo não é natural, mas construído à medida que a criança recebe a educação por meio dos instrumentos sociais de poder e que culminam na produção de uma mulher ou de um homem. É por meio do uso físico do corpo que nasce e se propaga as significações fundantes de uma existência, tanto individual quanto coletiva, onde o ator irá se apropriar da sua própria vida e traduzir para os outros (Le Breton, 2021).

Estas afirmações não se tomam como desconexas nesta parte do texto, mas vêm em sede de reafirmação que a questão da deficiência extrapola os conceitos médicos e biológicos, chegando a um conceito social e sociológico, de modo que, para entender como superar o capacitismo dentro dos movimentos sociais e na sociedade civil, é necessário ir além de uma análise legislativa e jurídica, pensar em estratégias conjuntas com estes atores sociais, para concretizar ações. Isso pois o ator tende a abraçar o mundo, até de forma física, e se apodera dele, humanizando e transformando em casa e família; a síntese de uma existência se baseia em movimento, dentro de espaço e tempo, transformação dos meios por meio de gestos, escolhas e significados, além de efetuar a comunicação por palavras e gestos. É através da corporeidade que o ser vivo irá fazer do mundo uma extensão de sua experiência, virando tramas familiares e conexas a si, produzindo sentidos contínuos e atuando em espaços sociais e culturais (Le Breton, 2021).

Neste sentido, ao passo em que o ator se insere de maneira incisiva na sociedade e nas formas de produzir as tramas e abraçar o mundo, como poderia, então, uma sociedade ser incapaz de compreender corpos com deficiência? Como, então, ocorreria uma superação destes paradigmas de corpos tidos como dissidentes? Para responder a estas perguntas e estabelecer uma possível relação entre movimentos sociais de pessoas com deficiência e de trabalhadores sem-terra, é importante frisar que, historicamente, cada sociedade entendeu o corpo de uma forma distinta.

Não é exagero dizer que o corpo é uma construção social, conforme Butler traz na citação anterior. A autora se baseia na convicção de que, como não há a possibilidade de separação entre o corpo e a mente, como a filosofia ocidental traz, portanto, o corpo não será natural, mas adequado aos códigos vigentes. Entende,

então, que o gênero, por exemplo, é sempre uma relação, se manifestando, em termos políticos, que não exclui contradições e divergências. Porém, isto não necessariamente se engendra somente em uma abordagem de gênero e pode ser aplicada a teorias de corporeidade, visto que, ao analisar os padrões corporais ao longo dos séculos e como estes evoluem e geralmente rechaçam os anteriores, também se conclui que os corpos com deficiência nunca foram o padrão desejado, ao contrário, rejeitados.

A relação social de uma pessoa sem deficiência e uma com deficiência, na verdade, ensina muito sobre como a sociedade age diferente em situações equânimes. Há o forte discurso de que não há discriminação dos corpos, de que a dignidade e o valor pessoal não irá ser alterada por tais situações, porém, ao mesmo tempo, há uma intensa marginalização mantida de certa forma fora do ambiente laboral, longe de uma vida coletiva e social por falta de acessibilidade e locomoção por precarização nas infraestruturas urbanas e rurais, convivendo com a falta de adaptação constante (Le Breton, 2021). Além da humilhação sofrida nestes casos, também, é certo que ao conseguir superar estas barreiras e conviver em sociedade, irá atrair inúmeros olhares e discursos simpáticos, porém com uma carga de julgamento gradativa.

Os corpos com deficiência desde sempre sofrem com uma carga de estigma, em que chamam de “deficiente”, como se fosse um ser assim e não saísse dessa situação, ao invés de “ter” uma deficiência, de ser uma pessoa, acima de tudo. Ou seja, para a sociedade, ao chamar uma pessoa de deficiente, ao invés de pessoa com deficiência, mesmo que inconscientemente, há uma carga de capacitismo em que entende que é uma pessoa sem vida, que apenas está sobrevivendo e que não irá ter uma condição social favorável nunca. Isso se expressa, especialmente, pois conforme Le Breton (2021) traz, ao interagir com uma pessoa com deficiência, a pessoa sem deficiência irá a julgar a partir da sua régua de mundo, deixando claro que seu maior medo seria se tornar “aquilo”.

Isso aliado ao fato de que inúmeras pessoas entendem que PCDs são pessoas sem vontade própria, sempre ligadas a tutores que devem decidir cada passo de suas vidas, é o motivo do qual o MVI se tornou tão forte no Brasil a partir da década de 1980. Ao tomarem espaços e as ruas, ao pressionarem governantes por leis que reivindiquem a pluralidade dos corpos de pessoas com deficiência, a abolição do

modelo médico e a liberdade empoderadora destes corpos, o movimento começou a recuperar as rédeas das vidas de seus militantes.

Não diferente ocorreria em outros movimentos sociais em prol da libertação dos povos, por exemplo, como é o MST. Este apanhado histórico e sociológico objetiva entender que, apesar de não se identificar expressamente uma agenda nacional, como no caso de gênero, raça, LGBTQIA+ e outras, por exemplo, há o entendimento da necessidade de acolhimento dos corpos tidos como dissidentes na sociedade, valorização de suas individualidades e enfrentamento das invisibilidades. Por isso, é tido nesta pesquisa como progressivo e promissor a necessidade de, no Brasil, militantes do MST com deficiência lutarem por uma agenda que abarque os direitos humanos; mas, também, que, embora a legislação vigente seja tida como avançada e uma forma concreta e positiva de lidar com as barreiras, ainda, é insuficiente.

Muitas vezes, estas legislações não alcançam pessoas assentadas, pois, como é suposto, o capital deseja cada vez mais retirar os direitos e não fazer justiça social. Então, ao enfrentarem grandes latifundiários e donos de capital, a base e os militantes combatem, também, o poder estatal de repressão, a falta de reforma agrária e redistribuição de terras e rendas em conflitos que podem causar deficiências, conforme já descrito. Para a compreensão dos argumentos aqui construídos, no próximo tópico, são trazidas percepções de dentro do movimento em relação a pessoas com deficiência e que se apresentam como possibilidades na proposição de uma agenda de direitos PCDs.

#### 4.3 TUDO QUE NÓIS TEM É NÓIS<sup>28</sup>: DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A POSSIBILIDADE DE UMA AGENDA NACIONAL

A vivência com os movimentos sociais pode mudar uma trajetória de vida inteira, fazer mundos colidirem e tomar novos rumos. Digo isso como alguém que passou dois anos envolvida no Estágio Interdisciplinar de Vivência de Santa Catarina

---

<sup>28</sup> Verso da canção Principia, do rapper Emicida (nome artístico de Leandro Roque de Oliveira), expoente de culturas marginalizadas das favelas brasileiras que, assim como os sem-terra, sofrem repressão dos aparatos estatais diariamente, apenas por resistirem e sobreviverem num sistema opressor todos os dias.

(EIV-SC)<sup>29</sup>. Em janeiro de 2022, tomei a decisão de conviver um mês com movimentos de empoderamento da classe trabalhadora e de levante contra a burguesia e o capital. Aqui, preciso deixar registrado, antes de seguir para os relatos e a análise das informações, que a minha coragem em seguir o novo e ir para o EIV-SC e o assentamento foi o que mudou minha história e meus rumos. Mas, mais do que isso, me fez conseguir concluir essa pesquisa e não desistir.

Assim, me direcionei ao município de Catanduvas, Santa Catarina, onde começou minha jornada de 21 dias de convivência com os movimentos sociais da Via Campesina, sendo estes: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Movimento das Mulheres Camponesas (MMC), Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) e o Levante Popular da Juventude<sup>30</sup>. Inicialmente, minha ideia seria fazer o período de 10 (dez) dias de vivência junto dos acampados e assentados do MST, mas, ao longo do tempo, minha visão mudou e me uni aos atingidos.

Abaixo as imagens de distância entre a capital do estado de Santa Catarina, Florianópolis, até Catanduvas, assim como da minha cidade, Criciúma, até a mesma cidade, para termos de comparação.

Figura 2 - Mapa de localização do município de Catanduvas/SC - Florianópolis

---

<sup>29</sup> O Estágio Interdisciplinar de Vivência (EIV) é uma atividade realizada por grupos e coletivos estudantis, aliados aos movimentos sociais da Via Campesina. Neste estágio, os estudantes de diversas áreas do conhecimento podem participar das atividades rotineiras de campo em acampamentos e assentamentos, além de conviver com famílias dos quatro movimentos da Via. Foi organizado, pela primeira vez, em 1989, no Mato Grosso do Sul, pela Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil (FEAB) junto ao MST, através de uma avaliação de que faltava na formação dos estudantes de Agronomia uma realidade da profissão e de entender os conflitos agrários e diversidades regionais. Cada região conta com diversas formas de organizar, mas sempre conta com os movimentos sociais do campo (Magrini, 2015).

<sup>30</sup> Comumente não se menciona o Levante como parte da Via Campesina, pois, popularmente, se entende que somente movimentos do campo podem fazer parte. Porém, sendo uma necessidade das outras organizações de reaproximar os jovens do campesinato, e, com essa demanda em mente, criou-se um movimento urbano que reaproxima campo e cidade por meio da juventude. Assim, apesar de não ser tão abordado, o Levante faz parte da Via, da mesma forma que o MAB não se encontra estritamente como movimento camponês, mas constrói esse projeto.



Fonte: Mapa gerado pela autora para demonstração da localização do município de Catanduvas em espaço geográfico, em comparação à capital do estado de Santa Catarina, Florianópolis, totalizando 420km de distância entre as duas cidades.

Figura 3 - Mapa de localização do município de Catanduvas/SC – Criciúma/SC



Fonte: Mapa gerado pela autora para demonstração da localização do município de Catanduvas em espaço geográfico, em comparação à cidade de Criciúma, localizada no sul do estado de Santa Catarina, totalizando entre 387 a 393km de distância entre as duas cidades.

Nem toda pessoa militar  apenas em um movimento a sua vida toda. Como eu mencionei anteriormente, a interseccionalidade, neste trabalho, serve para apontar que n o h  viol ncia e opress o una, assim como n o haver  a proibic o de construir mais de um movimento ao longo da caminhada de milit ncia. Ou seja, assim como dito anteriormente, um atingido poder  (e muitas vezes ser ) um sem-terra e assim por diante. O EIV serviu para me fazer entender n o somente isso, mas compreender quem eu realmente sou. Ent o este t pico   a produ o de mais de um ano de contato com in meros militantes de v rios movimentos, pela vis o de uma sem-terra, apoiadora dos atingidos por barragens e dos pequenos agricultores, negra, militante e cultuadora de religi es de matriz afro-brasileira. Todas estas caracter sticas me s o fundamentais para produzir essa pesquisa, por esse mesmo motivo este  ltimo t pico   escrito em primeira pessoa. N o h  como produzir este conhecimento, analisar as informa es, sem trazer toda a carga de viv ncia e pr xis embutida em minhas c lulas.

Conviver com pessoas assentadas, desde dirigentes nacionais e hist ricos<sup>31</sup>, at  as frentes de massa e acampados foi o que me fez entender como sem-terra. Como essa luta   antiga e arraigada na hist ria do ser humano, o direito pela terra, pelo plantar e colher, pelo bem-viver. N o me foi surpresa encontrar muitos militantes do movimento com no es pol ticas mais acuradas que muitos residentes em centros urbanos; pois, conforme o processo de consci ncia surge, entendemos que o campo n o   retr grado em rela o   cidade, apenas, constitui outras formas de exist ncia. At  mesmo as contradi es nos servem para refletir e progredir cada vez mais, nem todos ser o 100% progressistas, mas est o neste caminho para se livrar das amarras do capital e produzir uma sociedade socialista e sem preconceitos.

Por isso, n o se surpreendam, ainda, convivemos em uma sociedade capitalista, patriarcal, racista, capacitista e LGBTf bica. Isso, apesar dos esfor os do movimento, ainda segue influenciando muito a base e os militantes do movimento e levar  um tempo para se modificar. No decorrer da participa o do est gio de viv ncia e do encontro estadual, em conversa com v rios dos construtores da dire o e da

---

<sup>31</sup> Os dirigentes hist ricos remetem a pessoas que estiveram presentes desde o in cio do movimento ou, sen o, militam h  tanto tempo dentro que conhecem as estruturas e a organicidade em sua integralidade e, assim, podem ajudar nas decis es junto aos dirigentes nacionais e, de certa forma, coordenar o movimento regionalmente. O dirigente hist rico de Santa Catarina, atualmente,   o Vilson Santin.

base, compreendi que não é de um dia para o outro que isso irá mudar, porém existem grandes esforços para que nos direcionemos a uma sociedade em que o respeito ao plural será a regra.

Não é segredo que existem pessoas com deficiência dentro do movimento e que as causas podem ser variadas. Desde pessoas com uma deficiência adquirida por conflitos na luta pela terra ou pelo trabalho no campo, até com deficiência desde o nascimento. O movimento sempre fez questão de acolher PCDs na melhor forma possível, conforme é possível afirmar com base nas entrevistas feitas por mim com militantes do movimento e dirigentes nacionais no estado; o que poderá ocorrer será a adaptação de alguns espaços não serem totalmente acessíveis a esta parcela dos militantes. Começo do início, então, novamente, bandeiras e agendas de lutas incorporadas pelo movimento vêm de intensos pedidos, reuniões, debates e, se necessária, pressão aos dirigentes nacionais. Em tal direção, argumento que não seria impossível a proposição de uma agenda de direitos humanos das pessoas com deficiência num futuro do movimento. O que será abordado, a seguir, são debates feitos dentro do movimento e que podem contribuir para esta ação futura.

Existem pessoas com deficiência, atualmente, dentro do movimento, como é bem sabido, em vários estados do Brasil, e em Santa Catarina isso ainda não destoa. Conforme foi possível observar no decorrer da participação dos estágios citados e em contato com militantes e dirigentes, estas pessoas, na medida em que possível, são acolhidas da forma correta, especialmente, pois o setor de educação, por meio de seus dirigentes, sempre busca atualizar-se nas políticas públicas e legislações de inclusão desta parcela da população e que estão vigentes a nível nacional e estadual. Por conta da falta de uma normativa específica dentro do movimento, como é o tema central dessa dissertação, não há um protocolo unificado de como proceder, então cada regional irá atuar conforme entender melhor a cada situação.

Para tanto, há um trabalho conjunto entre a educação e a saúde, de forma que as ações possam ser coordenadas de forma mais efetiva, para que não haja a exclusão da base e dos militantes com deficiência. É preciso entender que, como não há uma fala única em sede nacional, há que se trabalhar da forma mais efetiva possível. Portanto, situações que são tratadas de uma forma em Santa Catarina, poderão ser distintas no Rio Grande do Sul e no Paraná, por exemplo.

Então, começando a discorrer sobre a situação de pessoas com deficiência nos acampamentos do MST no estado de Santa Catarina, é perceptível que, apesar de a inclusão ser um lema dentro do movimento, por meio de uma informante que está na direção nacional em Santa Catarina da setorial de saúde, soube que não há uma proibição expressa da participação, porém não há, também, um incentivo. Isto porque os acampamentos não serão adaptados com a acessibilidade necessária para, exemplificando, uma pessoa com redução de mobilidade avançada, ou uma pessoa com deficiência física e que faça uso de cadeira de rodas.

Os acampamentos de lona preta, onde os integrantes “residem” em barracas improvisadas podem sofrer rechaças, levando a conflitos armados entre os donos de terras e os ocupantes. Outra possibilidade é o acionamento da polícia militar para defender os interesses dos titulares, cenário este em que também poderá se desdobrar em agressões e cenas pouco agradáveis. Os terrenos são irregulares e com poucas condições confortáveis, sendo que muitos ficam anos acampados para conseguirem, então, o direito da terra e poder cuidar conforme o movimento propõe. Portanto, é conclusivo que não há um espaço considerado adequado para pessoas com deficiência de se instalarem nos locais de acampamento. Com relação as violências que possam decorrer deste processo, foi informado, por meio de militantes e dirigentes, que não ocorre, no estado de Santa Catarina, com uma frequência tão grande atualmente, que possa gerar deficiência adquirida; ainda assim, há um entendimento mútuo entre os militantes, a base e os dirigentes, de evitar que PCDs frequentem estes espaços, para que não haja mais barreiras de acessibilidades a estes.

Já nos assentamentos, a situação corre de forma distinta. Nestes espaços, já conquistados após anos de luta, há uma maior acessibilidade e o movimento consegue instalar os militantes e a base de uma forma mais segura e mais confortável. Portanto, é neste momento em que se pode encontrar mais pessoas com deficiência nos locais. Sabe-se que existem PCDs e que estão inseridos e atuando de forma ativa no estado de Santa Catarina, especialmente foram citados pelos informantes dos assentamentos da região de Chapecó e Abelardo Luz, sendo acolhidos pelos dirigentes. No momento, conforme não há uma normativa nacional dos coordenadores, atua-se da forma como é mais adequada, conforme informações obtidas por meio dos dias de vivência nos estágios já informados e em conversas com

os dirigentes.

Pessoas com deficiência que estão assentadas, atualmente, participam e dependem das políticas públicas federais, estaduais e municipais aplicadas nas localidades dos assentamentos em Santa Catarina; tal informação não chegou a mim no que tange a outros estados ou em âmbito nacional. Ou seja, caso necessário, deverá frequentar aulas complementares na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)<sup>32</sup>. A agenda nacional está ancorada nas demandas da luta concreta para efetivação da Reforma Agrária Popular. Neste sentido, objetiva-se a conquista e efetivação de área de terras para assentamento das famílias sem-terra, por meio de suas ferramentas de luta (protestos, ocupações, escrachos e outros). Sempre há a busca de políticas públicas para efetivação dos assentamentos, que podem ir desde as questões sociais, como o acesso à educação, saúde, lazer e transporte, bem como as políticas para o desenvolvimento econômico, tais como o crédito, a assistência técnica, participações em processos produtivos e de comercialização, com garantia nesta dimensão.

Neste sentido, há uma intenção de participação das instituições públicas e/ou privadas na construção de um novo modelo de desenvolvimento para a agricultura e produção de alimentos que cuide da terra, das pessoas e que produza vida e saúde para toda a população, mas que também contribua para um novo olhar para a vida. Portanto, é um pensamento maior de que, apesar de que não haja uma determinação específica do movimento, mas que se tenha uma “teia” de correlações com a sociedade, para que seja proporcionada uma parceria para o atendimento e melhor integração dos militantes, não tão somente as pessoas com deficiência, com a sociedade entorno e a garantia de vida saudável e bem assistida, conforme é uma das pautas que vem sendo levantadas nos últimos anos.

Os casos mais específicos, conforme citado anteriormente, serão tratados pelas políticas públicas disponibilizadas, na medida em que necessário. As informações obtidas, por meio de conversas com dirigentes e militantes, também ao

---

<sup>32</sup> Organização nascida em 1954, no estado do Rio de Janeiro, sendo de cunho social e que tem o objetivo principal de promover atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquelas com deficiência intelectual e múltipla. Atualmente, estima-se que as APAEs estão presentes em pouco mais de 2.200 municípios brasileiros. Pode ser lido mais sobre o contexto de nascimento destas organizações no link: <https://apaecuritiba.org.br/qual-e-o-papel-das-apaes/#:~:text=A%20Apaes%20%E2%80%93%20Associa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pais,com%20defici%C3%A7%C3%A3o%20intelectual%20e%20m%C3%BAltipla>.

observar os debates dos encontros nacional e estadual, não há uma setorial organizada em específico pela baixa quantidade de pessoas que se encontrem nesta situação, sendo que o acompanhamento se dará pelos órgãos especializados, como já citado anteriormente, além do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), além do Sistema Único de Saúde (SUS). Todos os acompanhamentos serão feitos desta forma, inclusive indo até os assentamentos para dar maior suporte e na tentativa de eliminar as barreiras territoriais que possam impedir um maior acolhimento.

Na região de Chapecó e de Abelardo Luz, que contam com assentamentos (dois dos maiores do estado), o acolhimento é feito desta forma, onde será direcionado aos cuidados especializados, sendo que a APAE e o SUS, por exemplo, contam com uma gama de profissionais adequados para lidar com as situações de forma efetiva, sem que haja revitimizações ou processos mais profundos de violência, gerando maiores cicatrizes nos PCDs.

Muitas vezes, as famílias antes de serem assentadas optam por deixar os familiares com deficiência nos centros urbanos próximos aos acampamentos, para que haja uma maior segurança, levando para visitar apenas, ou quando há, efetivamente, a conquista dos direitos. Há uma pesquisa em um assentamento do estado da Paraíba (Silva, 2007), que revela que a maior parte das deficiências entre assentados são adquiridas. Como ressaltado na introdução e na hipótese levantada para a presente dissertação, o trabalho no campo é árduo. Ao lidar com maquinário e instrumentos agrícolas, os chamados colonos (trabalhadores e moradores do interior) incidem, diariamente, na possibilidade de ocorrer acidentes que possam resultar em deficiências adquiridas.

É recorrente este discurso no texto, mas a possibilidade de militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra terem deficiências adquiridas pode ser considerada grande. Pois, para além do risco do trabalho no campo e da necessidade de atenção redobrada e de maiores capacitações com maquinários agrícolas, outro ponto que merece ser destacado é a violência nas ocupações de terras. O MST ocupa apenas terras abandonadas e improdutivas, que não cumprem a função social da propriedade disposta na própria Constituição Federal de 1988, além de trabalhar em prol de recuperação de solos danificados para a produção de alimentos orgânicos. Ainda assim, existe a necessidade de explicitar o caminho de

criminalização destes movimentos dissidentes.

A criminalização do MST, por exemplo, em sua última *ratio* ocorreu na CPI do MST, em 2023. Mas, mesmo após uma vitória triunfante de Stédile e tantos outros de nós, ainda há ações arbitrárias, como violência policial em muitas ocupações ao longo do território nacional, além de os próprios donos das terras tentarem expulsar as frentes de massa durante as expropriações. Em Santa Catarina, apesar de haver uma taxa de violência baixa se comparado a outros estados, ainda podem ocorrer situações violentas para com os militantes. Isso não pode ser ignorado como um fator preponderante ao aumento de militantes que são pessoas com deficiência dentro do movimento. Nesta senda, ainda há que se contabilizar, porém muitas destas deficiências adquiridas geralmente giram em torno da redução de mobilidade ou até a perda de membros do corpo, muito comumente.

Como foi percebido no decorrer desta pesquisa, os militantes podem sentir a necessidade de receber tarefas que os façam sentir necessários dentro do movimento pois, ao passo em que se sintam “inúteis” ou que “não contribuem ao avanço da agenda de tarefas do movimento e do sustento da própria família”, se sentem desestimulados e podem sofrer de sentimentos depressivos.

Há, ainda, um caminho longo a ser percorrido pelo movimento e pelas pessoas com deficiência que o integram, mas, sente-se que existem um avanço neste sentido, seja pelas vias institucionais, ou pelo reconhecimento destes direitos por parte do movimento nacional, que irá escoar aos 24 (vinte e quatro estados) em que se faz presente. Ao conviver um total de 49 (quarenta e nove) dias com dirigentes, frentes de massa e base, posso afirmar que os debates estão ocorrendo, seja em encontros nacionais coletivos e de dirigentes nacionais dos estados, mas até mesmo no encontro estadual de Santa Catarina o assunto foi levantado.

Ou seja, por mais que possa parecer que não há um avanço, ele está acontecendo aos poucos. Não há uma certeza em relação ao tempo em que ocorrerá a mudança, só se sabe que ela está em curso. Durante o encontro dos dirigentes nacionais em São Paulo, no período de 22 de janeiro, numa segunda-feira, até sábado, dia 27, na Escola Florestan Fernandes (ENFF), em Guararema (São Paulo), além de ter sido abordado sobre o encontro nacional de 2024, o assunto das pessoas com deficiência tomou pauta. Dentro das articulações, do balanço político do último ano e da análise de conjuntura, foram definidas as principais tarefas e lutas da

organização para o ano que se iniciou.

É certo que o debate acerca de uma maior visibilidade dos direitos humanos das pessoas com deficiência está ocorrendo nos setores nacionais e que, conforme as demandas surgem, estas são levadas a coordenações para as devidas providências, podendo se tornar um setor ou uma bandeira de luta, conforme já ocorreu antes. As lutas das pessoas com deficiência por reconhecimento dentro do movimento seguem e estão sendo acolhidas e cada vez mais se tornam visíveis. Seguiremos firmes para que estas vozes sejam ampliadas e se tornarem uma bandeira de esperança a todos, todas e todos PCDs dentro do movimento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar sobre movimentos sociais sempre é revigorante, ainda que, muitas vezes, possa parecer solitário. Os movimentos sociais de esquerda, que lutam pela abolição do capitalismo e suas estruturas de dominação, que prezam pelo empoderamento do trabalhador e por soberania alimentar e distribuição de rendas e terras sempre estará sob ataques. Não distante a isso, no ano de 2023, parlamentares instauraram uma Comissão Parlamentar de Inquérito contra o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, também conhecida como CPI do MST. Em setembro, houve o encerramento e uma derrota parcial da extrema-direita.

Entretanto, isso não se reflete nas ruas. O que ainda se é visto é que os militantes de movimentos, especialmente do MST e MTST sofrem duras reprimendas, desde conflitos armados em locais de ocupação, podem se tornar alvos de violência policial, mas também somente o ato de andar com simbolismos na rua levanta a possibilidade de agressões. Ao longo dos anos isso se intensificou, especialmente após as eleições de 2018, com uma verdadeira caça às bruxas a céu aberto. Mesmo com toda perseguição, o movimento insiste em resistir.

É por pensar nessa sede de resistência que essa dissertação surgiu. Ao mesmo tempo que belo e pavoroso, todos os dias militantes e base resistem contra as amarras capitalistas. Angela Davis, em toda sua potência e essência, ensina que a liberdade é uma luta constante; seria de se imaginar que os direitos, após conquistados, continuariam em voga, garantidos. Infelizmente, mesmo após muitas lutas para conquistar seus direitos, as minorias têm que continuar seu trabalho árduo de manutenção, pois em um piscar de olhos tudo poderá mudar.

Partindo deste pressuposto, todas as lutas sociais e que visam uma sociedade libertadora tem de se alçar cada vez mais para que não haja quaisquer retiradas de direitos. Um exemplo disso é a luta das pessoas com deficiência que, anterior a construção de uma nova Constituição Federal com vias sociais, lutavam pelo mínimo de direitos que pudessem ser alcançados. Poderia parecer incoerente o fato de que, no período ditatorial, já havia legislações que poderiam ser tomadas como avançadas para o contexto sócio-histórico, mas isso também pode ser entendido como uma forma de manter a população em sede de alienação, dentro de um senso comum, podendo também ser chamado de serialidade ou reificação.

O processo de tomada de consciência deve ser constante, para que não haja a retomada da alienação. Aqui, utiliza-se o conceito de Karl Marx, em que o alienar diz respeito a uma movimentação de forças políticas para manter as massas suprimidas, sem conseguirem ou poderem se revoltar. Portanto, somente a constância de lutas dos movimentos sociais em agitar e propagar suas indignações, aliados com a organização e formação das pautas é que irão reconstruir, ciclicamente, e chegar à tomada de poder para construção do poder popular e de uma sociedade mais saudável.

No tocante da temática da dissertação, tudo isso se propaga na prática. Ao entender como se organizaram os movimentos de pessoas com deficiência, a recusa do modelo médico e patologizante, sua história de empoderamento a uma vida em que a autonomia seja a prioridade, isso constrói uma base teórica para, futuramente, entender as barreiras que PCDs têm dentro do MST. Mas, mais do que isso, foi preciso analisar de perto as legislações que existem no ordenamento jurídico brasileiro para esta parcela da população, especialmente pois foi adotada a teoria crítica dos direitos humanos para compreender o que falta para que comece a ser alcançada uma plenitude de direitos.

Com isso, entendemos que existem muitas normativas que visam o bem-estar e a acessibilidade de pessoas com deficiência no Brasil, desde acordos internacionais, leis federais e decretos, inclusive sendo positivado na própria Constituição Federal de 1988. A problemática, incluindo a Declaração Universal de Direitos Humanos, é que quando a intenção é universalizar, muitas realidades ficam de fora. Uma mulher com deficiência que sofra pela falta de acessibilidade irá se diferir de um homem com deficiência, muitas vezes na exata mesma situação. Ao desconsiderar as múltiplas possibilidades e somente legislar no universal, no corriqueiro, casos que não se encaixam nestas predeterminações acabam por ser ignorados e evoluírem as barreiras.

Com isso, é perceptível que o MST preza pela inclusão e, cada vez mais, pela ampliação dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente, porque existem, ao longo dos vinte e quatro estados da federação em que se encontram, muitos militantes nestas condições. Conforme dito repetidamente neste trabalho, os setores e bandeiras de luta dentro do movimento se expressam após debates e insurgências, no sentido da efetivação e a garantia de direitos. Ou seja, conforme há

a necessidade de reconhecimento de uma pauta, por meio de manifestações internas, além de reuniões e debates da base e militantes, a temática é encaminhada aos dirigentes nacionais presentes em cada estado, para que o assunto seja debatido entre os coordenadores nacionais. Todo o processo é inclusivo, para que seja decidido da forma mais adequada possível.

Em situações como essa, em 2000, houve a criação do setor de gênero, em 2018, o LGBT Sem Terra e, muito recentemente, está sendo levantado o setor sobre assuntos raciais. Em Santa Catarina, todas são aplicadas, com exceção do setor com pauta racial, que está em estudos sobre quem irá comandar a diligência nacional dentro do estado. A possibilidade de uma criação de uma bandeira de luta que reconheça as pessoas com deficiência como parte do movimento é real, neste exato momento, mas ainda carece de lutas para que se concretize. Nada impede que no próximo ano, por exemplo, o movimento já não faça esse reconhecimento em sede nacional. Porém, internamente as conversas seguem para que seja tomada atitude neste sentido.

Portanto, é considerado que o avanço das pautas de direitos humanos dentro dos movimentos sociais segue cada vez mais avançada, considerando que os debates ocorrem de formas distintas. Ao mesmo tempo em que alguns podem pensar que o MST parou no tempo e segue nos mesmos moldes, ao conhecer e militar, a percepção se difere. Ao compreender os instrumentos de luta e o método aplicado, é perceptível que a sociedade que se almeja pode começar pela forma que os movimentos se organizam. Por meio de uma horizontalidade e debates incessantes sobre as necessidades e problemáticas a serem resolvidas, rapidamente os “fogos” são apagados.

Isso demonstra a maturidade adquirida em 40 anos de Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e, acima disso, uma carga teórica grande em traduzir o sonho de uma sociedade em que impera o poder popular e os trabalhadores são valorizados e decidem os rumos em que a população pode seguir. É nesta sociedade em que os direitos das pessoas com deficiência poderão ser respeitados em sua máxima potência, sem discriminações operadas pelo capacitismo, além de uma maior garantia de acessibilidade para todos.

Não é incoerente pensar que, atualmente, o movimento não tem uma garantia de acessibilidade tão grande quanto a lei propõe (através de normas como a

ABNT 9050) pois, inseridos numa sociedade capitalista, nada mais se tem a fazer a não ser se adequar aos moldes impostos e, ao mesmo tempo, subverter-se aos poucos, para que alcance, um dia, a mudança necessária. Apesar dessas formas dissidentes de organizar uma sociedade, de comer de forma distinta, de almejar um mundo novo serem constantemente criminalizadas somente por existirem, o MST tem sido bem atuante em defesa das pessoas com deficiência e esforça-se ao máximo para que esta parcela não se sinta desamparada, especialmente após a convivência da pesquisadora com os militantes e o próprio movimento, além depois de analisar os depoimentos dos dirigentes nacionais e coordenadores.

É por este sentido que há movimentações para que haja parcerias públicas e privadas com ONGs, órgãos governamentais e empresas que possam dar o auxílio necessário e garantir uma maior acessibilidade aos militantes que possuem deficiência congênita ou adquirida. A tarefa de garantir que haja acessibilidade a todos no movimento não é fácil, tendo em vista que, conforme citado no relato, nos acampamentos não há um terreno regular, muitas vezes sendo acidentado, além dos sanitários coletivos não contarem com as medidas corretas de uso para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. Além disso, o próprio movimento não proíbe expressamente que estas pessoas não participem, mas indica que se eximam destes ambientes, para que não haja maiores barreiras.

Por um lado, é compreensível esta atitude, porém o sentimento de que se sentiriam mais úteis também é prevalente em depoimentos de pessoas que constroem nas bases. Neste sentido, a necessidade de distribuição de tarefas em agendas próximas dentro do estado seria uma solução rápida e parcial ao problema. A solução definitiva defendida aqui, como já é notório, seria a construção e positivação de uma agenda nacional de direitos humanos das pessoas com deficiência, alinhada a teoria crítica dos direitos humanos, visando compreender a realidade em que se inserem estas pessoas e aglutinar para a criação de estratégias de inclusão, socialização e acessibilidade aos direitos.

A tarefa não é fácil e demandará tempo e debate por parte da coordenação em conjunto dos dirigentes nacionais dos estados e dos militantes com deficiência, para que haja uma efetividade prática na agenda e uma aplicabilidade definitiva. Porém, é certo que o movimento conseguirá administrar de forma exemplar, considerando que já vem sendo feito com setores e bandeiras de lutas mais recentes,

associadas ao objetivo mor, que é a luta pela redistribuição de terras e o fim da propriedade acumulada nas mãos de poucas pessoas, que constituem os latifundiários e os mais ricos. Seguiremos avançando pelos direitos, sempre!

## REFERÊNCIAS

ALONSO, J. Vidal Garcia (coord). **El movimiento de Vida Independiente: experiencias Internacionales**. Madrid: Fundación Luis Vives, 2003.

AMARAL, Ligia Assumpção. **Conhecendo a Deficiência** (em Companhia de Hércules). São Paulo: Robe Editorial, 1995.

Arretche, Marta Teresa da Silva. Emergência e desenvolvimento do Welfare State: teorias explicativas. **BIB - Revista Brasileira De Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais**, (39), 3–40. 1995.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tania Mara Campos de. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. **Revista Do CEAM**, 2(1), 35–46, 2013.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo Sexo: Fatos e Mitos**. 1969.

BONFANTE, Patrícia dos Santos. **Conselhos de direitos e a atuação das pessoas com deficiência no contexto da democracia participativa: experiências do município de Criciúma**. 230 p. Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, Criciúma, SC, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**.

BRASIL. **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. **Decreto nº 914**, de 6 de setembro de 1993 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. Lei n. 13146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. **Lei Nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. **Lei Nº 11.126**, de 27 de junho de 2005 - Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. **Lei Nº 11.133**, de 14 de julho de 2005 - Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência. Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. **Lei Nº 11.180**, de 23 de setembro de 2005 - Institui o Projeto Escola de

Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos - PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial - PET, altera a Lei Nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. **Lei nº 4.169**, de 4 de dezembro de 1962. Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille. Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. **Lei nº 7.070**, de 20 de dezembro de 1982 – Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providencias. Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. **Lei nº 7.405**, de 12 de novembro de 1985 - Torna obrigatória a colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiências e da outras providencias. Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. **Lei nº 8.160**, de 08 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva. Legislação Federal e marginalia.

BRASIL. **Lei Nº 8.899**, de 29 de junho de 1994 - Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Legislação Federal e marginalia.

CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE. CVI Maringá. Disponível em: <https://www.ongsbrasil.com.br/default.asp?Pag=2&Destino=InstituicoesTemplate&CodigoInstituicao=8374&Instituicao=Centro-de-Vida-Independente-de-Maringa>. Acessado em: 28 junho 2023.

COLLINS, Patricia Hill. **Interseccionalidade** [recurso eletrônico] / Patricia Hill Collins, Sirma Bilge; tradução Rane Souza. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2020.

CORDEIRO, Mariana Prioli. **Nada sobre nós sem nós**: Os sentidos de vida independente para os militantes de um movimento de pessoas com deficiência. 2007. 187f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2007.

CRENSHAW, Kimberlè. (1989). **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory, and antiracist politics**. Disponível em: <<http://politicalscience.tamu.edu/documents/faculty/Crenshaw-Demarginalizing.pdf> >.

CURIEL, Ochy. Crítica pós-colonial a partir das práticas políticas do feminismo antirracista. **Revista de Teoria da História**. Goiânia, vol. 22, n. 02, p. 231-245, dez, 2019.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História social dos direitos humanos**. Editora

Peirópolis, 2002.

DELESPOSTE, Aline Guizardi; GIMENES, Éder Rodrigo. SCHERER-WARREN, I; LÜCHMANN, L.H.H. (Orgs) **Movimentos sociais e engajamento político: trajetórias e tendências analíticas**. Fpolis: Editora da UFSC, 2015.

DEWSBURY, Guy; CLARKE, Karen; RANDALL, Dave; ROUNCEFIELD, Mark; SOMMERVILLE, Ian. The Anti-social Model of Disability. **Disability & Society**, v.19, n.2, 2004. p. 145-158.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; SQUINCA, Flávia. Reflexões sobre a Versão em Português da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. **Cad. Saúde Pública**, v.23, n.10, out. 2007. p. 2507-2510.

EVANS, Richard J. **TERCEIRO REICH NA HISTÓRIA E NA MEMÓRIA: Novas perspectivas sobre o nazismo, seu poder político, sua intrincada economia e seus efeitos na Alemanha do pós-guerra**. Brasil: Planeta do Brasil, 2018, 496 p.

FERNANDES, Bernardo Mançano. *A formação do MST no Brasil - Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.*

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In H. L. Dreyfus & P. Rabinow (Orgs.). **Michel Foucault: uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231- 249.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicas e contemporâneas**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2004. 383 p.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2013.

GOHN, Maria da Glória. **O Protagonismo da Sociedade Civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias**. São Paulo: Cortez, 2005.

GOHN, Maria da Glória. **Sociologia dos movimentos sociais**. São Paulo: Cortez, 2014.

Gouges, Olympe de, 1748-1793. Declaração dos direitos da mulher e da cidadã e outros textos [recurso eletrônico] / Olympe de Gouges; tradução Cristian Brayner. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021. – (Coleção vozes femininas). LEÃO, Celina. Olympe de Gouges, uma heroína da causa feminista. 13-17 p.

HERRERA FLORES, Joaquín. **Teoria Crítica dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

HOBSBAWM, Eric. **A era das revoluções: 1789-1848**. Editora Paz e Terra, 2015. <https://dzdr.cca.ufsc.br/lecera/>. Acessado em: 23 abril 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Inkra.

Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br>. Acessado em: 25 abril 2023.

JOBERT, Bruno; MULLER, Pierre. L'Etat en action. **Politiques publiques et corporatismes**. Paris, Presses Universitaires de France, 1987: 242 p.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos estudos CEBRAP**, n. 86, p. 93–103, mar. 2010.

LABORATÓRIO DE ESTUDO NO CAMPOE REFORMA AGRÁRIA. Lecera. Disponível em: <https://dzdr.cca.ufsc.br/lecera/>. Acesso em: 23 junho 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LE BRETON, David. **A sociologia do corpo**. 2 ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2021.

MAGRINI, Pedro Rosas. **Produção acadêmica sobre o MST: perspectivas, tendências e ausências nos estudos sobre gênero, sexualidade, raça e suas interseccionalidades**. 2015. 378p. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARSHALL, Thomas Humphey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, José Pedro Soares. **Célia Leão, uma voz feminina de São Paulo**. Campinas: Komedi, 2006. 168p.

MEDEIROS, Arthur Silva de. **Antecedentes históricos da luta pela terra no Brasil e o surgimento do MST**. Sociologia, Antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNINOVE. – Florianópolis: FUNJAB, 2013.

MELLO, Anahí Guedes de. **Gênero, deficiência, cuidado e capacitismo: uma análise antropológica de experiências, narrativas e observações sobre violências contra mulheres com deficiência**. 2014. 262 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Florianópolis, 2014.

MELLO, Anahi Guedes; NUERNBERG, Adriano Henrique. Gênero e Deficiência: interseções e perspectivas. **Revista Estudos Feministas**, v. 20, n. 3, p. 635-655, 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social. Brasília, sem data.

MOGROVEJO, Claudia Dias. **Movimento “Sem-Terra” (MST): um estudo sobre as**

ideias político-religiosas de alguns ativistas. 13 de dezembro de 2002. 100 p. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, PUC-Rio.

MORISSAWA, Mitsue. **A História da luta pela terra e o MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2001. 256 p.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM-TERRA. Movimento Social. Apresentação do Movimento. 2024. Disponível em: <https://mst.org.br/quem-somos/#instrumentos>. Acesso em: 27 dezembro 2023.

NEVES, Tania Regina Levada. Movimentos Sociais, auto-advocacia e educação para a cidadania de pessoas com deficiência mental. 2000. 99f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. 2000.

NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA. Rede Dataluta. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/>. Acesso em: 23 abril 2023.

NÚCLEO DE PESQUISA EM MOVIMENTOS SOCIAIS. Npms. Disponível em: <https://npms.cfh.ufsc.br/o-nucleo/>. Acesso em: 27 abril 2023.

OLIVER, Michael. ¿Una Sociología de la Discapacidad o una Sociología Discapacitada? In: BARTON, L. (Comp.). **Discapacidad y Sociedad**. Madrid: Ediciones Morata; La Coruña: Fundación Paideia, 1998.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução: Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. 356 p.

PAXTON, Robert O. **A ANATOMIA DO FASCISMO**. São Paulo: Paz e Terra, 2007, 420 p. Tradução de Patrícia Zimbes e Paula Zimbes.

PERUZZO, Cícilia Maria Krohling (1998). **Comunicação nos Movimentos Populares: a participação na construção da cidadania**. Petrópolis, RJ: Vozes.

PRIESTLEY, Mark. Constructions and Creations: idealism, materialism and disability theory. **Disability & Society**, v.13, n.1, 1998. p. 75-94.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTIAGO, Vandek. **Francisco Julião, as Ligas e o golpe militar de 64**. Recife: Comunigraf Editora, 2004.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Pela Mão de Alice** – O social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 9ª ed. 2003.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 7. ed. Rio de Janeiro: VA, 2006.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Vida independente**: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos. Reabilitação, emprego e terminologias. São Paulo: [s.n.], 2003.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Vida independente**: na era da sociedade inclusiva. São Paulo: RNR, 2004.

SCHERER-WARREN, Ilse. LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn (org). **Movimentos sociais e participação**: abordagens e experiências no Brasil e na América Latina. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011.

SHAKESPEARE, Tom. Disabled People's Self Organisation: a new social movement? **Disability, Handicap & Society**, v.8, n.3, 1993. p. 249-264.

SILVA, Idari Alves da. **Construindo a Cidadania**: Uma análise introdutória sobre o direito à diferença. Dissertação de Mestrado em História Social. Orientador Dr. Hermetes Reis de Araújo. Universidade Federal de Uberlândia. 2002.

SILVA, Izaura Maria de Andrade da. O trabalhador com deficiência física na área de assentamento rural. In: **IV Congresso Brasileiro Multidisciplinar de Educação Especial**, 4., 2007, Londrina. Anais... Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2007. p. 6.

SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). **Pedagogia dos Monstros**: os prazeres e os perigos da confusão de fronteiras. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

STÉDILE, João Pedro; FERNANDES, Bernardo Mançano. **Brava gente**: a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil. 2.e.d – São Paulo: Expressão Popular, 2012.

TENNANT, Alan. Models of Disability: a critical perspective. **Disability and Rehabilitation**, v.19, n.11, 1997. p. 478-479.

VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. Transversalizando saúde e educação: quando a loucura vai à escola. In: MARCONDES, A.; FERNANDES, A.; ROCHA, M. (orgs) **Novos possíveis no encontro da psicologia com a educação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

VIEIRA, Flávia Braga. Via Campesina: um projeto contra-hegemônico? Simpósio Lutas Sociais na América Latina, 3, 2011.

WENER, David. **Nothing about us without us**: developing innovating Technologies for, by and with disabled persons. Disponível em: <<http://qwww.dinf.ne.jp/doc/english/global/david/dwe001/dwe00101.htm>>. Acesso em: 29 junho 2023.

WOLKMER, 1994. **Pluralismo Jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no Direito. São Paulo: Editora Alfa Omega, 1994.

**APÊNDICE A**

Quadro 6 – Reformas Agrárias Revolucionárias

Haiti, 1789	Camponeses negros revoltam-se contra a Coroa Francesa e sua revolução iluminista burguesa
Paraguai, 1810	Revolta dos guaranis e protestos em prol dos seus direitos às terras originárias
Uruguai, 1810-1820	Durante o governo de José Artigas, a partir de 1815 houve também uma tentativa, ainda mais limitada, de distribuir terras a camponeses crioulos em terras de fazendeiros espanhóis

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico em livros que abordam o tema, além de aulas.

## APÊNDICE B

Quadro 7 – Reformas Agrárias Clássicas (burguesas)

França, 1871	Revolução Francesa, onde se inicia o período iluminista e a substituição da nobreza pela burguesia
Alemanha, 1841	Invocou-se uma outra pequena reforma, após inspiração por conta dos golpes vindos de Napoleão, que dominava a França e países da atual Europa. As reformas feitas foram, especialmente, do regime municipal e a reforma agrária
Itália, 1865	Após 1ª Guerra Mundial, a reforma agrária prometida como recompensa aos agricultores pela resistência armada, além de não se concretizar, sofreu duro golpe com o Fascismo, criado também para bloqueá-la. Porém, anterior a isso, já existiu uma R.A. que começou no ano de 1865 e este movimento permaneceu até meados de 1946, junto do referendo que dá nascimento a República Italiana
Estados Unidos da América, 1862	Revolução Americana, para muitos considerada o alicerce e exemplo para o iluminismo francês
Japão, 1846	Ocorre em 1846 e, após a Segunda Guerra Mundial, as forças militares intervencionistas dos EUA promoveram leis de reforma agrária em alguns países asiáticos que invadiram e controlaram durante a guerra. E assim, sob manu militari, amplas reformas agrárias foram realizadas no Japão, nas Filipinas e na província de Taiwan da China, que, sendo uma ilha, foi protegida pelos militares dos EUA da revolução popular maoísta
Taiwan e Coreia do Sul, ano incerto	Idem ao exemplificado no quadro em que se refere ao Japão

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico em livros que abordam o tema, além de aulas.

## APÊNDICE C

Quadro 8 – Reformas Agrárias Radicais Parciais

México, 1930-1940	O primeiro exemplo histórico de reforma agrária radical é o da Revolução Mexicana, que ocorreu de 1910 a 1920, quando os camponeses, liderados por “Pancho” Villa no norte e Emiliano Zapata no sul, se armaram e sob o lema “Terra para quem a trabalha” distribuíram a terra entre si, expulsando ou fuzilando os latifundiários. Mesmo com a Revolução Mexicana derrotada e seus líderes assassinados, a burguesia nacional que finalmente assumiu o poder teve que respeitar a distribuição da terra que havia sido feita sem lei e sem governo estadual
Irã, Iraque e Egito, 1950-1953	Nos anos 1950 houve experiências de reforma agrária popular às margens do Nilo, durante o governo Nasser no Egito, mas também nos países de Irã e Iraque, em que as características dizem ser uma R.A. Revolucionária Parcial
Filipinas, 1956	Após a Segunda Guerra Mundial, as forças militares intervencionistas dos EUA promoveram leis de reforma agrária em alguns países asiáticos que invadiram e controlaram durante a guerra. E assim, sob manu militari, amplas reformas agrárias foram realizadas no Japão, nas Filipinas e na província de Taiwan da China, que, sendo uma ilha, foi protegida pelos militares dos EUA da revolução popular maoísta
América Latina, 1961	No caso da América Latina, após um expoente iniciar a revolução, outros países seguiram seu caminho para que houvesse uma maior luta pela terra e o fim da concentração fundiária. Coloca-se listado o continente de forma geral para representar os muitos países que começaram essa revolução.

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico em livros que abordam o tema, além de aulas.

## APÊNDICE D

Quadro 9 – Reformas Agrárias Populares

Iugoslávia, 1945	Nos processos de reforma agrária socialista, a produção era planejada pelo Estado de acordo com as necessidades de toda a sociedade e induzida a ser aplicada pelas diferentes formas de produção e organização da terra. Os casos mais conhecidos desse tipo de reforma agrária foram as experiências na Rússia, especialmente sob o governo de Josef Stalin (1924-1953), mas também houve experiências na Iugoslávia, Coreia do Norte, Alemanha Oriental, Ucrânia e outros países do chamado bloco soviético
Cuba, 1959	Então, na década de 1960, tivemos as experiências mais conhecidas de Cuba, que ao longo de sua história realizou três Reformas Agrárias de natureza e alcance diferentes, mas a primeira, logo após a Revolução de 1959, foi essencialmente de cunho popular. Cuba também tentou avançar para uma reforma agrária socialista desde 1975, estimulando novas forças coletivas de produção e aumentando o peso das empresas estatais no campo, especialmente na produção de cana-de-açúcar; porém, após a crise de 1989, voltou aos processos anteriores de reforma agrária popular
Vietnã, 1954-1975	Nos anos 1950 houve experiências de reforma agrária popular às margens do Nilo, durante o governo Nasser no Egito; e no norte do Vietnã, nas áreas libertadas dos franceses. É importante ressaltar que a R.A. ocorrida no Vietnã teve um endosso com a guerra ocorrida, que foi especialmente provocada pelos Estados Unidos da América em vias de retomar territórios para o lado capitalista, durante a Guerra Fria. Eventualmente houve a recuada e reintegração dos territórios que estavam em conflito
Argélia, 1960	Os casos mais significativos foram os processos de libertação nacional e distribuição de terras na Tanzânia, Moçambique, Angola, Guiné-Bissau,

	<p>Congo, Líbia e Argélia. No entanto, também houve processos de libertação nacional onde, após a independência, os novos governantes fizeram acordos com fazendeiros capitalistas brancos e não distribuíram terras aos camponeses, como aconteceu no Quênia, Zimbábue e África do Sul. Por isso, destaca-se a Argélia como sendo uma R.A. Popular, especialmente por seu caráter de redistribuição aos povos, e não somente aos mais ricos</p>
<p>Nicarágua, 1979-1989</p>	<p>A outra experiência mais recente de R.A. Popular foi a da Revolução Sandinista na Nicarágua entre 1979 e 1989, que também desenvolveu um processo de reforma agrária popular. Esta revolução é importante por uma série de fatores, mas o grande destaque é que no front em prol da luta dos trabalhadores, também se encontrava muitas trabalhadoras, que resistiam pela redistribuição de terras</p>

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico em livros que abordam o tema, além de aulas.

## APÊNDICE E

Quadro 10 – Reformas Agrárias Socialistas

Rússia, 1917-1924	<p>As reformas agrárias socialistas baseiam-se no princípio de que a terra pertence a toda a nação. Portanto, não pode haver propriedade privada da terra, nem compra ou venda de terra. E o Estado organiza as diversas formas de uso da terra e propriedade social. As formas sociais de uso e propriedade mais adotadas foram as associações de base em pequenos grupos familiares, empresas sociais autogeridas, cooperativas de produção e empresas estatais. Cada país, de acordo com suas condições objetivas e subjetivas, teve a predominância de uma ou outra forma de propriedade social.</p> <p>Nos processos de reforma agrária socialista, a produção era planejada pelo Estado de acordo com as necessidades de toda a sociedade e induzida a ser aplicada pelas diferentes formas de produção e organização da terra.</p> <p>Os casos mais conhecidos desse tipo de reforma agrária foram as experiências na Rússia, especialmente sob o governo de Josef Stalin (1924-1953), embora tenha começado no ano de 1917, após a 1ª Guerra Mundial</p>
Mongólia, Bielorrússia, Hungria e Bulgária, 1945	
China, 1949 até a década de 1970	<p>A experiência mais importante de reforma agrária popular foi a que ocorreu durante o processo da Revolução Chinesa de 1930 a 1950. À medida que o Exército Vermelho e o Partido Comunista liberavam territórios, também eram aplicados processos de distribuição de terras, que uniam o poder revolucionário ao governo popular com os camponeses, que também estavam envolvidos no Exército Vermelho. O objetivo principal era garantir a terra para todos os camponeses que viviam nas aldeias rurais, base da organização social no interior da China, e através dela eliminar as rendas pagas aos</p>

	proprietários e criar condições para a produção de alimentos para todos
China, década de 1990 em diante	A China tentou a reforma agrária socialista durante o período da Revolução Cultural da década de 1960, mas não teve sucesso; depois, na década de 1980, o país voltou às origens com a reforma agrária popular

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico em livros que abordam o tema, além de aulas.

## APÊNDICE F

Quadro 11– Reformas Agrárias de Descolonização da África

Gana, 1967	
Líbia, 1978	Os casos mais significativos foram os processos de libertação nacional e distribuição de terras na Tanzânia, Moçambique, Angola, Guiné-Bissau, Congo, Líbia e Argélia. No entanto, também houve processos de libertação nacional onde, após a independência, os novos governantes fizeram acordos com fazendeiros capitalistas brancos e não distribuíram terras aos camponeses, como aconteceu no Quênia, Zimbábue e África do Sul
Tanzânia e Zimbawe, 1970	
Moçambique, Angola e Guiné, 1975	

Fonte: Quadro desenvolvido pela autora a partir de levantamento bibliográfico em livros que abordam o tema, além de aulas.